



000001

Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 7.531, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.**

***Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.***

**O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais,

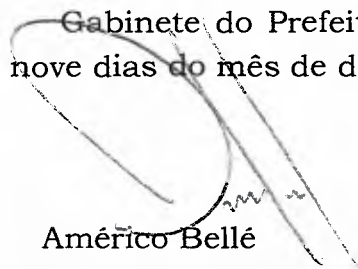
**RESOLVE**


**Art. 1º** Nomear a servidora **Roselia Kriger Becker Pagani** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Art. 2º** Nomear **Valdeci Alves dos Santos, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,** para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2020, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.280, DE 07/12/2018.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2018.

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

  
Pub. Jornal: DIGITAL - CAPANEMA  
Data: 10 / 12 / 2019  
Edição: 0397 Página: 4



000002

Município de Capanema - PR

---

**PORTARIA Nº 7.654, DE 19 DE JUNHO DE 2020.**

***Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.***

**O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,**  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designa a servidora pública **Andrea Marize Weschenfelder Paeze** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição ao integrante **Valdeci Alves dos Santos**, nomeada pela Portaria nº 7.531/2019.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

  
Américo Belle  
Prefeito Municipal





000003

## Município de Capanema - PR

---

Capanema - PR, 23 de setembro de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Jonas Welter  
PARA: Americo Bellé

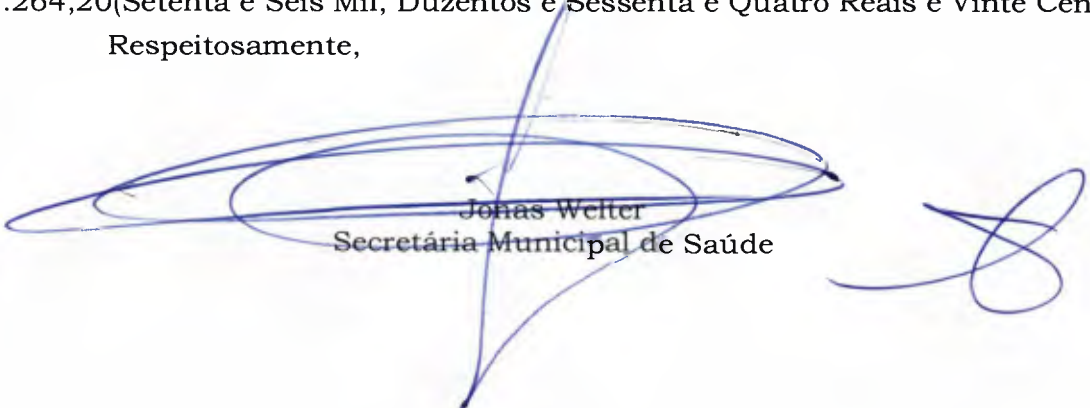
Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 76.264,20 (Setenta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Respeitosamente,

  
Jonas Welter  
Secretária Municipal de Saúde



000904

## Município de Capanema - PR

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

#### 2. OBJETO:

2.1. **AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jonas Welter

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Há um protocolo estabelecido pelo "Comitê Volta às Aulas" composto por profissionais de diferentes segmentos e Núcleos Regionais de Educação indicado pelo Governo do Estado do Paraná pelo Decreto 4.960 e Resolução Conjunta nº 01/2020 para o retorno às aulas presenciais.

4.2. O protocolo citado orienta os municípios através das suas secretarias de Educação a criarem a Comissão Municipal de Gerenciamento da Covid-19 na Educação.

4.3. O Decreto Municipal nº 6.808 de 29 de julho instituiu a Comissão Municipal de Gerenciamento da Covid-19 na Educação.

4.4. Reunidos virtualmente os membros da Comissão foram orientados a estudar o Protocolo do Comitê Estadual; Guias e cartilhas da Anvisa; Documentos da UNDIME e acompanhar reuniões e palestras sobre o retorno às aulas presenciais.

4.5. Em todos os momentos, inclusive com a AMP (Associação dos Municípios do Paraná), AMSOP (Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná), a CNM (Confederação Nacional dos Municípios), UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação) e NRE (Núcleo Regional de Educação), temos a indicação que apesar de não se ter data prevista para o retorno presencial das aulas, e que bem provavelmente ao se retornar será de forma híbrida, o próprio Governo Federal no DOU de 28 de julho de 2020 publicou a transferência de Incentivos Financeiros para compra de materiais como produtos de higienização, álcool 70% e máscara a serem usados nas escolas públicas no valor de R\$ 74.788,00 (Setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais).

4.6. Empenhados em preparar com profissionalismo e cautela essa tão esperada "volta às aulas" e seguindo as determinações legais necessitamos a aquisição de: máscaras, **luvas, termômetros, jalecos, tapetes, totem de álcool, álcool em gel 70%, álcool líquido 70%.**

4.7. A licitação "por Item" permite que se faça a aquisição do Item de itens citados o que determina a agilidade do processo uma vez que alguns insumos citados, como o álcool em gel ou 70% têm urgência em ser adquiridos. A experiência também nos mostra que as empresas que participam do processo licitatório nem sempre ofertam toda a diversidade de produtos que se está solicitado. Percebe-se que por esse pormenor na tentativa de honrar o que foi





000005

## Município de Capanema - PR

citado, entrega alguns itens similares. Através da compra por Item tem-se qualidade, preço e agilidade.

**4.8.** Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	58896	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDEUTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	50,00	CX	171,36	8.568,00
2	58897	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA	70,00	CX	63,66	4.456,20

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(16)3552-1321

CAPANEMA - PR



000000

## Município de Capanema - PR

		DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.				
3	58899	JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.	500,00	UN	29,90	14.950,00
4	58895	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	200,00	CX	42,90	8.580,00
5	58893	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INJIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE	1.500,00	UN	3,20	4.800,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000007

## Município de Capanema - PR

		CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.				
6	58894	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	5.500,00	UN	3,20	17.600,00
7	58900	TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.	30,00	UN	80,00	2.400,00
8	58898	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.	30,00	UN	149,00	4.470,00
9	58901	TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS	18,00	UN	580,00	10.440,00



000028

## Município de Capanema - PR

		COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.				
TOTAL						76.264,20

### 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

**6.1.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os peças solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

**6.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição das peças a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues as peças;
- d) Prazo para entrega das peças;
- e) Quantidade e medidas das peças, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**6.3.** O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

**6.4.** A empresa licitante deve negar o fornecimento das peças caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

**6.4.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

**6.5.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

**6.6.** O fornecimento de peças pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

**6.7.** As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

**6.8.** As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no



000009

## Município de Capanema - PR

---

Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

### **7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

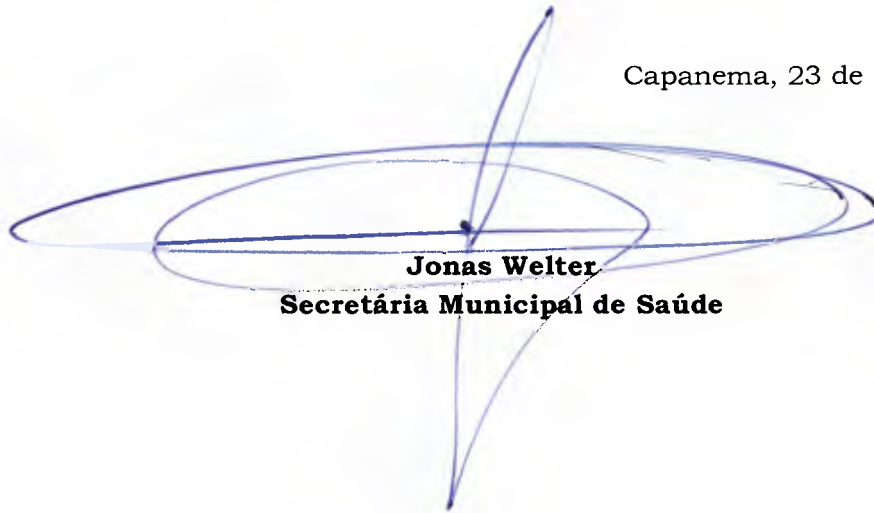
### **8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otávio Fonseca Galiazi.

### **9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**9.1.** Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

Capanema, 23 de setembro de 2020



**Jonas Welter**  
**Secretária Municipal de Saúde**





000010

## ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

				FORNECEDORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	58893 - MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UN.	1500	3,20	4.800,00
2	58894 - MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UN.	5500	3,20	17.600,00
1	58895 - LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200	42,90	8.580,00

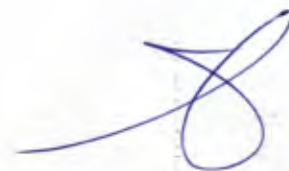
CIENTE  
23/9/2020

1	<p>58896 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24UNIDADES.</p>	CX	50	171,36	8.568,00
2	<p>58897 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.</p>	CX	70	63,66	4.456,20
1	<p>58898 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.</p>	UN.	30	149,00	4.470,00
	<p>58899 - JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.</p>	UN.	500	29,90	14 950,00
	<p>58900 - TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.</p>	UN.	30	80,00	2.400,00

000012

58901 - TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.	UN.	18	580,00	10.440,00
<b>TOTAL</b>			<b>76.264,20</b>	

DATA 18/09/2020



000013

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO ME  
CNPJ: 13.481.323/0001-96 E-MAIL: hedysom\_i9@hotmail.com  
ENDEREÇO: RUA QUATRO, Nº 878  
COMPLEMENTO: SALA 02 BAIRRO: INDUSTRIAL  
TELEFONE: (46) 3555 – 1083 (46) 9 9901 3322 CONTATO: EDISON/FERNANDA  
CIDADE: PLANALTO UF: PR


**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
PRAZO DE ENTREGA: 15 SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.  
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.  
VALIDADE: 12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 01</b>					
1	MASCARA REUTILIZAVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	1500	UNID	5,00	7.500,00
2	MASCARA REUTILIZAVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	5.500	UN	5,00	27.500,00
<b>LOTE 02</b>					
DI	LUVA PARA PROCÉDIMENTOS, EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E	200	CX		

Edison Alves da Conceição - ME  
CNPJ 13.481.323/0001-96

625

	FORMATO ANATÓMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA TAMANHO ÚNICO CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE TAMANHO MEDIO EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES			
<b>LOTE 03</b>				
01	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	50	CX	
2	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM (70% EM PESO), ASPECTO LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	70	CX	
<b>LOTE 04</b>				
1	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO • VISOR EM LCD HD • AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1 SEG • A DISTÂNCIA (1,5 CM)	30	UNID	



	<p>• PRECISÃO <math>\pm 0,2^{\circ}\text{C}/\pm 0,4^{\circ}\text{F}</math>          TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS          CORPORAL <math>34,9^{\circ}\text{C} - 42,2^{\circ}\text{C}</math> (<math>94,8^{\circ}\text{F} - 108,0^{\circ}\text{F}</math>)          EM OBJETO <math>0^{\circ}\text{C} - 100^{\circ}\text{C}</math> (<math>32^{\circ}\text{F} - 212^{\circ}\text{F}</math>)          TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO <math>-20^{\circ}\text{C}</math> <math>\pm 55^{\circ}\text{C}</math>          PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO          ALTERNA FACILMENTE ENTRE <math>^{\circ}\text{C} / ^{\circ}\text{F}</math></p>				
<b>LOTE 05</b>					
1	JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA, BOTÕES DE FECHAMENTO EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO GOLA PADRE SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA, TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA	500	UN	80,00	40.000,00
<b>LOTE 06</b>					
1	TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS ESPESSURA DE 10MM, ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS, COR PRETA MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.	30	UN		
<b>LOTE 07</b>					
1	TOTEM DE ALCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA) COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO, CAPACIDADE DE 1L DE ALCOOL GEL.	18	UNID		
<b>TOTAL</b>				R\$ 75.000,00	

DATA 28 / 08 / 2020.

Edison Alves da Conceição - ME  
 CNPJ 13.481.323/0001-96

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

**De:** Edison Alves <hedysom\_i9@hotmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 28 de agosto de 2020 14:58  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RE: ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAIS  
**Anexos:** img20200828\_14533822.pdf; img20200828\_14544831.pdf; img20200828\_14553431.pdf

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 28 de agosto de 2020 13:48  
**Para:** 'Edison Alves' <hedysom\_i9@hotmail.com>  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAIS

BOM DIA TARDE, SOLICITO ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.  
FAVOR ENVIAR O ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL.  
POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA  
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000017


ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Filter Mask Equipamentos de Proteção Eireli  
 CNPJ: 18.949.565/0001-85 E-MAIL: gerentecomercialmaskfilter@gmail.com  
 ENDEREÇO: Rua Cuiaba  
 COMPLEMENTO: 509 BAIRRO: PRADO  
 TELEFONE: 3267-7688 / 99487-6761 CONTATO: Rafael Varella  
 CIDADE: Belo Horizonte UF: MG

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 PRAZO DE ENTREGA: 15 SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.  
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.  
 VALIDADE: 12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 01</b>					
1.	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	1500	UNID	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00
2.	MÁSCARA REUTILIZAVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	5.500	UN	R\$ 3,20	R\$ 17.600,00
<b>LOTE 02</b>					
01	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM	200	CX	R\$ 54,90	R\$ 10.980,00




	TEXTURA UNIFORME. SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES				
	<b>LOTE 03</b>				
01.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME). ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDEUTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24UNIDADES.	50	CX		
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	70	CX		
	<b>LOTE 04</b>				
1.	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO • VISOR EM LCD HD • AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE ISEG	30	UNID	R\$ 149,00	R\$ 4.470,00

	<p>• A DISTÂNCIA (1-5 CM)          • PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F          TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS.          CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F)          EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F)          TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C          PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO          ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F</p>				
<b>LOTE 05</b>					
1	JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS. COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.	500	UN	R\$ 29,90	R\$ 14.950,00
<b>LOTE 06</b>					
1	TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC). COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.	30	UN		
<b>LOTE 07</b>					
1	TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.	18	UNID		
<b>TOTAL R\$ 52.800,00 ( Cinquenta e dois mil oitocentos reais)</b>					

DATA 28 / 08 / 2020

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

18 949 565/0001-85

FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE  
 PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME

Rua Gonzalo Coelho, 18 - Loja B

B Cidade Nova - CEP 31170-040

BELO HORIZONTE - MG



0000.30

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Geraldo Lapa <comercialmaskfilter20@gmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 28 de agosto de 2020 16:22  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Orçamento  
**Anexos:** ORÇAMENTO CAPANEMA 2.pdf; ORÇAMENTO CAPANEMA .pdf;  
ORÇAMENTO CAPANEMA 1.pdf

Jeandra, boa tarde

Segue em anexo orçamento solicitado

Atenciosamente



**Gerente Comercial | Geraldo Lapa**  
**Mask Filter**  
**(31) 98421-0928**

**[www.maskfilter.com.br](http://www.maskfilter.com.br)**  
**Rua Cuiaba, 509 - Prado.**  
**Belo Horizonte - MG**



De: Leonel <leonel@mastersul.com>  
Enviado em: segunda-feira, 31 de agosto de 2020 13:04  
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
Assunto: Fwd: RES: ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAIS

**Boa Tarde!**

**Infelizmente não estamos fazendo Orçamento para licitação, devido a pandemia e por estarmos com nossa equipe reduzida.**

---

Att.

**Leonel Wrzesinski.**

 (54)3523-2014 /  (54)98412-13-40

 **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**   
18.274.923/0001-05

 [www.mastersul.com](http://www.mastersul.com)



**MASTERSUL**  
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

----- Mensagem original -----

Assunto: RES: ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAIS  
Data: 31/08/2020 07:42  
De: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>  
Para: "Leonel" <leonel@mastersul.com>

**Bom dia, para futura licitação**

000022

De: Leonel <leonel@mastersul.com>

Enviada em: segunda-feira, 31 de agosto de 2020 07:41

Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: Fwd: ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAIS

Bom Dia!

Seria orçamento para compra direta ou para futura licitação?

Fico no aguardo.

---

Att.

Leonel Wrzesinski.



(54)3523-2014 /



(54)98412-13-40



MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA



18.274.923/0001-05



[www.mastersul.com](http://www.mastersul.com)



**MASTERSUL**  
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

----- Mensagem original -----

Assunto:ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAIS

Data:28/08/2020 13:40

De:<apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Para:"Leonel" <leonel@mastersul.com>

**BOA TARDE, SOLICITO ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS  
CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.**

000023

**FAVOR ENVIAR O ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL.**

**POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

**JEANDRA**

**SETOR DE LICITAÇÕES - (46) 3552-1321**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



000024

18.337.759/0001-20  
DISTRIBUIDORA  
MERISIO LTDA  
Rua Sergipe, 539  
Alvorada - CEP 85601-040  
Francisco Beltrão - Paraná

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA  
CNPJ: 18.337.759/0001-20 - E-MAIL: merisio@distribuidoramerisio.com.br  
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, 539 - BAIRRO: ALVORADA  
TELEFONE: (46)3055-6169 - CONTATO: EDUARDO  
CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO - UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19  
DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-  
PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-  
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
PRAZO DE ENTREGA: 15 SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.  
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.  
VALIDADE: 12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 01</b>					
1.	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	1500	UNID		
2.	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	5.500	UN		
<b>LOTE 02</b>					
01	LUIVA PARA PROCEDIMENTOS. EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTERIL.	200	CX	42,90	8.580,00

*Eduardo Merisio*  
Eduardo Merisio  
RG 5.857.353-1  
CPF 029.298.039-67  
REPRESENTANTE LEGAL



	INODORA E HIPOALERGENICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES				
<b>LOTE 03</b>					
01.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDEUTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24UNIDADES.	50	CX	171,36	8.568,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	70	CX	63,66	4.456,20
<b>LOTE 04</b>					
1.	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO • VISOR EM LCD HD • AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG • À DISTÂNCIA (1-5 CM) • PRECISÃO: +- 0,2°C/+-0.4°F	30	UNID	188,90	5.667,00

*Eduardo Merisio*  
Eduardo Merisio  
RG 5.857.353-1  
CPF 029.298.039-67  
REPRESENTANTE LEGAL

	<p>TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS.</p> <p>CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94,8°F - 108,0 °F)</p> <p>EM OBJETO: 0,0°C - 100°C (32°F - 212,0°F)</p> <p>TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C</p> <p>PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO</p> <p>ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F</p>					
<b>LOTE 05</b>						
1	<p>JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.</p>	500	UN			
<b>LOTE 06</b>						
1	<p>TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC). COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.</p>	30	UN			
<b>LOTE 07</b>						
1	<p>TOTEM DE ALCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE AÇIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ALCOOL GEL.</p>	18	UNID			
<b>TOTAL</b>						R\$ 27.271,20

DATA 08/09/2020

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

「18.337.759/0001-20」

**DISTRIBUIDORA  
MERISIO LTDA**

Rua Sergipe, 539  
Alvorada - CEP 85601-040  
Francisco Beltrão - Paraná

*Eduardo Merisio*  
Eduardo Merisio  
RG 5.857.353-1  
CPF 029.298.039-67  
REPRESENTANTE LEGAL

[apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br)

---

**De:** Licitação Merisio <[licitacao@distribuidoramerisio.com.br](mailto:licitacao@distribuidoramerisio.com.br)>  
**Enviado em:** terça-feira, 8 de setembro de 2020 18:35  
**Para:** [apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br)  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAIS  
**Anexos:** Orçamento Capanema.pdf

Boa tarde!

Segue anexo.



Em sex., 28 de ago. de 2020 às 13:41, <[apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br)> escreveu:

BOA TARDE, SOLICITO ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.

FAVOR ENVIAR O ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL.

POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000028

RUA ADEMAR ANGELO BEUX 473 - NEVA  
CASCATEL - PR - 85802-310  
Tel: 45 3224 0005 Fax: 45 3224 0056  
CNPJ: 06.225.442/0001.12 INSC. EST: 903.14264-29  
e-mail: midlabcascaavel@uol.com.br

À  
MUNICIPIO DE CAPANEMA  
AV PARIGOT DE SOUZA 1080  
85760-000 CENTRO CAPANEMA PR  
CNPJ: 75.972.760/0001-60  
A/C SR(A):  
REF:  
EMAIL:

PROPOSTA: 60.945  
PAG: 1  
EMISSÃO: 17/09/2020  
COD. CLI: 018642  
TEL: 46-  
FAX:  
VÁLIDO ATÉ: 17/09/2020  
SEU PEDIDO:

IT	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNI	QTDE	PREÇO UNIT	DESC%	PREÇO TOTAL
1	080189	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CX C/50	UN	110	49,900		5.489,00
2		LUVA PROC UNIGLOVES M C/ 100UNDS	CX	200	54,900		10.980,00
3	80159	ALCOOL GEL 70% 500GR TUPI BISNAGA	UN	50	7,800		390,00
4	080003	ALCOOL LIQUIDO 01LT 70%	LT	70	5,600		392,00
5	050124	TOTEM GEL PEDAGEL	UN	18	580,000		10.440,00
6	090029	TAPETE SANITIZANTE 0,40 X 0,60	UN	30	80,000		2.400,00
7	060444	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	UN	30	180,000		5.400,00

VALOR FRETE R\$: 0,00 VALOR TOTAL R\$: 35.491,00

Cond. pagamento.....: 14 DIAS  
Prazo entrega.....:  
Transportadora.....: O PROPRIO

Cobrança: BOLETO  
Vendedor: MICHELE

[apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br)

---

**De:** MICHELE <midlabvendas4@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 17 de setembro de 2020 16:56  
**Para:** apoio licitacao  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAIS  
**Anexos:** PREFEITURA DE CAPANEMA.pdf

Boa tarde!

Em qui., 17 de set. de 2020 às 15:26, <[apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br)> escreveu:

BOA TARDE, SOLICITO ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.

FAVOR ENVIAR O ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL.

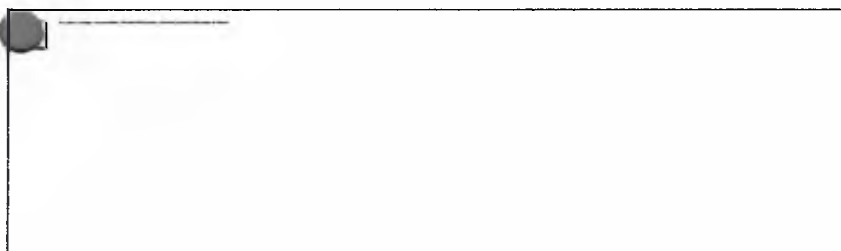
POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

--



"Visão sem ação não passa de sonho; ação sem visão é só passatempo; visão com ação pode mudar o mundo."

Joel Baker



000030

## Município de Capanema - PR

---

Capanema - PR, 23 de setembro de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal







000031

## Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 23 de setembro de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico


DE: Departamento de Contabilidade  
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 23/09/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2925	09.001.10.122.1001.2423	1035	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

  
Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53







000032

## Município de Capanema - PR

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 86/2020**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná**  
**www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”**  
**PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP**

### **1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – centro – Capanema Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

1.2. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**Dia 19/10//2020 as 13h30m**

**UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR**

**Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .**

1.3. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

1.4. O(a) pregoeiro(a) deste Município é o(a) senhor(a) Roselia Kriger Becker Pagani, designado(a) pela **Portaria nº 7.531 de 09 de dezembro de 2019**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 397, de 10/12/2019.

### **2. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**

2.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

2.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 19/10/2020, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

2.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

### **3. DO OBJETO**



## Município de Capanema - PR

---

- 3.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
- 3.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).
- 3.3. A licitação será dividida em **Itens**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos **Itens** forem de seu interesse.
- 3.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas no Edital.
- 3.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321.
- 3.6. As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, (46) 984017042 com a Sra. Luciana, ou pelo e-mail [educacao@capanema.pr.gov.br](mailto:educacao@capanema.pr.gov.br)

---

### 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

---

- 4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 4.2. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

---

### 5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

---

- 5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
  - a) As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)
  - b) Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
  - c) O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
  - d) Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 5.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.



000934

## Município de Capanema - PR

- a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)
- b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.3.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 5.3.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 6.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 6.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 6.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 6.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.2. Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 6.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;



## Município de Capanema - PR

- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

### **7. DO CREDENCIAMENTO**

- 7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 7.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### **8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.





## Município de Capanema - PR

- 8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.6. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema**
- 8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

---

### 9. **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

---

- 9.1. No dia **19/10/2020**, as 13h30m do horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 9.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 9.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 9.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 9.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total do Item**.
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



000037

## Município de Capanema - PR

- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.10. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 9.11. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 9.16. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.19. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
  - a) no país;
  - b) por empresas brasileiras;
  - c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.22. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às





000038

## Município de Capanema - PR

- regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.25. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.26. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.2.1. Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).



## Município de Capanema - PR

- 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) **SICAF.**
- b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)**
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Para a **habilitação** dos licitantes detentores do melhor preço, será exigida a documentação relativa:
- a) **à habilitação jurídica;**
- b) **à qualificação econômico-financeira;**
- c) **à regularidade fiscal e trabalhista;**
- d) **à qualificação técnica.**
- 11.6. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.



000040

## Município de Capanema - PR

- 11.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.8. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.9. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 11.9.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 11.9.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.9.2. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 11.9.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.10. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 11.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 11.11.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **11.12.1 - Habilitação Jurídica, 11.12.2 - Qualificação econômico-financeira e 11.12.3 - Regularidade fiscal e trabalhista incluídos no sistema, sendo que para os demais é obrigatória a sua apresentação.**
- 11.11.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob



## Município de Capanema - PR

pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

- 11.11.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 11.12. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 11.12.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá:
- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
- 11.12.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá:
- Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 11.12.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá:
- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
  - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
  - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
  - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
  - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
  - a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
  - Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis





000042

## Município de Capanema - PR

por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**i.1) A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**

**i.2) A licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda:**

**I -** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o modelo do **ANEXO IV**.

**II - Certidão** Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

- 11.12.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.
- 11.13. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 11.14. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.15. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 11.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 11.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.18. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

---

## 12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances

00004



## Município de Capanema - PR

eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a).

- 12.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 12.3. A proposta deverá **conter**:
- proposta de preços, conforme modelo constante do ANEXO II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
  - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
  - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
  - prazo de **validade da proposta não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
  - indicação/especificação** do produto e marca;
  - declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
  - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até três casas decimais (0,000).**
  - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
  - O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
  - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 12.4. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

### 13. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 13.1. A documentação solicitada no **item 11**, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser anexadas junto com a proposta de preços inicial, no site do compras governamentais.





00001

## Município de Capanema - PR

- 13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 13.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

### 14. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

- 14.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- a) estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
  - b) ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
  - c) ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
  - d) ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
  - e) ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
  - f) não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis)) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).
- Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 14.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 14.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

### 15. DOS RECURSOS

---

- 15.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.



## Município de Capanema - PR

- 15.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- 15.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 15.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
  - motivadamente, reconsiderar a decisão;
  - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 15.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 15.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

### 16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 17.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem



0000/19

## Município de Capanema - PR

de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

- 17.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 17.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

### **18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 18.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 18.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 18.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 18.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 18.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
- 18.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 18.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

### **19. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA**



## Município de Capanema - PR

- 19.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Federal nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 19.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados

### 20. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 20.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.
  - 20.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
  - 20.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 20.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
  - 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
  - 20.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.
- 20.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, o Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e/ou outros cadastros disponíveis, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 20.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para a entrega dos produtos objeto desta licitação.
- 20.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 20.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante do Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as





000048

## Município de Capanema - PR

ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

- 21. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**
- 21.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta do Anexo VI.
- 21.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
  - justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
  - solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
  - comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
  - anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93;
  - Indicação da dotação orçamentária.
- 21.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio, com aprovação do Controle Interno.
- 21.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 21.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
  - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
  - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
  - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
  - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

000049



## Município de Capanema - PR

- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 21.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria Municipal e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 21.7. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante aprovação pela Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato, o prazo de que trata a alínea "b", do item 21.5 poderá ser prorrogado por até doze meses.
- 21.8. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/93, com a devida análise da Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

---

### 22. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

- 22.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** serão formalizadas por meio da ata de registro de preços, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital, e/ou por meio de Contrato, conforme o disposto do item 21, deste Edital, cuja minuta está no **Anexo VI** deste Edital.
- 22.2. A ata ou o Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 22.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 22.4. A ato e/ou contrato deverão ser assinados pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 22.5. O prazo para a assinatura da ata e/ou do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

---

### 23. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.
- 23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:





000950

## Município de Capanema - PR

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
  - b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
  - c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
  - d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
  - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
  - f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
  - g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 23.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.
- 23.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**
- 23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 23.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 23.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.
- 23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

---

### 24. **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO**

---

- 24.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 24.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.

000051



## Município de Capanema - PR

- 24.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 23.2, **para fins de recebimento definitivo**.
- 24.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 23.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.
- 24.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 24.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 24.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 23.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 24.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 24.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 24.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 24.9. A notificação a que se refere o subitem 24.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 24.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.



000052

## Município de Capanema - PR

- 24.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### 25. DO PAGAMENTO

- 25.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 24.
- 25.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 25.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 25.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 25.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 25.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 25.5.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**
- 25.5.2. **O Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 25.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 25.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 25.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 25.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.





## Município de Capanema - PR

- 25.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 25.11. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 23 e 24 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 25.11.1. **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 23 e 24 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

### 26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 26.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 75.264,20 (Setenta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).**
- 26.2. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2925	09.001.10.122.1001.2423	1035	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 27.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
  - Apresentar documentação falsa;
  - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
  - Comportar-se de modo inidôneo;
  - Cometer fraude fiscal;
  - Fizer declaração falsa;
  - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 27.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o **valor estimado do(s) Item(s)** prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos.
- 27.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:



000951

## Município de Capanema - PR

- 27.3.1. **Advertência** por escrito;
- 27.3.2. **Multas:**
- a) de **0,5% por dia de atraso na entrega do objeto/prestação do serviço**, calculada sobre o valor dos objetos/serviços solicitados nos termos do subitem 23.2 deste Edital, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata ou do contrato, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
  - b) de **0,2% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital, da ata de registro de preços ou do contrato não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
  - c) de **5% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
  - d) de **20% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou contrato, quando configurada a sua inexecução total.
- 27.3.3. **Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 27.3.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 27.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
  - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 27.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 27.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 27.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 27.8. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).





## Município de Capanema - PR

- 27.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 27.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 27.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 27.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

---

### 28. **DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

- 28.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 28.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 28.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 28.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 28.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 28.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 28.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 28.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

---

### 29. **DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 29.1. A Contratada é responsável pelos danos ~~causados~~ à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços ou contrato.
- 29.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata ou do contrato, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 29.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

---

### 30. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 30.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico



000056

## Município de Capanema - PR

- <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.capanema.pr.gov.br/](http://www.capanema.pr.gov.br/).
- 30.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
  - 30.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
  - 30.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(à) pregoeiro(a), à Procuradoria Municipal ou à outra autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
  - 30.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
  - 30.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
  - 30.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
  - 30.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
  - 30.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
  - 30.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
  - 30.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
  - 30.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
  - 30.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
  - 30.14. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
  - 30.15. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
  - 30.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida

000057



## Município de Capanema - PR

para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

- 30.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 30.18. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 30.19. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 30.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento.
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial.
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração unificada.
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP.
<b>ANEXO V</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços.
<b>ANEXO VI</b>	Minuta do contrato.

Capanema, 23 de setembro de 2020.

**AMÉRICO BELLÉ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



000258

## Município de Capanema - PR

### ANEXO - II

#### MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 86/2020, conforme abaixo discriminado:

ITE	QT	UNID.	MARC A	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidad e	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000058



## Município de Capanema - PR

ANEXO - III

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

#### À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 86/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/ Cargo/Carimbo do CNPJ)





000060

## Município de Capanema - PR

---

### ANEXO - IV

#### MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000061



## Município de Capanema - PR

### ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o **Município de Capanema - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ...., com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 4.118/2007 e na Lei Federal nº 10.520/02, considerando a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 86/2020**, por deliberação do(a) pregoeiro(a), devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., se  
diada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do .....,  
inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº.....,  
doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu ....  
Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF  
nº .....

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



000062

## Município de Capanema - PR

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10(dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de **Compras** do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nullidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem



## Município de Capanema - PR

prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

5.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

5.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$
-----------------------------

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

**VP** = Valor da Parcela em atraso

5.6. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2925	09.001.10.122.1001.2423	1035	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



000054

## Município de Capanema - PR

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.





## Município de Capanema - PR

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.



000068

## Município de Capanema - PR

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**12.1.** Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;



## Município de Capanema - PR

**d)** encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

**e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

**f)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

**h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

**i)** no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

**j)** Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

### 12.2. O Município obriga-se a:

**a)** Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

**b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

**d)** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**12.3.** A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

**12.3.1.** A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

**12.3.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

**12.3.3.** A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).



000068

## Município de Capanema - PR

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Conclusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. **O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.**

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 86/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

00000



## Município de Capanema - PR

---

**16.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 86/2020**.

**16.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, ..... de ..... de 2020.

Américo Bellé  
**Prefeito Municipal**

Detentora da Ata (NOME)  
Representante Legal





009070

## Município de Capanema - PR

### ANEXO VI - (MINUTA DO CONTRATO Nº xx/2020)

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXXX**, MUNICÍPIO DE **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**- , nesse ato representada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** , CPF Nº **XXXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA** vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 86/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO

1.1. AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ITENS								
Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

000071



## Município de Capanema - PR

2.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

2.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à Contratada, juntamente com a respectiva nota de empenho.

2.4. A Contratada **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 2.2.

2.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

2.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

2.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela Contratada sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

2.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

2.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

3.1. Caberá à Contratada do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste contrato;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;



000072

## Município de Capanema - PR

**d)** encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

**e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

**f)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

**h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

**i)** no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

**j)** Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

**3.2.** O Contratada será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

**3.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

**3.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

**3.2.3.** O Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**a)** Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

**b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

**d)** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



## Município de Capanema - PR

**5.1.** O valor do contrato é de **R\$ XXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, serviços de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

**5.3.** Os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O prazo de vigência do contrato será de **XX (xxxxx) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

**6.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

**8.1.** As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

**8.2.** O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos da cláusula nona deste contrato.

**8.3.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.4.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**8.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:





00017

## Município de Capanema - PR

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

### 9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.

9.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 2.2, **para fins de recebimento definitivo**.

9.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 2.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à **fiscalização** não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 2.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

9.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/





## Município de Capanema - PR

refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

9.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**

9.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

9.9. A notificação a que se refere o subitem 9.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

9.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 2.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização do contrato será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos da cláusula nona deste contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) **Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.



000076

## Município de Capanema - PR

**10.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

**11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como no disposto no item 21 do Edital.

**11.1.1.** O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**11.1.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**11.1.3.** Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**13.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a)** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b)** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c)** A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
- d)** O atraso injustificado entrega dos serviços;
- e)** A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**f)** A subcontratação total do seu objeto, a associação do Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

**14.1.1.** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

**14.1.2.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**14.1.3.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a)** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;



## Município de Capanema - PR

- b)** A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratada;
- c)** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d)** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e)** A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f)** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- h)** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;
- i)** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- j)** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.2.** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.3.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 14.5.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- a)** Devolução da garantia;
- b)** Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 14.6.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990



000

## Município de Capanema - PR

(CDC), no Decreto Federal nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e Contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
*Contratante*

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
*Representante Legal*  
**XXXXXXXXXXXX**  
*Contratada*





000079

Município de Capanema - PR  
Procuradoria-Geral

**PARECER JURÍDICO N° 352/2020**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico n° 86/2020**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP. AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.531/2019 e 7.654/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para aquisição de EPI's para prevenção ao covid-19 destinados as instituições educacionais da rede municipal de Capanema/Pr, através da secretaria municipal da saúde, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias n°s 7.531/2019 e 7.654/2020 – fls. 01/02;
- II) Solicitação da contratação – fl. 03;
- III) Termo de Referência – fls. 04/09;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 10/29;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 30;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 31;
- VII) Minuta do edital – fls. 32/57;
- VIII) Anexos 02 a 04 – fls. 58/60; Anexo 05 (minuta ARP) – fls. 61/69; e, Anexo 06 (minuta contratual) – fls. 70/78. É o relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.





000080

Município de Capanema - PR  
Procuradoria-Geral

---

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima



Município de Capanema - PR  
Procuradoria-Geral

mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”*

**(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado,*



Município de Capanema - PR  
Procuradoria-Geral

*sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

**2.2. Do sistema de registro de preços**

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de **registro de preços**;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

**2.3. Do termo de Referência**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.



000083

Município de Capanema - PR  
Procuradoria-Geral

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

#### **2.4. Da Ata de Registro de Preços**

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



Município de Capanema - PR  
Procuradoria-Geral

**2.5. Da minuta do edital**

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

**2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP**

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente às ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

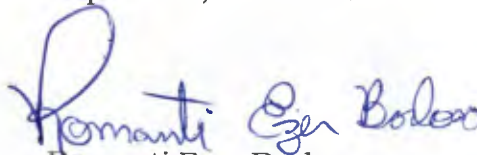
Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 01 de outubro de 2020.

  
Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675





000085

## Município de Capanema - PR

---

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 01 de outubro de 2020


Assunto: Pregão Eletrônico nº 86/2020

DE: Prefeito Municipal  
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.531 de 09 de dezembro de 2019**.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº86/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 76.264,20 (Setenta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).  
Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 19/10/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 01/10/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade  
Ambiente: PRODUÇÃO  
Pedido de Cotação

## Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

01/10/2020 15:06:37



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 02/10/2020.

## Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00086/2020	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00062/2020				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
86	Menor Preço	Não	Não	
Validade da Ata SRP	<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens	
12 mes(es)			9	
Objeto				
AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- processado pelo sistema registro de preços				
Data da Divulgação				
02/10/2020				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 02/10/2020 às 08:00		Em 19/10/2020 às 13:30		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

000188

TARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 238.179,20 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°449/2020**

Pregão Eletrônico N° 072/2020

Data da Assinatura: 01/10/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 660.614,70 (Seiscentos e Sessenta Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Setenta Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°450/2020**

Pregão Eletrônico N° 072/2020

Data da Assinatura: 01/10/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GELSON ASTOR MORE ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 344.126,99 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

ATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 85/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO n°85/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO, RACHÃO E PÓ DE PEDRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 114.400,00 Cento e Quatorze Mil e Quatrocentos Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 19/10/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 01/10/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

ATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 86/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modali-

dade: PREGÃO ELETRÔNICO n°86/2020. Tipo de Julgamento:

Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 76.264,20 Setenta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 19/10/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 01/10/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
<b>Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM</b>	
Ano*	2020
Modalidade*	Pregão
N° licitação/dispensa/inexigibilidade*	86
<b>Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito</b>	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	86
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900110122100124232925339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	76.264,20
Data de Lançamento do Edital	02/10/2020
Data da Abertura das Propostas	15/10/2020
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)





000090

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 04.880.586/0001-87

Razão Social: **QUIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI**

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Data de Vencimento do Cadastro: **31/03/2021**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento (Possui Pendência)**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 23/10/2020

FGTS Validade: 02/11/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/01/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/05/2013 (\*)

Receita Municipal Validade: 31/03/2013 (\*)

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Sem Informação



# CIRÚRGICA REAL

COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI

Cnpj: 04.880.586/0001-87

Insc. Est.: 90251584-47

## ANEXO – II MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa CIRÚRGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 04.880.586/0001-87, sediada em RUA SÃO PAULO Nº 130, por intermédio de seu representante legal o Sr. WILSON DOS SANTOS MACHADO, portador, da Carteira de Identidade nº 1.429.0002-8 e do CPF nº 207.642.519-53, **propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 86/2020, conforme abaixo discriminado:**

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

Rua São Paulo, n.º130 – Fone/Fax (43) 3478-1708 CEP 86935-000 –

Lunardelli – PR – E-mail: [cirurgicarealempresa@hotmail.com](mailto:cirurgicarealempresa@hotmail.com)

000091



# CIRÚRGICA REAL

COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI

Cnpj: 04.880.586/0001-87

Insc. Est.: 90251584-47

Item	Qtd	UND	Produto	Marcas	P. Pregão	P Uni	P Total
2	70	CX	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 100CML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	PROLINK	R\$ 63,66	R\$ 49,39	R\$ 3.457,30
5	1500	UND	MASCARA REUTILIZAVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	CADRI	R\$ 3,20	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00

Rua São Paulo, n.º130 – Fone/Fax (43) 3478-1708 CEP 86935-000 –

Lunardelli – PR – E-mail: cirurgicarealempresa@hotmail.com

0001192



# CIRÚRGICA REAL

COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI

Cnpj: 04.880.586/0001-87

Insc. Est.: 90251584-47

6	5500	UND	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	CADRI	R\$ 3,20	R\$ 1,39	R\$ 7.645,00
VALOR TOTAL: R\$ 13.202,30 (TREZE MIL, DUZENTOS E DOIS REIS E TRINTA CENTAVOS)							

LUNARDELLI, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Cirúrgica Real Comercial Hospitalar

E Farmacêutica Eireli

Cnpj: 04.880.586/0001-87

Rua São Paulo, n.º130 – Fone/Fax (43) 3478-1708 CEP 86935-000 –

Lunardelli – PR – E-mail: cirurgicarealempresa@hotmail.com

000193

**PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**

CNPJ: 09.505.300/0001-05 IE: 90817948-01

Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

Quatro Barras – PR 19 de Outubro de 2020

CRISTHOFER  
DE BOVI

Assinado de forma  
digital por  
CRISTHOFER DE BOVI  
HARTINGER:03010183

HARTINGER:0  
3010183917

917  
Dados: 2020.10.19  
17:18:26 -03'00'

Cristhofer de Bovi Hartinger  
Rg:8.314.195-6 cpf: 030.101.839-17



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 5**  
**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE**  
**LIMITADA - EIRELI**  
**CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA - ME**  
**CNPJ (MF) - 04.880.586/0001-87**

**WILSON DOS SANTOS MACHADO**, brasileiro, natural de São João do Ivaí - Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 09/02/1955, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 1.429.002 SSP/PR e CPF n.º 207.642.519-53, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, 460 - Centro - na cidade de Lunardelli - Estado do Paraná - CEP 86.935-000. Único sócio da empresa que gira na Praça de Lunardelli - Estado do Paraná, na Rua São Paulo, 130 - Térreo - Centro - CEP 86.935-000 - sob o nome empresarial de **CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412.04733077 em data de 31/01/2002, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 04.880.586/0001-87, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei n.º 10406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA**

O capital da empresa que era de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais) totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 06/05/2013, passa a constituir o capital social da empresa **CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI**.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida **EIRELI**, com o teor a seguir:

**CLAUSULA QUARTA**

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI**, com sede na cidade de Lunardelli - Estado do Paraná, na Rua São Paulo, 130 - Térreo - Centro - CEP 86.935-000, com inscrição no CNPJ sob n.º 04.880.586/0001-87, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA QUINTA**

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de máquinas e aparelhos para uso odonto-médico-hospitalares; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal e limpeza; Comércio atacadista de artigo de escritório, informática, armarinhos, tecidos, conservação domiciliar e Transporte Rodoviário de Cargas, Municipal, Intermunicipal, Estadual, Interestadual e Internacional.

**CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA - ME**  
DOCUMENTO ELABORADO POR ELLETTECON CONTABILIDADE - AVENIDA ADHEMAR PEREIRA DEBARROS, 800 - BELA SUIÇA - LONDRINA - PARANA - 43.3356-2008

*[Handwritten signatures and stamps]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://sebdg.fsp.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/106242606207830427599



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 106242606207830427599-1  
Data: 26/06/2020 15:22:06  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD24915-5XOD;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevedo Bastos  
TJPB  
Teresa Cavalcanti



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 5  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA - ME  
CNPJ (MF) – 04.880.586/0001-87**

**CLAUSULA SEXTA**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA SETIMA**

O capital social é de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), o qual será totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLAUSULA OITAVA**

A empresa será administrada pela titular WILSON DOS SANTOS MACHADO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**CLAUSULA NONA**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA DÉCIMA**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E  
FARMACÊUTICA - EIRELI  
CNPJ – 08.710.991/0001-08**

WILSON DOS SANTOS MACHADO, brasileiro, natural de São João do Ívai – Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 09/02/1955, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 1.429.002 SSP/PR e CPF n.º 207.642.519-53, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, 460 – Centro – na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná - CEP 86.935-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI**, com sede na Rua São Paulo, 130 – Térreo – Centro – CEP 86.935-000 – na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.880.586/0001-87, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA – ME**  
DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE – AVENIDA ADHEMAR PEREIRA DEBARROS, 800 – BELA SUIÇA – LONDRINA – PARANA –  
43 3356-2008



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 106242606207830427599-2  
Data: 26/06/2020 15:22:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD24916-XUOZ;



CNPJ 08.710-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Bastos  
Titular



Francisca Cavalcanti

TJPB



000097

3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 5**  
**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE**  
**LIMITADA - EIRELI**  
**CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA - ME**  
**CNPJ (MF) – 04.880.586/0001-87**

1ª O tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI**, com sede na Rua São Paulo, 130 – Térreo – Centro – CEP 86.935-000 – na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob n.º 04.880.586/0001-87. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

2ª O capital social é de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País, nesta data de 06 de Maio de 2.013.

3ª Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de máquinas e aparelhos para uso odonto-médico-hospitalares; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal e limpeza; Comércio atacadista de artigo de escritório, informática, armarinhos, tecidos, conservação domiciliar e Transporte Rodoviário de Cargas. Municipal, Intermunicipal, Estadual, Interestadual e Internacional.

4ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

5ª A administração da sociedade será exercida por **WILSON DOS SANTOS MACHADO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

6ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

7ª O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

8ª Fica eleito o foro de Lunardelli – Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

**CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA – ME**  
DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE – AVENIDA ADHEMAR PEREIRA DEBARRÓS, 800 – BELA SUÍÇA – LONDRINA – PARANÁ – 43 1356-2008

*Wilson dos Santos Machado*



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 106242606207830427599-3  
Data: 26/06/2020 15:22:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD24917-1GTB;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Tribunador  
**TJPB**



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/106242606207830427599>



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 5  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA - ME  
CNPJ (MF) - 04.880.586/0001-87

O titular assina o presente instrumento, em 04 (Quatro) vias de igual teor e consistência.

Londrina - Paraná, 04 de Junho de 2.013.



*Wilson dos Santos Machado*  
WILSON DOS SANTOS MACHADO

*[Signature]*

Elaborado por Cristian Alexandre Silva - CRC/PR - 64025/O-5

Testemunhas:

*[Signature]*  
Reginaldo Antonio Fiori  
RG 4.669.352-3 SSP/PR

*[Signature]*  
Wagner Agostinho Fiori  
RG 5.930.294-9 SSP/PR

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - LUNARDELLI - PR  
Reconheço por *assinatura* a firma de *Wilson dos Santos Machado*. Dou fé.

TABELONATO DE NOTAS ESE23036

Em Test. *[Signature]* da Verdade.  
Lunardelli, 071 06 113

MARA LUCIA GASPAROTTI CARVALHO  
ESCREVENTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2013  
SOB NUMERO: 41600063074  
Protocolo: 13/337520-0. DE 14/06/2013

CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

CIRÚRGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA - ME  
DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE - AVENIDA ADHEMAR PEREIRA DEBARRÓS, 800 - BELA SUÍÇA - LONDRINA - PARANA - 43 3356-2008

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://s3.amazonaws.com/brdoc/documento/106242606207830427599



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 106242606207830427599-4  
Data: 26/06/2020 15:22:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD24918-67ML;



CNPJ 06 870-0 Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váiber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular



**J. N. CARDOSO & CIA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL.**

**JOEL NUNES CARDOSO**, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado em Lunardelli.- Pr., a Rua Pouso Alegre, S/N, no Patrimônio Primavera, portador da Cédula de Identidade RG-PR. 5.563.522-6; expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF. 514.995.689-91 e **IRACI APARECIDA DE SOUZA CARDOSO**, brasileira, casada, do comercio, residente e domiciliado em Lunardelli - Pr., a Rua Pouso Alegre, S/N, no Patrimônio Primavera, portadora da Cédula de Identidade RG-PR. 8.691.317-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF. 035.281.859-02. Resolvem constituir uma sociedade pör cotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

- |      |  |  |
|------|--|--|
| 1º - | NOME COMERCIAL<br>SEDE FORO ENDEREÇO<br>INICIO DAS ATIVIDADES<br>PRAZO DE DURAÇÃO<br>OBJETO SOCIAL | <b>J. N. CARDOSO &amp; CIA LTDA</b><br>Rua Espirito Santo, 390, centrô.- Lunardelli - PR<br>15 de Janeiro de 2.002.<br>Indeterminado<br>Comercio Varejista de Brinquedos, Artigos Recreativos,<br>Ferramentas e utilidades Domesticas.   |
| 2º - | CAPITAL SOCIAL<br>NUMERO DE COTAS<br>DISTRIBUIÇÃO<br><br>INTEGRALIZAÇÃO<br>RESPONSABILIDADE        | <b>R\$ 3.000,00 (três mil reais)</b><br>3.000 VALOR UNITARIO <b>R\$ 1.00</b><br><b>JOEL NUNES CARDOSOS R\$. 1.500,00</b><br><b>IRACI APARECIDA DE SOUZA CARDOSO R\$. 1.500,00</b><br>Forma: Mocda Corrente do País; Prazo: neste etc.<br>Dos sócios limitados ao total do Capital Social |
| 3º - | GERENTE<br>USO DO NOME COMERCIAL<br>PROIBIÇÕES<br>PRO-LABORE<br><br>CAUÇÃO DE GERENCIA             | <b>JOEL NUNES CARDOSO.</b><br>Exclusivamente aos gerentes da sociedade.<br>Aval, endosso, fiança e caução de favor.<br>Aos sócios que prestem serviços a sociedade, em<br>Comum Acordo.<br>Dispensados.  |
| 4º - | BALANÇO GERAL<br>RESULTADO   | Anualmente em 31 de Dezembro<br>Atribuidos proporcionalmente aos sócios com cotas<br>Integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade  |
| 5º - | DESIMPEDIMENTO   | Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum<br>dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer<br>atividade mercantil   |
| 6º - | DELIBERAÇÃO SOCIAL   | Pör maioria absoluta de votos, inclusive a transformação<br>tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota do capital<br>Social.   |
| 7º - | CESSÃO DE COTAS  | Pör consentimento dos demais sócios e decurso de prazo<br>direito de sessenta dias, mediante notificação previa e al-<br>teração no contrato social.   |

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fãel do documento apresentado e confiado neste ato  
O referido e verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: <https://sebidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/106242606207830427599>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 106242606207830427599-5  
Data: 26/06/2020 15:22:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD24919-27ZJ;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





**J. N. CARDOSO & CIA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL FL. 02**

8º - DECLARAÇÃO DE MIROEMPRESA: DECLARAM para os efeitos de enquadramento que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição o limite fixado no inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.841, de 05/10/1999 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

Lavrado em três vias de igual teor e forma

Lunardelli - Pr., 04 de Janeiro de 2002.

*Joel Nunes Cardoso*  
JOEL NUNES CARDOSO

*Iraci Aparecida de Souza Cardoso*  
IRACI APARECIDA DE SOUZA CARDOSO

Testemunhas

*Paulo Donizete dos Santos*  
PAULO DONIZETE DOS SANTOS  
RG-PR. 3.357.891-1

*Giulaine Luzia Gaia dos Santos*  
GIULIAINE LUZIA GAIA DOS SANTOS  
RG-PR. 5.589.317-9

Contrato Social Elaborado por

*Sandra Cristina Batista*  
SANDRA CRISTINA BATISTA  
RG-PR 8.121.483-2  
CPF. 038.133.009-51

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2002  
SOB O NÚMERO:  
41204733077  
Protocolo: 02/022733-7

*Tufi Rame*  
TUFIRAME  
SECRETARIO GERAL  
R.G. 485.701-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2002  
SOB O NÚMERO:  
41204733085  
Protocolo: 02/022734-5

*Tufi Rame*  
TUFIRAME  
SECRETARIO GERAL  
R.G. 485.701-PR



CARTORIO

Autenticação Digital Código: 106242606207830427599-6  
Data: 26/06/2020 15:22:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD24920-GQT8;



CNPJ 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti*  
Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
Tribunal

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc V 8º 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Contatos: https://azevedobastos.not.br/documento/106242606207830427599



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.880.586/0001-87</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2002
--	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R SAO PAULO</b>	NÚMERO <b>130</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
----------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP <b>86.935-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LUNARDELLI</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3478-1150</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/09/2020** às **14:30:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



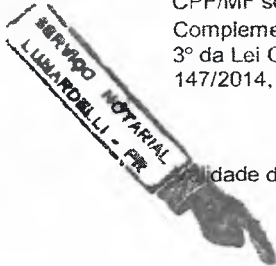
# CIRÚRGICA REAL

102

COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI  
Cnpj: 04.880.586/0001-87      Insc. Est.: 90251584-47

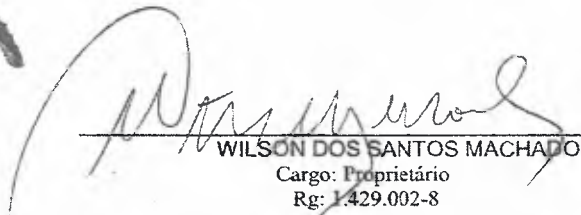
## DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO Microempresas - ME,

A CIRÚRGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.880.586/0001-87, por intermédio de seu representante legal o WILSON DOS SANTOS MACHADO, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 1.429.002-8 e do CPF/MF sob o nº. 207.642.519-53, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.



Validade do documento: 1 ano.

03 de junho de 2020.

  
WILSON DOS SANTOS MACHADO  
Cargo: Proprietário  
Rg: 1.429.002-8

Assinado de forma digital por  
REGINALDO ANTONIO  
FIORE:64071367920  
Dados: 2020.06.03 16:45:50 -03'00'

Reginaldo Antonio Fiori  
Cargo: Contador  
CRC - PR: 36115/0-2



SERVICIO NOTARIAL E DE REGISTRO  
Reconhecido por semplificação a firma de Wilson dos Santos Machado  
Em Teste Flávio André Novais da verdade.  
Lunardelli, 03/06/2020  
FLAVIO ANDRÉ NOVAIS  
ESCREVENTE



CARTORIO Autenticação Digital Código: 106240406201001064484-1  
Data: 04/06/2020 15:03:18  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC17125-69QS;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
http://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular





# CIRÚRGICA REAL

COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI

Cnpj: 04.880.586/0001-87

Insc. Est.: 90251584-47

## ANEXO - II MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa CIRÚRGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 04.880.586/0001-87, sediada em RUA SÃO PAULO Nº130, por intermédio de seu representante legal o Sr. WILSON DOS SANTOS MACHADO, portador, da Carteira de Identidade nº 1.429.0002-8 e do CPF nº 207.642.519-53, **propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 86/2020, conforme abaixo discriminado:**

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

LUNARDELLI, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Cirúrgica Real Comercial Hospitalar

E Farmacêutica Eireli

Cnpj: 04.880.586/0001-87



# CIRÚRGICA REAL

COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI

Cnpj: 04.880.586/0001-87

Insc. Est.: 90251584-47

## ANEXO - III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

### À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

A empresa CIRÚRGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 04.880.586/0001-87, sediada em RUA SÃO PAULO Nº130, por intermédio de seu representante legal o Sr. WILSON DOS SANTOS MACHADO, portador, da Carteira de Identidade nº 1.429.0002-8 e do CPF nº 207.642.519-53,

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) WILSON DOS SANTOS MACHADO, Portador(a) do RG sob nº 1.429.0002-8 e CPF nº 207.642.519-53, cuja função/cargo é SÓCIO PROPRIETÁRIO (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: cirurgicarealempresa@hotmail.com**

**Telefone: (43)3478-1708**

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.





# CIRÚRGICA REAL

COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI

Cnpj: 04.880.586/0001-87

Insc. Est.: 90251584-47

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) WILSON DOS SANTOS MACHADO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 207.642.519-53, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** 86/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

LUNARDELLI, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Cirurgica Real Comercial Hospitalar

E Farmacêutica Eireli

Cnpj: 04.880.586/0001-87



# **CIRÚRGICA REAL**

COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI

Cnpj: 04.880.586/0001-87

Insc. Est.: 90251584-47

## **ANEXO - IV**

### **MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

A empresa CIRÚRGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 04.880.586/0001-87, sediada em RUA SÃO PAULO Nº130, por intermédio de seu representante legal o Sr. WILSON DOS SANTOS MACHADO, portador, da Carteira de Identidade nº 1.429.0002-8 e do CPF nº 207.642.519-53, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

LUNARDELLI, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

**Cirúrgica Real Comercial Hospitalar**

**E Farmacêutica Eireli**

**Cnpj: 04.880.586/0001-87**



000107

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR - ÚNICO  
Rua Laurindo Pereira da Silva, 780 - Fórum - Conj. Residencial  
Adelercio Caleffi  
São João do Ivai/PR - 86930000

TITULAR  
MARIA DE FATIMA DE CARVALHO  
JURAMENTADOS  
TATIANI CRISTINA B. LOPES  
GUILHERME DE CARVALHO PEDRO  
CHIARA RENATA PIRES DE CARVALHO

**Certidão Negativa**  
*Para efeitos Civis nº. 416/2020*

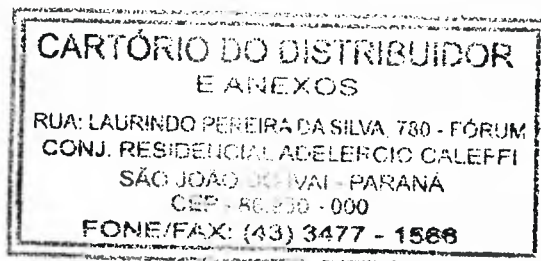
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, relacionado a PEDIDO DE CONCORDATA E FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, contra:

**CIRÚRGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI**  
CNPJ 04.880.586/0001-87, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



São João do Ivai/PR, 17 de Setembro de 2020

CHIARA RENATA PIRES DE CARVALHO



Página 0001/0001

*Devido à pandemia, esta certidão será digitalizada, a original será entregue oportunamente. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada, caso necessário, pelo fone 43-999022937- Tatiani*



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 106241709208718366952-1  
Data: 17/09/2020 11:43:19  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL85698-XP10;



CNPJ: 06.070-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<http://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XI da Lei Estadual 6.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://sekdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/106241709208718366952>



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022368924-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.880.586/0001-87**

Nome: **CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/12/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Certidão Negativa de Débitos N° 330 / 2020

CONTRIBUINTE GLOBAL

**Requerente:** CIRÚRGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI **CPF/CNPJ:**  
04.880.586/0001-87

**Contribuinte:** CIRURGICA REAL - COM. HOSPITALAR FARMACEUTICA EIRELI.

**CPF/CNPJ:** 04.880.586/0001-87

**Logradouro:** R. SAO PAULO, N°: SN

**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Lunardelli

**Complemento:**

**Observação:**

**Finalidade LICITACAO** **CÓDIGO VALIDAÇÃO:** 2EAA241FEDF60EAEB560BEFB4D643F6

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Contribuinte acima identificado NADA deve aos cofres público Municipal referente a Taxas e Impostos até a presente data.

Ficam reservados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Lunardelli - PR, terça-feira, 8 setembro, 2020

Validade de 60 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse [www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br), PORTAL DO CONTRIBUINTE. Em DOCUMENTOS, clique na opção (AUTENTICAR DOCUMENTO).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI**

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO  
E FUNCIONAMENTO**  
exercício: 2020

A Divisão de Tributação e Fiscalização, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal concede o presente Alvará de localização e Funcionamento, enquanto satisfazer as exigências legais em vigor, à firma abaixo qualificada:

**RAZÃO SOCIAL:**

CIRURGICA REAL - COM. HOSPITALAR FARMACEUTICA EIRELI.

Insc. Municipal  
94**VOME FANTASIA:**

CIRURGICA REAL

**HORÁRIO**

NORMAL

CNPJ/CPF: 04.880.586/0001-87

ENDEREÇO: R. - SAO PAULO, 130 CEP.: 86935-000

BAIRRO: CENTRO

TERREO

**ATIVIDADES**

- 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 4645103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 4645102 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- 4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 4646002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 4651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4641903 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4641901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
- 4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

**Observação:****VALIDO ATÉ: 10/06/2021**

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar o setor de Tributação.

**Vilson M. de Oliveira**  
Chefe Div. de Tributação  
Portaria 022/2017

Lunardelli - PR, segunda-feira, 22 junho, 2020

**Vilson Medeiros de Oliveira**  
Departamento de Tributação e Fiscalização

**Aldemir Aparecido de Souza**  
Divisão de Tesouraria  
Portaria 09/2017

**COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISIVEL**

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 106242906203186900359-1  
Data: 29/06/2020 16:59:19  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD71581-NQAU;



CNPJ 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÉUTICA - EIRELI - ME			Protocolo: PRC2004003820	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
<b>NIRE (Sede)</b> 41600063074	<b>CNPJ</b> 04.880.586/0001-87	<b>Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 31/01/2002	<b>Início de Atividade</b> 15/01/2002	
<b>Endereço Completo</b> Rua SÃO PAULO, Nº 130, CENTRO - Lunardelli/PR - CEP 86935-000				
<b>Objeto</b> COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO ; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGO DE ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, ARMARINHOS, TECIDOS, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, ESTADUAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.				
<b>Capital</b> R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Titular</b> <b>Nome</b> WILSON DOS SANTOS MACHADO	<b>CPF</b> 207.642.519-53	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 20/06/2013	<b>Término do Mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b> <b>Nome</b> WILSON DOS SANTOS MACHADO	<b>CPF</b> 207.642.519-53	<b>Início do Mandato</b> 16/11/2005	<b>Término do Mandato</b>	
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 25/05/2016	<b>Número</b> 20163437173	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>Situação ATIVA</b> Status TRANSFORMADA	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/09/2020, às 15:18:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 83V9Q5ZS.



PRC2004003820

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**CIRÚRGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI ME  
**CNPJ**

04.880.586/0001-87

**Endereço Completo**

RUA SÃO PAULO, Nº 130 - CENTRO CEP: 86.935-000 - LUNARDELLI/PR

**Telefone**

(43) 3478-1708

**Responsável Técnico**

JANE CAYA HIRAYAMA MONTERO

**Responsável Legal**

WILSON DOS SANTOS MACHADO

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.04.899-9 (U0748995W374)

**Data do Cadastro**

29/12/2008

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.803820/2008-20

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

**Transportar**

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)****Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

### DATAVISA Autorizações e Cadastro



Espaço Cidadão Profissionais de Saúde Selos Regulados

#### DADOS DA EMPRESA

<b>Razão Social</b> CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÉUTICA - EIRELI ME	<b>CNPJ</b> 04.880.586/0001-87
<b>Endereço Completo</b> RUA SÃO PAULO, Nº 136 - CENTRO - CEP: 86935000 - LUNARDELLI/PR	<b>Telefone</b> 47.34781708
<b>Responsável Técnico</b> JANE CAYA HIRAYAMA MONTERO	<b>Responsável Legal</b> WILSON DOS SANTOS MACHADO

#### DADOS DO CADASTRO

<b>Cadastro Nº</b> 8.04.899-9 (U0748995W374)	<b>Data do Cadastro</b> 29/12/2008	<b>Situação</b> <b>ATIVA</b>
<b>Nº do Processo</b> 25351.803.820/2008-20	<b>Cadastro</b> 8-Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

**ARMAZENAR**

- Correlatos

**DISTRIBUIR**

- Correlatos

**EXPEDIR**

- Correlatos

**TRANSPORTAR**

- Correlatos

[ Voltar ] [ Nova Consulta ]

SIA, Trecho S, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782





14/10/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**CIRÚRGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÉUTICA - EIRELI ME  
CNPJ

04.880.586/0001-87

**Endereço Completo**

RUA SÃO PAULO, Nº 130 - CENTRO CEP: 86.935-000 - LUNARDELLI/PR

**Telefone**

(43) 3478-1708

**Responsável Técnico**

JANE CAYA HIRAYAMA MONTERO

**Responsável Legal**

WILSON DOS SANTOS MACHADO

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.13.753-7

**Data do Cadastro**

30/03/2015

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.016343/2015-01

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Transportar**

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)****Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**



**DADOS DA EMPRESA**

<b>Razão Social</b> CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI ME	<b>CNPJ</b> 04.880.586/0001-67
<b>Endereço Completo</b> RUA SAL. PAULO, Nº: 80 - CENTRO CEP: 86935000 - LINHARES/PR	<b>Telefone</b> 43.3478.706
<b>Responsável Técnico</b> JANE CAYA HIRAYAMA TRUT, CRV7	<b>Responsável Legal</b> WILSON DOS SANTOS MACHADO

**DADOS DO CADASTRO**

<b>Cadastro Nº</b> 1.13.753	<b>Data do Cadastro</b> 30/03/2015	<b>Situação</b> ATIVA
<b>Nº do Processo</b> 25351.016343/2015-01	<b>Cadastro</b> 1-Medicamento	

**Atividades Classes**

<b>ARMAZENAR</b> Medicamento
<b>DISTRIBUIR</b> Medicamento
<b>EXPEDIR</b> Medicamento
<b>TRANSPORTAR</b> Medicamento

Imprimir Nova Consulta

SIA, Telefone Área Especial 57, Bloco B, Terreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa 0800 642 9782



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**CIRÚRGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI ME  
CNPJ

04.880.586/0001-87

**Endereço Completo**

RUA SÃO PAULO, Nº 130 - CENTRO CEP: 86.935-000 - LUNARDELLI/PR

**Telefone**

(43) 3478-1708

**Responsável Técnico**

JANE CAYA HIRAYAMA MONTERO

**Responsável Legal**

WILSON DOS SANTOS MACHADO

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

3.04.215-4

**Data do Cadastro**

14/12/2009

**Situação** Ativa**Nº do Processo**

25023.226431/2009-80

**Cadastro**

3 - Saneantes

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Saneante Domis.

**Distribuir**

- Saneante Domis.

**Expedir**

- Saneante Domis.

**Transportar**

- Saneante Domis.

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

**Razão Social**

CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI ME

(CNPJ)

04.880.586/0001-87

**Endereço Completo**

RUA SÃO PAULO, Nº 130 - CENTRO CEP: 86.935-000 LUNARDELLI/PR

**Telefone**

(43) 3478-1708

**Responsável Técnico**

JANE CAYA HIRAYAMA MONTERO

**Responsável Legal**

WILSON DOS SANTOS MACHADO

Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

3.04.215-4

**Data do Cadastro**

14/12/2009

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25023.226431/2009-80

**Cadastro**

3 - Saneantes

**Atividades / Classes**

**Armazenar**

- Saneante Domis

**Distribuir**

- Saneante Domis

**Expedir**

- Saneante Domis

**Transportar**

- Saneante Domis

Voltar







Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 78.796.778/0001-46  
Razão Social: P. DE BORBA & CIA LTDA  
Nome Fantasia: MARISKAP TAPETES E CAPACHOS PERSONALIZADOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/10/2020

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/02/2021
FGTS	Validade:	29/10/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	20/02/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/09/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	18/09/2020 (*)

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/12/2020



L P BORBA &amp; CIA LTDA - CNPJ: 78.796.778/0001-46

## PROPOSTA

Curitiba 19 de outubro de 2020

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2020

SR. PREGOEIRO,

A Empresa L.P. BORBA & CIA LTDA sediada à Av. Rep. Argentina 1530, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.796.778/0001-46, IE: 10162029-80, IM: 157684-3, telephone: (41) 3082-5627, e-mail: [contato@mariskap.com.br](mailto:contato@mariskap.com.br), dados Bancários: Banco Bradesco, ag. 3286-7, C/C: 49170-5, neste ato representada por Marilda de Fatima Borba, social, RG: 1.317.947-6, CPF: 231.094.759-87, abaixo assinada, propõe ao **Prefeitura do Município de Capanema**, fornecer o(s) material(is) abaixo especificados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Item nº	Especificação	Fabricante	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço total
1	Tapete sanitizante, em vinil (pvc), com borda vedante que impeça o vazamento de líquidos. Espessura de 10mm. Antiderrapante e antichamas. Cor preta. Medida aproximada de 60cmx 40cm.	Mariskap	Unidade	30	28,00	R\$ 840,00

Prazo de entrega: Conforme edital

Validade da proposta: 90 dias.

Dados bancários: Bradesco, ag: 3286-7, cc: 49170-5.

*Marilda de Fátima Borba*

---

 Marilda de Fatima Borba

6d8c2010 Assinado de  
 01663726 forma digital por  
 78796778 6d8c20100166372  
 000146 678796778000146  
 Dados: 2020.10.19  
 16:49:14 -03'00'

**L.P. DE BORBA & CIA LTDA**  
**C.N.P.J. MF Nº 78.796.778/0001-46**  
**NIRE: 412.006.6485-2**  
**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**LUIZ PAULO DE BORBA**, brasileiro, natural de Passo do Sobrado, Rio Grande do Sul, nascido em 01/09/1950, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 060.497.299-72, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 913.252, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em data de 19/01/1972, residente e domiciliado à Rua Professor Dario Veloso nº. 31 – casa – Agua Verde, Curitiba, Paraná, CEP nº 80320-050 e **MARILDA DE FATIMA ZABLOSKI**, brasileira, natural de Curitiba, Paraná, nascida em 03/03/1956, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, CPF nº. 231.094.759-87, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.317.947-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 22/05/1975, residente e domiciliada à Rua Professor Dario Veloso nº 31- casa – Agua Verde Curitiba, Paraná, CEP nº. 80320-050, únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de “ **L.P. DE BORBA & CIA.** ”, com sede na Av. Republica Argentina nº. 1530 – Vila Izabel - Curitiba, Paraná, CEP nº 80620-010, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.006.6485,2, por despacho em sessão de 11/07/1985, ultimo arquivamento sob nº. 20130396435, em 24/01/2013, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.796.778/0001-46, **RESOLVEM**, assim alterar o contrato social primitivo e demais alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Em virtude de alteração do estado civil a sócia **MARILDA DE FÁTIMA ZABLOSKI** passa a ser **MARILDA DE FÁTIMA BORBA**, conforme certidão de casamento nº 07993901551977300001294000029413 Cartório: 1º Registro Civil e 13º Tabelionato de Notas. No Município de Curitiba. Data: 20/12/1977

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade passa a ter por objetivo social: **CNAE 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. CNAE 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS,**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica estabelecido o nome de fantasia: **MARISKAP TAPETES E CAPACHOS PERSONALIZADOS.**

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato original e demais alterações, não modificadas expressamente por este instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2018 11:26 SOB Nº 20182057143.  
 PROTOCOLO: 182057143 DE 08/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804786734. NIRE: 41200664852.  
 L.P. DE BORBA & CIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 13/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**L.P. DE BORBA & CIA LTDA**  
**C.N.P.J. MF Nº 78.796.778/0001-46**  
**NIRE: 412.006.6485-2**  
**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA –** A vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação e de acordo com o novo código civil:

**L.P. DE BORBA & CIA LTDA**  
**C.N.P.J. DO MF. Nº. 78.796.778/0001-46**  
**NIRE: 412.006.6485-2**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**LUIZ PAULO DE BORBA**, brasileiro, natural de Passo Sobrado, Rio Grande do Sul, nascido em 01/09/1950, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 060.497.299-72, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 913.252, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em data de 19/01/1972, residente e domiciliado à Rua Professor Dario Veloso nº 31 – casa – Agua Verde, Curitiba, Paraná, CEP nº 80210-260 e **MARILDA DE FATIMA BORBA**, brasileira, natural de Curitiba, Paraná, nascida em data de 03/03/1956, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, CPF nº. 231.094.759-87, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.317.947-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em data de 33/05/1975, residente e domiciliada à Rua Professor Dario Veloso nº 31 – casa – Agua Verde, Curitiba, Paraná, CEP nº. 80320-050, únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de “ **L.P. DE BORBA & CIA.** ”, com sede na Av. Republica Argentina nº. 1530 – Vila Izabel - Curitiba, Paraná, CEP nº 80620-010, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.006.6485,2, por despacho em sessão de 11/07/1985, ultimo arquivamento sob nº. 20130396435, em 24/01/2013, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.796.778/0001-46. Consolidam o contrato social conforme as seguintes clausulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA –** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** A sociedade girará sob o nome empresarial “ **L.P. DE BORBA & CIA LTDA.** ”, e terá sede e domicilio na Avenida Republica Argetina nº. 1530 – Vila Izabel, Curitiba, Paraná, CEP nº. 80620-010.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica estabelecido o nome de fantasia: **MARISKAP TAPETES E CAPACHOS PERSONALIZADOS.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2018 11:26 SOB Nº 20182057143.  
 PROTOCOLO: 182057143 DE 08/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804786734. NIRE: 41200664852.  
 L.P. DE BORBA & CIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 13/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**L.P. DE BORBA & CIA LTDA**  
**C.N.P.J. MF Nº 78.796.778/0001-46**  
**NIRE: 412.006.6485-2**  
**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais ), dividido em 5.000 ( cinco mil ) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 ( um real ), cada uma, integralizadas no presente ato, em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
LUIZ PAULO DE BORBA	2.500	2.500,00
MARILDA DE FATIMA BORBA	2.500	2.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA** – O objeto social será: (CNAE 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, CNAE – 47.55-5/02 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO).

**CLÁUSULA SEXTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 11/07/1985, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA** – A administração da sociedade caberá aos sócios **LUIZ PAULO DE BORBA** e **MARILDA DE FATIMA BORBA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial (**isoladamente** ), vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2018 11:26 SOB Nº 20182057143.  
 PROTOCOLO: 182057143 DE 08/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804786734. NIRE: 41200664852.  
 L.P. DE BORBA & CIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 13/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**L.P. DE BORBA & CIA LTDA**  
**C.N.P.J. MF Nº 78.796.778/0001-46**  
**NIRE: 412.006.6485-2**  
**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " pró-labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Fica eleito o foro de Curitiba, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2018 11:26 SOB Nº 20182057143.  
PROTOCOLO: 182057143 DE 08/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804786734. NIRE: 41200664852.

L.P. DE BORBA & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**L.P. DE BORBA & CIA LTDA**  
**C.N.P.J. MF Nº 78.796.778/0001-46**  
**NIRE: 412.006.6485-2**  
**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma ) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.



**LUIZ PAULO DE BORBA**



**MARILDA DE FATIMA BORBA**

**OBS: Documento Elaborado por Jaime Pasqual – CRC/PR. 020117/O-6**



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2018 11:26 SOB Nº 20182057143.  
PROTOCOLO: 182057143 DE 08/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804786734. NIRE: 41200664852.  
L.P. DE BORBA & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Graciano - Tabelã e Registradora Designada  
 Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9  
 Ponta - Curitiba - PR - CEP: 80320-300 - Telefax: (41) 3013.1667


Selo Digital Nº k4R9L.zcEsy.a2yIn-PTeOm.temRh  
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Autenticidade a firma de **MARILDA F. FATIMA BORBA e LUIZ PAULO DE BORBA** \*0292\* Dou fé  
 Curitiba-PR, 29 de outubro de 2018

Em Teste da Verdade

Manha Franqui-Escritor

Emol: R\$16,82 (VRC 43,60); Selo: R\$0,80; Funrejus: R\$4,20; : SADEP: R\$0,22 - R\$14,22 (40%)




CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2018 11:26 SOB Nº 20182057143.  
 PROTOCOLO: 182057143 DE 08/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804786734. NIRE: 41200664852.  
 L.P. DE BORBA & CIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 13/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.796.778/0001-46</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/07/1985</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L.P. DE BORBA &amp; CIA LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MARISKAP TAPETES E CAPACHOS PERSONALIZADOS</b>			PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de tapeçaria, cortinas e persianas</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>AV REPUBLICA ARGENTINA</b>		NÚMERO <b>1530</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>80.620-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA IZABEL</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contabilidadepas@bol.com.br</b>		TELEFONE <b>(41) 3345-6068/ (41) 3345-6068</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/05/2020** às **15:16:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ANEXO - III  
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

A Empresa L.P. BORBA & CIA LTDA sediada à Av. Rep. Argentina 1530, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.796.778/0001-46, IE: 10162029-80, IM: 157684-3, telephone: (41) 3082-5627, e-mail: contato@mariskap.com.br, dados Bancários: Banco Bradesco, ag. 3286-7, C/C: 49170-5, neste ato representada por Marilda de Fatima Borba, social, RG: 1.317.947-6, CPF: 231.094.759-87, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Marilda de Fatima Borba, social, RG: 1.317.947-6, CPF: 231.094.759-87 cuja função/cargo é Sócia, **responsável pela assinatura do Contrato**.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço: telephone: (41) 3082-5627, e-mail: contato@mariskap.com.br
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos Sr.(a) Marilda de Fatima Borba, social, RG: 1.317.947-6, CPF: 231.094.759-87 cuja função/cargo é Sócia, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 86/2020** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

*Marilda de Fátima Borba*

Marilda de Fatima Borba

6d8c2010 Assinado de  
01663726 forma digital por  
78796778 6d8c20100166372  
000146 678796778000146  
Dados: 2020.10.19  
16:58:18 -03'00'



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L.P. DE BORBA & CIA LTDA				Protocolo: PRC2004233893		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
<b>NIRE (Sede)</b> 41200664852		<b>CNPJ</b> 78.796.778/0001-46		<b>Data de Ato Constitutivo</b> 11/07/1985	<b>Início de Atividade</b> 11/07/1985	
<b>Endereço Completo</b> Rua REPUBLICA ARGENTINA, Nº 1530, VILA IZABEL - Curitiba/PR - CEP 80620-010						
<b>Objeto Social</b> 4755-5/02.00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, 4759-8/01.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS.						
<b>Capital Social</b> R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)						
<b>Dados do Sócio</b>						
<b>Nome</b> LUIZ PAULO DE BORBA		<b>CPF/CNPJ</b> 060.497.299-72	<b>Participação no capital</b> R\$ 2.500,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> MARILDA DE FATIMA BORBA		<b>CPF/CNPJ</b> 231.094.759-87	<b>Participação no capital</b> R\$ 2.500,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>						
<b>Nome</b> LUIZ PAULO DE BORBA		<b>CPF</b> 060.497.299-72		<b>Término do mandato</b>		
<b>Nome</b> MARILDA DE FATIMA BORBA		<b>CPF</b> 231.094.759-87		<b>Término do mandato</b>		
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 13/11/2018	<b>Número</b> 20182057143	<b>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>			<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/10/2020, às 10:14:38 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XCUATSLC.



PRC2004233893

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
 CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
 CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
 LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
 ISABEL ANGELA WYPYCH  
 MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
 CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
 KARINA BAVARO ALVES  
 FERNANDA GALLASSINI  
 VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

**JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO**

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVIL  
 VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENASIS  
 EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
 TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA  
 FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# L P BORBA & CIA LTDA #**

CNPJ. 78.796.778/0001-46.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 24/09/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 28 de setembro de 2020 .

**CHRISTIANNE SOARES MOREIRA**  
 Escrevente Juramentada

Emitida por: CHRIS  
 Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

**1º**  
 OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
 by 1 OFÍCIO DE  
 DISTRIBUIDOR  
 DO FORO  
 CENTRAL DA  
 COMAR:751552  
 67000157  
 Date:  
 2020.09.22  
 17:28:32 GMT-  
 03:00

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código **BB905864** \*\*\*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000133

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022579863-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.796.778/0001-46**  
Nome: **L P DE BORBA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/01/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: L.P. DE BORBA & CIA LTDA**

**CNPJ: 78.796.778/0001-46**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 157684-3**

**ENDEREÇO: AV. REPÚBLICA ARGENTINA, 1530 - VILA IZABEL, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº: 256628/2020**

**EMITIDA EM: 21/08/2020**

**VÁLIDA ATÉ: 18/12/2020**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 0223.CAB0.F944.4020-4.8548.E389.E32C.1CB3-2**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 02.538.222/0001-98  
Razão Social: **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/09/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento (Possui Pendência)**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/01/2021
FGTS	Validade:	31/10/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	12/03/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/06/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	15/06/2020 (*)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Sem Informação



**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa Lecruz Roupas Profissionais Ltda, estabelecida na Rua Santa Mônica nº 386, Capão Raso, Curitiba/PR, telefone: (41) 3248-0006, E-mail: licit@leacruz.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 02.538.222/0001-98, neste ato representada por Leila Fátima dos Santos, Sócia/Administradora, RG 12.720.068-8, CPF 078.972.739-03, Rua José Silva nº 125, Capão Raso, Curitiba/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 86/2020, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	500	Un	JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.	Própria	R\$ 29,67	R\$ 14.835,00

**Validade da Proposta:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Prazo Máximo de entrega é de 10 dias úteis, conforme edital.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

Nos enquadramos na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

Curitiba, 19 de Outubro de 2020.

LEILA FATIMA DOS SANTOS:07897273903  
 903

Assinado de forma digital  
 por LEILA FATIMA DOS  
 SANTOS:07897273903  
 Dados: 2020.10.19  
 14:10:02 -03'00'

**Leila Fátima dos Santos**  
 Sócia/Administradora  
 RG nº. 12.720.068-8  
 CPF nº. 078.972.739-03

**Endereço:** Rua Santa Mônica nº 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400  
**CNPJ:** 02.538.222/0001-98 **I.E:** 90160765-60  
**Telefone:** (41) 3248-0006

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA  
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98  
NIRE 41203893267**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual,

**LEILA FATIMA DOS SANTOS**, brasileira, empresaria, em união estável, nascida na cidade de Agudos do Sul, estado do Paraná, em 01 de agosto de 1993, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 12.720.068-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 078.972.739-03, portadora da CNH nº 05809669471 DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Silva de Lima, nº 125, Bairro Capão Raso, CEP: 81.150-190;

**JOCIEL MACHADO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, em união estável, nascido na cidade de Agudos do Sul, estado do Paraná, em 11 de setembro de 1988, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 5.494.966 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 059.119.179-20, portador da CNH sob nº 04378662496 DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade da Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, na Avenida Mato Grosso, nº 4043, Bairro Santa Terezinha, CEP 83.829-372;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de "LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA", estabelecida na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Santa Mônica, nº 386, bairro Capão Raso, CEP: 81.110-400, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203893267 em 22/04/1998 e inscrita no CNPJ sob nº 02.538.222/0001-98, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade passa a ter como objeto a exploração no ramo de: Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de artigos de colchoaria, comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comercio varejista de artigos de viagem, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de calçados, comercio varejista de tecidos, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, confecções de peças do vestuários, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida, confecções de roupas intimas, facção de roupas profissionais, confecções de peças de vestuários, exceto roupas intimas e as confeccionais sob medidas, reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato social que não venham a colidir com a presente alteração contratual, e tendo em vista as modificações ora ajustadas, o contrato social passa a ter a seguinte redação:

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 16:00 SOB Nº 20187257825.  
PROTOCOLO: 187257825 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805295769. NIRE: 41203893267.  
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:****LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA****CNPJ Nº 02.538.222/0001-98****NIRE 41203893267****CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE:****LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA****CNPJ Nº 02.538.222/0001-98****NIRE 41203893267**

**LEILA FATIMA DOS SANTOS**, brasileira, empresaria, em união estável, nascida na cidade de Agudos do Sul, estado do Paraná, em 01 de agosto de 1993, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 12.720.068-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 078.972.739-03, portadora da CNH nº 05809669471 DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Silva de Lima, nº 125, Bairro Capão Raso, CEP: 81.150-190;

**JOCIEL MACHADO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, em união estável, nascido na cidade de Agudos do Sul, estado do Paraná, em 11 de setembro de 1988, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 5.494.966 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 059.119.179-20, portador da CNH sob nº 04378662496 DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade da Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, na Avenida Mato Grosso, nº 4043, Bairro Santa Terezinha, CEP 83.829-372;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de "**LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**", estabelecida na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Santa Mônica, nº 386, bairro Capão Raso, CEP: 81.110-400, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203893267 em 22/04/1998 e inscrita no CNPJ sob nº 02.538.222/0001-98, regida pelos artigos 1052 e 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**, estabelecida na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Santa Mônica, nº 386, bairro Capão Raso, CEP 81.110-400.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade iniciou suas atividades em 22/04/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de artigos de colchoaria, comercio varejista

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 16:00 SOB Nº 20187257825.  
 PROTOCOLO: 187257825 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805295769. NIRE: 41203893267.  
 LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 14/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA  
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98  
NIRE 41203893267**

de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comercio varejista de artigos de viagem, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de calçados, comercio varejista de tecidos, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, confecções de peças do vestuários, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida, confecções de roupas intimas, facção de roupas profissionais, confecções de peças de vestuários, exceto roupas intimas e as confeccionais sob medidas, reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos.”.

**CLÁUSULA QUINTA** – O Capital Social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
Leila Fatima Dos Santos	50,00	100.000	R\$ 100.000,00
Jociel Machado Dos Santos	50,00	100.000	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 16:00 SOB Nº 20187257825.  
PROTOCOLO: 187257825 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805295769. NIRE: 41203893267.  
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA  
CNPJ Nº 02.533.222/0001-98  
NIRE 41203893267

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade cabe a sócia **LEILA FATIMA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial indistinta e separadamente.

**Parágrafo Primeiro** - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA NONA** – As deliberações societárias relativas a matérias e assuntos de maior importância para existência e continuidade da sociedade serão aprovadas em reunião, conforme os critérios do artigo 1.076 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**Parágrafo Primeiro:** A reunião dos sócios será convocada através da carta registrada, telegrama, correio eletrônico (E-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou não sendo possível, através de publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do artigo 1.152 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**Parágrafo Segundo:** Dispensam-se as formalidades de convocação prevista neste contrato e no parágrafo 3º do artigo 1.152, da Lei nº 10.406/2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**Parágrafo Terceiro:** Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes específicos, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata da reunião.

**Parágrafo Quarto:** A reunião dos sócios será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

**Parágrafo Quinto:** Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas das reuniões, ata assinada pelos sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

**Parágrafo Sexto:** Ao sócio, que solicitar, será entregue cópia da ata.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 16:00 SOB Nº 20187257825.  
PROTOCOLO: 187257825 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805295769. NIRE: 41203893267.  
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA  
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98  
NIRE 41203893267**

**Parágrafo Sétimo:** Aplicar-se-á às reuniões dos sócios, nos casos omissos no contrato, o estabelecido na Seção do Código Civil de 2002 sobre a assembléia, conforme disposto no artigo 1.079 do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406/2002).

**Parágrafo Oitavo:** As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes, conforme o disposto no parágrafo 5º do artigo 1.072 do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA** – As deliberações relativas a aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão, incorporação e liquidação, e outros assuntos relevantes para sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona deste instrumento.

**Parágrafo Segundo:** As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, ou seja, cada sócio terá direito a tantos votos quanto for à quantidade de quotas que possua na sociedade, devidamente integralizadas, nas deliberações das reuniões de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Serão lícitas todas e quaisquer alterações de contrato social por deliberações de sócios que represente  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, inclusive a designação e/ou destituição de administradores, o aumento do capital social, caso em que os sócios terão 30 (tinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento, bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A maioria representativa de mais de metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, conforme o disposto no artigo 1.085 do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406/2002).

**Parágrafo Primeiro:** A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocada para esta finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa sob pena de revelia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 16:00 SOB Nº 20187257825.  
PROTOCOLO: 187257825 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805295769. NIRE: 41203893267.  
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA  
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98  
NIRE 41203893267**

**Parágrafo Segundo:** A exclusão do sócio também poderá ser feita por via judicial, mediante a iniciativa da maioria dos sócios, em razão de falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda, por incapacidade superveniente, conforme o disposto no caput do artigo 1.030 do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406/2002).

**Parágrafo Terceiro:** Os valores das quotas do sócio porventura excluído, considerando pelo montante efetivamente realizado, serão apurados e pagos em cinco parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30(trinta) dias após o fechamento do balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do evento e as demais de trinta e trinta dias.

**Parágrafo Quarto:** Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento das quotas do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

**Parágrafo Quinto:** Também será excluído da sociedade o sócio declarado falido, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 1.030 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas, apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

6



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 16:00 SOB Nº 20187257825.  
PROTOCOLO: 187257825 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805295769. NIRE: 41203893267.  
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA  
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98  
NIRE 41203893267

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A sócia Administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – As sócias declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 1 (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 23 de novembro de 2018.

  
LEILA FATIMA DOS SANTOS

  
JOCIEL MACHADO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 16:00 SOB Nº 20187257825.  
PROTOCOLO: 187257825 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805295769. NIRE: 41203893267.  
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.538.222/0001-98</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/04/1998</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas</b> <b>14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R SANTA MONICA</b>	NÚMERO <b>386</b>	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>81.110-400</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAPAO RASO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(41) 2480-006</b>
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/06/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2020 às 16:06:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA			Protocolo: PRC2004238625			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41203893267		CNPJ 02.538.222/0001-98		Data de Ato Constitutivo 22/04/1998	Início de Atividade 01/05/1998	
Endereço Completo Rua SANTA MONICA, Nº 386, CAPAO RASO - Curitiba/PR - CEP 81110-400						
Objeto Social CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, CONFEÇÕES DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFEÇÕES DE ROUPAS INTIMAS, FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, CONFEÇÕES DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE.						
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LEILA FATIMA DOS SANTOS		078.972.739-03	R\$ 100.000,00	Sócio	S	
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOCIEL MACHADO DOS SANTOS		059.119.179-20	R\$ 100.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador						
Nome		CPF		Término do mandato		
LEILA FATIMA DOS SANTOS		078.972.739-03				
Último Arquivamento						
Data		Número		Ato/eventos	Situação	
22/07/2020		20203676424		223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/10/2020, às 17:36:55 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5GDAGPAC.



PRC2004238625

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BAVARO ALVES  
FERNANDA GALLASSINI  
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO  
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# LECRUZ ROUPAS PROFISIONAIS LTDA #**

CNPJ. 02.538.222/0001-98.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 03/09/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 09 de setembro de 2020 .

CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
Escrevente Juramentada

Emitida por: CHRIS  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

**10**  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by 1 OFÍCIO DE  
DISTRIBUIDOR  
DO FORO  
CENTRAL DA  
COMAR:751552  
67000157

Date:  
2020.09.09  
13:30:58 GMT-  
03:00

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 88D3AE4C \*\*\*



**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020**

Pelo presente instrumento, a empresa Lecruz Roupas Profissionais Ltda, CNPJ nº 02.538.222/0001-98, com sede na Rua Santa Mônica nº 386, Capão Raso, Curitiba/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Srta. Leila Fátima dos Santos, Portadora do RG sob nº 12.720.068-8 e CPF nº 078.972.739-03, cuja função/cargo é Sócia/Administradora, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: [licit@lecruz.com.br](mailto:licit@lecruz.com.br)**

**Telefone: (41) 3248-0006**

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o srta. Leila Fátima dos Santos, portadora do CPF/MF sob n.º 078.972.739-03, para ser a responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 86/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Curitiba, 16 de Outubro de 2020.

LEILA FATIMA	Assinado de forma
DOS	digital por LEILA
SANTOS:078972	FATIMA DOS
73903	SANTOS:07897273903
	Dados: 2020.10.16
	13:43:10 -03'00'

**Leila Fátima dos Santos**

Sócia/Administradora

RG nº. 12.720.068-8

CPF nº. 078.972.739-03

**Endereço: Rua Santa Mônica nº 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400**

**CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60**

**Telefone: (41) 3248-0006**



**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020**

Pelo presente instrumento, a empresa Lecruz Roupas Profissionais Ltda, CNPJ nº 02.538.222/0001-98, com sede na Rua Santa Mônica nº 386, Capão Raso, Curitiba/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Srta. Leila Fátima dos Santos, Portadora do RG sob nº 12.720.068-8 e CPF nº 078.972.739-03, cuja função/cargo é Sócia/Administradora, **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:** licit@lecruz.com.br

**Telefone:** (41) 3248-0006

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o srta. Leila Fátima dos Santos, portadora do CPF/MF sob n.º 078.972.739-03, para ser a responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 86/2020** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Curitiba, 16 de Outubro de 2020.

LEILA FATIMA	Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DOS SANTOS:07897273903
DOS	Dados: 2020.10.16 13:43:10 -03'00'
SANTOS:07897273903	
73903	

**Leila Fátima dos Santos**

Sócia/Administradora

RG nº. 12.720.068-8

CPF nº. 078.972.739-03

**Endereço:** Rua Santa Mônica nº 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400

**CNPJ:** 02.538.222/0001-98 **I.E:** 90160765-60

**Telefone:** (41) 3248-0006



000149



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**

**CNPJ: 02.538.222/0001-98**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 365408-1**

**ENDEREÇO: R. SANTA MÔNICA, 386 - CAPÃO RASO, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº: 297075/2020**

**EMITIDA EM: 30/09/2020**

**VÁLIDA ATÉ: 27/01/2021**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 15D6.9276.9E1A.4518-9.92E3.5F5B.C4F6.F3C3-8**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000150

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022690165-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.538.222/0001-98**  
Nome: **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/01/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 04.664.811/0001-48  
Razão Social: MARCELO SIMONI  
Nome Fantasia: SIMONI PUBLICIDADE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/08/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/02/2021
FGTS	Validade:	02/11/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	12/03/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/12/2019 (*)
Receita Municipal	Validade:	01/03/2020 (*)



000152

**CARTA PROPOSTA**

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 86/2020**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Marca
9	58901	TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.	18,00	UN	219,00	3942,00	simoni

A empresa marcelo simoni com sede na cidade rua Manoel Teixeira 50 centro tapejars rs, com CNPJ sob n.º 04664811/00011-48, propõe, conforme do edital, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir condições:

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

- Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr. marcelo simoni portador da carteira de identidade RG nº 4036920173 e CPF/MF nº 97778613-34
- A validade a proposta de 120 dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- Para contato informamos: Responsável/Representante Legal: marcelo simoni 54 3344 1552 54 9 9996 3216  
E-mail: [manu\\_publicidade@gmail.com](mailto:manu_publicidade@gmail.com) Marcelo Simoni - proprietário/gerente - cpf 977786130-34 - rg 4036920173 - banco inter (077) agencia 01 - ct 55856560 marcelo simoni e-mail: [manu\\_publicidade@gmail.com](mailto:manu_publicidade@gmail.com)

Tapejara de 2020

Marcelo Simoni CPF: 977.786.130-34 RG: 40.369.201-73 55P/R5 Marcelo simoni me ie: 138/003340 CNPJ: 04.664.811/0001-48 Rua Manoel teixeira 50 centro cep 99950-000 tapejara rs 54 3344 1552 whatsapp 54 9 9908 0458

Declaro que o preço unitário líquido e total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas todas e quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou com terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**MARCELO  
SIMONI:0466  
4811000148**

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
SIMONI:0466481100  
0148  
Dados: 2020.10.19  
14:36:23 -02'00'

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)  
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul  
16/107208-9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43105913206**  
Código da Natureza Jurídica **2135**  
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1ª REQUERIMENTO**  
ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **MARCELO SIMONI - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

11 ABR 2016

Nº FCN/RÉ  
RS1201600624074

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

JUNTA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**TAPEJARA - RS**  
Local  
**24 Fevereiro 2016**  
Data

Nome: **MARCELO SIMONI**  
Telefone de Contato: (54) 3344-2800  
Assinatura: *Marcelo Simoni*

**2ª USUCA DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM **DBE OK**  SIM

NÃO **12/04/16**  NÃO **11/11**

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: **18/04/2016 SOB Nº: 4264029**  
Protocolo: **16/107208-9, DE 11/04/2016**  
Empresa: **43 1 0591320 6**  
**MARCELO SIMONI - ME**

**CLEVERTON SIGNOR**  
SECRETÁRIO-GERAL

DECISÃO

Proc.  Proc.  Proc.

3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

**18/04/16** **Tiago Zarif Suvero**  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data  Vogal  Vogal  Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES  
**RS72909934**

**DEBADA**





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310591320-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NDME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO SIMONI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) LUIZ CARLOS SIMONI		(mãe) MARIA OLIVIA QUISSINI SIMONI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/05/1982	IDENTIDADE (número) 4036920173	Orgão Emissor SSP	UF RS	CPF (número) 977.786.130-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LDGRADOURO rua, av, etc.) RUA MANOEL TEIXEIRA				NÚMERO 50
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99950000	
MUNICÍPIO TAPEJARA				UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NDME EMPRESARIAL MARCELO SIMONI - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL TEIXEIRA				NÚMERO 50
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99950000	
MUNICÍPIO TAPEJARA	UF RS	PAIS BRASIL	CDRREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) comirancontabilidade@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRÊS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813099 Atividades secundárias 5829800 2790202 3831999 4789099 4754703 4742300 4751201 4751202	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE FERRO E AÇO; RESTAURAÇÃO E MONTAGEM DE ARTIGOS DE FERRO E AÇO E ARTIGOS DE SINALIZAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, PAPEL, ACRÍLICO, NYLON, FIBRAS, POLICARBONATO, FITAS ADESIVAS, BRINDES E LONAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS E TONNERS; SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER'S			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.664.811/0001-48	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FÍRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)				
DATA DE EMISSÃO DO REQUERIMENTO 24/02/2016 TAPEJARA-RS				
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Tlago Zarif Severo Id nº 309377 18/04/2016		AUTENT <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2016 SOB Nº: 4264029 Protocolo: 16/107208-9, DE 11/04/2016 Empresa: 43 1 0591320 6 MARCELO SIMONI - ME CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL		

RS1201600624074

RS72909914

0466481100148







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.664.811/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
MARCELO SIMONI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMONI PUBLICIDADE	SCATE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos  
27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme  
38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R MANOEL TEIXEIRA	NUMERO 50	COMPLEMENTO SALA 01
---------------------------------	--------------	------------------------

CEP 99.950-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO TAPEJARA	UF RS
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3441-951
---------------------	---------------------------

SISTEMA FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 02/07/2020 às 20:14:23 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1



Imprimir

000155



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MARCELO SIMONI - ME  
 Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4310591320-6	04.664.811/0001-48	17/08/2001	02/07/2001

Endereço Completo:

RUA MANOEL TEIXEIRA 50 SALA 01 - BAIRRO CENTRO CEP 99950-000 - TAPEJARARS

Objeto Social:

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, EDICAO E IMPRESSAO DE PRODUTOS GRAFICOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE FERRO E ACO, RESTAURACAO E MONTAGEM DE ARTIGOS DE FERRO E ACO E ARTIGOS DE SINALIZACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO, PAPEL, ACRILICO, NYLON, FIBRAS, POLICARBONATO, FITAS ADESIVAS, BRINDES E LONAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ILUMINACAO E MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CARTUCHOS E TONNERS, SERVICOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS.

Capital: R\$ 3.000,00 TRÊS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)
---	--

Status: CADASTRADA	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 18/04/2016	Número: 4264029
Ato 002 - ALTERACAO	
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

Porto Alegre, 07 de Outubro de 2020 15:36

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Nome do Empresário: MARCELO SIMONI

Identidade: 4036920173

CPF: 977.786.130-34

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxxx

NADA MAIS#

Porto Alegre, 07 de Outubro de 2020 15:36

  
 CARLOS GONCALVES  
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000883738 e visualize a certidão)



20/683.080-7

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 16/09/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**MARCELO SIMONI**

04.664.811/0001-48

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/09/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.5VLW.JP6P.4S2L.7CWT.U41H**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**MARCELO SIMONI**, CNPJ 04664811000148, Endereço - RUA MANOEL TEIXEIRA 50.

21 de Setembro de 2020, às 22:40:12

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a5ce1ffa6745f64b5a6a6effb5772e16**



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175375723 em 04/06/2020. Assinado digitalmente por Gladis Leitzke Pinto. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/537.577-4	qMBK

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MARCELO SIMONI - ME
Nire:	4310591320-6
CNPJ:	04.664.811/0001-48
Município:	TAPEJARA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario Geral
Número de Ordem:	11
Período de	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
568.480.300-82	ADEMIR COMIRAN	RS-061554/O-4
977.786.130-34	MARCELO SIMONI	



Documento assinado eletronicamente por Gladis Leitzke Pinto, Servidor(a) Público(a), em 04/06/2020, às 19:29 conforme horário oficial de Brasília.

Porto Alegre, quinta-feira, 04 de junho de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/537.577-4.

**MARCELO  
SIMONI:0466  
4811000148**

Assinado de forma digital por MARCELO SIMONI:04664811000148  
 Dados: 2020.08.07 19:30:32 -03'00'





000160

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Tapejara**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Comprovante de Inscrição Municipal**

**Inscrição Municipal: 3825**

**Ano / Número: 2020 / 298**

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuintes do Município de Tapejara, sendo obrigatória a sua apresentação nos casos previstos na legislação específica.

**Dados do Contribuinte**

**Proprietário: MARCELO SIMONI - ME**

**CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48**

**Endereço: RUA MANOEL TEIXEIRA, 50**

**Complemento:**

**Bairro:**

**Cidade: TAPEJARA**

**Estado: RS**

**CEP: 99950-000**

**Dados da Atividade**

IMPRESSOES PROPAGANDA E PUBLICIDADE TIPOGRAFIA E ASSEMELHADOS

A SUA VALIDADE ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.tapejara.rs.gov.br](http://www.tapejara.rs.gov.br) (Portal de Serviços), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - RS.

**MARCELO**  
**SIMONI:0466**  
**4811000148**

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
SIMONI:0466481100  
0148  
Dados: 2020.08.13  
12:34:42 -03'00'

**Dígito Verificador: 2872**

Certidão emitida em: 03/07/2020

Com validade até: 01/10/2020

Data impressão: 21/07/2020 - 21:52

**Rua do Comercio, 1468 - CEP: 99950-000 - Centro - Tapejara - RS**

**Fone/Fax: (54)33444700**



Prefeitura de Tapejara/RS

000161

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Tapejara  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Certidão Negativa de Débitos - Geral  
Certidão Ano/Número: 2020/1145

**Dados do Contribuinte**

**Proprietário:** MARCELO SIMONI - ME  
**CNPJ/CPF:** 04.664.811/0001-48  
**Endereço:** MANOEL TEIXEIRA, 50  
**Complemento:** SALA 01  
**Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** TAPEJARA  
**Estado:** RS  
**CEP:** 99950-000

CERTIFICO de ordem do senhor Secretário da Fazenda, Responsável pelo Setor de Tributos, desta Prefeitura, a pedido da parte interessada, e as vistas das informações prestadas pelos órgãos fazendários, que o **CONTRIBUINTE** acima identificado, **NADA DEVE**, junto a esta Prefeitura.

CERTIFICO, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Publica do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo. É o que cumpre certificar.

Prazo de Validade: 90 dias, de acordo com a Lei Municipal nº 3.442/2010 de 24 de dezembro de 2010, art. 128.

**ATENÇÃO:** A validade deste documento está condicionada a verificação no portal da Prefeitura Municipal de Tapejara [www.tapejara.rs.gov.br](http://www.tapejara.rs.gov.br).

MARCELO Assinado de forma  
SIMONI:046 digital por  
648110001 MARCELO  
48 SIMONI:046648110  
00148  
Dados: 2020.08.13  
12:34:12 -03'00'

**Dígito Verificador: 1291**

Certidão emitida em: 21/07/2020

Com validade até: 19/10/2020

Data impressão: 21/07/2020 - 21:51

Rua do Comercio, 1468 - CEP: 99950-000 - Centro - Tapejara - RS

Fone/Fax: (54)33444700



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Tapejara

PREFEITURA DE  
**TAPEJARA**  
MELHORANDO A CIDADE E A SUA VIDA!  
ADM 2017/2020

000162

## DECLARAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, através do departamento de Vigilância Sanitária vem por meio desta declarar que o estabelecimento "MARCELO SIMONI- ME" sob CNPJ: 04.664.811/0001-48 de responsabilidade de MARCELO SIMONI, CPF: 977.786.130-34 com CNAE principal Nº 18.13-0-99 localizado no endereço Rua Manuel Teixeira nº 50 Bairro Centro em Tapejara/RS não enquadra-se nos ramos de atividades sujeitos a Alvará Sanitário, conforme CIB RS 30/2004 e CIB RS 250/2007.

Maiores esclarecimentos fica-se à disposição.

Tapejara, 23 de setembro de 2019.

*F.P. Dalzotto*  
Prefeitura Mun de Tapejara  
Secretaria Mun da Saúde  
**Fernanda P. Dalzotto**  
Fiscal Sanitária  
Portaria nº 262/2013 de 1º/03/2013

---

Prefeitura Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul

Rua do Comércio, 1468 - Centro - Cep. 99.950-000  
Fone: (54) 33444700 - CNPJ 87.615.449/0001-42  
[www.tapejara.rs.gov.br](http://www.tapejara.rs.gov.br)



Certidão de Situação Fiscal nº 0015519683

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MARCELO SIMONI**  
Endereço: **RUA MANOEL TEIXEIRA, 50**  
**CENTRO, TAPEJARA - RS**  
CNPJ: **04.664.811/0001-48**

Certificamos que, aos **21** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 19/11/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0025315828

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

# Simoni

SOLUÇÃO VISUAL

todos  
expositores

impressão  
digital

placas  
banners  
adesivos

(54) 3344.1552

(54) 9 9908.0458

atendimento@simoni@gmail.com

simonisolucaoavizual@gmail.com

Rua Manoel Teixeira, 50 - Centro - Tapejara/RS

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020 EDITAL DE PREGÃO - REGISTRO DE PREÇO

A empresa marcelo simoni com sede na cidade rua Manoel Teixeira 50 centro tapejars rs, 54 3344 1552 whatsapp 54 9 9908 0458 manu.publicidade@gmail.com com CNPJ sob n.º 04664811/0001-48, propõe, conforme do edital,

00164

### CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a). Marcelo Simoni, portador da Cédula de Identidade nº .4036920173 e inscrito(a) no CPF sob n.º.977786130-34, a participar da licitação na modalidade PREGÃO eletrônico na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa Marcelo Simoni CNPJ nº 04664811/0001-48, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total da Ata/Contrato.

### (PROCURAÇÃO)

Por este instrumento particular de Procuração, a marcelo simoni, com sede rua Manoel teixeira 50, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04664811-0001-48 e Inscrição Estadual sob o nº 138-0033400..., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....marcelo simoni proprietário, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..4036920173.. e CPF nº.977786130-34...., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) marcelo simoni proprietário (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.4036921073.. e CPF nº ..977786130-34., a quem confere(ímos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Curvelo/MG, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 025/2020, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, oferecer/assinar PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome do Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total da Ata/Contrato.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Marcelo Simoni, CNPJ nº \_04664811/0001-48 sediada na rua Manoel Teixeira 50 cep 99950-000 tapejara rs declara sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Marcelo simoni, CNPJ nº 04664811/0001-48, sediada na na rua Manoel Teixeira 50 cep 99950-000 tapejara rs, DECLARA, para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Marcelo simoni, inscrita no CNPJ sob o nº 04664811-0001-48, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) marcelo simoni portador(a) da Carteira de Identidade nº 4036920173, do CPF nº 977786130-34 DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.  
 MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### PREGÃO PRESENCIAL

DADOS BANCÁRIOS Nome do Banco: banco inter 077 Nº da Agência: 0001 Nº da Conta Corrente da Licitante: 55856560 nome: Marcelo simoni

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome Completo: marcelo simoni Cargo: gerente E-mail: manu.publicidade@gmail.com Telefone/Celular: 54 3344 1552 54 9 9996

OBS: A conta corrente deverá obedecer os Decretos Federais nº 6.170/2007 e nº 7.507/2011

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação, modalidade Pregão eletrônica, de que a empresa não sofreu e ou não teve qualquer condenação administrativa, cuja pena tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

### DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATÓRIO

MARCELO  
SIMONI:0466481100014  
8

Assinado de forma digital por  
MARCELO  
SIMONI:04664811000148  
Dados: 2020.08.13 12:30:28 -03'00'

Scanned by CamScanner





000165

(54) 3344.1552 (54) 9 9908.0458  
atendimento.simoni@gmail.com simonisolucaovisual@gmail.com  
Rua Manoel Teixeira, 50 - Centro - Tapejara/RS

Marcelo simoni, CNPJ/CPF nº 04664811-0001-48 / 977786130-34, sediada na na rua Manoel Teixeira 50 cep 99950-000 tapejara rs, DECLARA, que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações, bem como na lei do nepotismo.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa marcelo simoni, da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

DECLARA que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS**

Marcelo simoni CNPJ sob o n.º 04664811-0001-48, sediada na rua Manoel Teixeira 50 cep 99950-000 tapejara rs DECLARA que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Marcelo simoni me inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04664811-0001-48 declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, em conformidade com o § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU.

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

marcelo simoni me inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04664811-0001-48 declara para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

Declara que tomou conhecimento e aceita o teor completo do Edital, e que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Marcelo simoni me, inscrita no CNPJ n.º 04664811-0001-48 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) marcelo simoni portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4036920173 e do CPF n.º 977786130-34 declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara que não têm em seu quadro servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, conforme o inciso III, do Art. 9º da Lei nº 8.666/93.

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL**

Marcelo simoni me CNPJ/MF nº 04664811-0001-48 sediada em rua Manoel Teixeira 50 tapejara rs, por intermédio de seu representante legal Sr(a) marcelo simoni portador(a) da Carteira de Identidade nº 4036920173 e do CPF/MF nº 977786130-34 declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

**DECLARAÇÃO SOBRE IMPEDIMENTOS DA LEI Nº 13.303/2016**

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa marcelo simoni, da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

Declara que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Tapejara, 2020

Marcelo Simoni CPF: 977.786.130-34 RG: 40.369.201-73 SSP/RS - Marcelo simoni me ie: 138/003340 CNPJ: 04.664.811/0001-48  
Rua Manoel teixeira 50 centro cep 99950-000 tapejara rs - 54 3344 1552 whatsapp 54 9 9908 0458 e-mail:manu.publicidade@gmail.com

## DECLARAÇÃO

000166

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa MARCELO SIMONI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48, está enquadrada como Micro Empresa, e cumprem os requisitos estabelecidos no artigo da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014 e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei. Portanto, declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 147/2014.

e

### Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

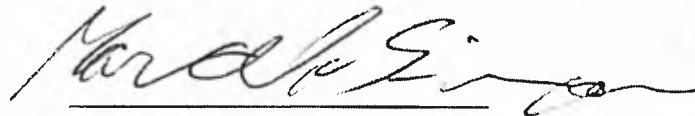
A empresa Marcelo Simoni, inscrita no cnpj sob o número 04.664.811/0001-48, por meio de seu representante legal (ou procurar) Sr. Marcelo Simoni cpf 977786-130-34, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser ME possuindo nenhum dos impedimentos previstos no paragrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Tapejara, 31 de julho de 2020

04.664.811/0001-48

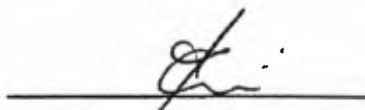
MARCELO SIMONI

Rua Manoel Teixeira, 50  
CEP 99.950-000  
Tapejara/RS



Marcelo Simoni RG 4036920173 Cpf 977786130-34 Cnpj 04 664 811 /0001-48

Ademir Comiran  
Téc. Contabilidade  
CRC/RS 61554



Ademir Comiran Cpf 568480300-82 Crc: 61554/rs

MARCEL Assinado de  
O forma digital  
SIMONI: por MARCELO  
SIMONI:046648  
0466481 11000148  
1000148 Dados:  
2020.08.13  
12:29:17 -03'00'

Fone: (54) 3344.2808

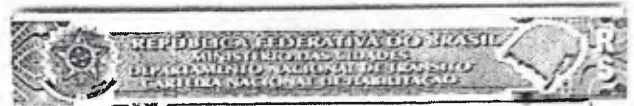
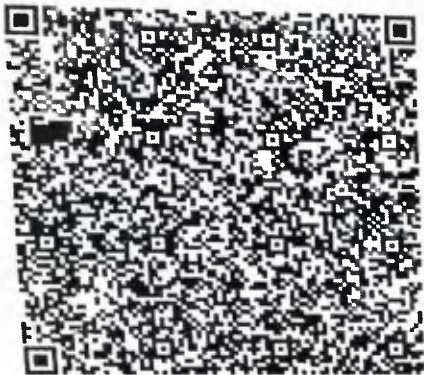
e-mail: comirancontabilidade@hotmail.com - tchapom@hotmail.com  
Rua do Comércio, 1183 - Sala 105 - Centro - Tapejara/RS

 **COMIRAN**  
CONTABILIDADE



Ademir Comiran  
TC CRC/RS 61554





NOME MARCELO SIMONI

COD. DEPARTAMENTO DE EMISSÃO 4036920173 SSP/01 RS

CPF 977.786.130-34 DATA NASCIMENTO 15/05/1992

PLACAS LUIZ CARLOS SIMONI

MARIA OLIVIA QUESSINI SIMONI



VÁLIDEM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 1464665337

NÚMERO 01329053307

VÁLIDEM 13/07/2023

VALIDADEZ 23/06/2000

OBSERVAÇÕES

Empty box for observations

*Marcelo Simoni*

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL TAPEJARA, RS

DATA EMISSÃO 14/07/2017

*Tabe Maria Quecini*

Nome Maria Quecini

85094205661  
RS194401947

PROIBIDO PLASTIFICAR 1464665337

RIO GRANDE DO SUL



TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS

Av. 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99950-000 - Fone: (54)3344-2332  
BEL. NELITA ZANELLA - TABELIÃ



**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé. Tapejara, 16 de julho de 2020

Bel. Priscila Melara SILVA MULLER - Escriturante Autorizada  
Emol.: R\$ 8,00 + Selo digital R\$ 1,40 - 0447 01.2005003.14789

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**MARCELO SIMONI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**4036920173 SSP/DI RS**

CPF  
**977.786.130-34** DATA NASCIMENTO  
**15/05/1982**

FILIAÇÃO  
**LUIZ CARLOS SIMONI**  
**MARTA OLIVIA QUISSINI**  
**SIMONI**

REVISÃO  
 1 2 3 4 5 6 7 8 9 0

VALIDADE  
**13/07/2022** DATA EXPIRAÇÃO  
**23/06/2000**

REGISTRO  
**01329053307**

OBSERVAÇÕES  
**A**

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Marcelo Simoni*

LOCAL  
**TAPEJARA, RS** DATA EMISSÃO  
**14/07/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR  
*Ilde Mario Szynvalski*  
**Ilde Mario Szynvalski**  
**85094205661**  
**RS194401847**

**RIO GRANDE DO SUL**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1464665337**

PROIBIDO PLASIFICAR  
**1464665337**

**MARCELO  
 SIMONI:0466  
 4811000148**

Assinado de forma digital por MARCELO SIMONI:04664811000148  
 Dados: 2020.08.02 13:07:14 -03'00'



Município de Tapejara

## Alvará de Licença


2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA-RS, no uso de suas atribuições, AUTORIZA, através da Secretaria da Fazenda, a concessão do presente ALVARÁ ao contribuinte abaixo identificado, nos termos da legislação em vigor.

Contribuinte <b>MARCELO SIMONI - ME</b>		Inscrição Municipal <b>3825</b>
Fantasia <b>SIMONI PUBLICIDADE</b>		
Natureza <b>Pessoa Jurídica</b>	CNPJ/CPF <b>04.664.811/0001-48</b>	
Atividades <b>IMPRESSOES PROPAGANDA E PUBLICIDADE TIPOGRAFIA E ASSEMELHADOS</b>		<b>02.01.00000013</b>
Data de fundação <b>07/08/1998</b>	Data de validade <b>Definitivo</b>	
Endereço <b>RUA MANOEL TEIXEIRA, 50</b> <b>TAPEJARA-RS</b> <b>99950-000</b>		
Observações		

Alterações cadastrais ou encerramentos das atividades, deverão ser comunicadas à Prefeitura Municipal.  
Este Alvará deve ser conservado em lugar visível e fácil acesso à Fiscalização.

Prefeitura Municipal de Tapejara

  
**Antônio Carlos Borela**  
Secretário da Fazenda

  
**Ylmar Merotto**  
Prefeito Municipal de Tapejara

Tapejara - RS - 14/07/2020

MARCELO  
SIMONI:046648  
11000148

Assinado de forma digital  
por MARCELO  
SIMONI:04664811000148  
Dados: 2020.08.02  
13:05:08 -03'00'





000170

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 09.505.300/0001-05

Razão Social: **OTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Data de Vencimento do Cadastro: 13/07/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/07/2020 (\*)

Receita Municipal Validade: 23/07/2020 (\*)

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/12/2020



# PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

000171

CNPJ: 09.505.300/0001-05 IE: 90817948-01

## ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL  
(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa Protflex Produtos Industriais Eireli, estabelecida na rua: Pedro Augusto Bossard 743B Jardim Menino Deus, Quatro Barras – PR 83420-000, telefone (41) 3672-4422, fax e endereço

Eletrônico: [licitacao@protflex.net.br](mailto:licitacao@protflex.net.br), se houver), inscrita no CNPJ sob nº 09.505.300/0001-05 neste ato representada por .Cristhofer de Bovi Hartinger , cargo: socio, RG.8.314.195-6, CPF.030.101.839-17.,  
rua:Santo Antonio 140 Jardim Menino Deus, Quatro Barras – PR 83420-000 propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 86/2020, conforme abaixo discriminado:

ITE	QT	UNID.	MARC A	MATERIAL/SERVIÇO	Valor unitario
1..	50	caixa	vital	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDEUTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES. COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24UNIDADES.	132,74
Valor total:				6.637,00	

Informar  
marca;

Informar  
Valor  
Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de

**Rua Pedro Augusto Bossardi, 743 B – Jardim Menino Deus.  
Quatro Barras- Paraná CEP: 83420-000 Fone: 41 3672-4422**

**PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**

NIRE 41600881656

CNPJ 09.505.300/0001-05

**4º (QUARTO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito,

**CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 12/03/1980, natural de Curitiba/PR, filho de Abel Renato Hartinger e Arlete Fatima de Bovi Hartinger, residente e domiciliado na Cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná, à Rua Santo Antônio, nº 140, Bairro Jardim Menino Deus, CEP: 83.420-000, portador da cédula de identidade RG nº 8.314.195-6-SSP/PR, CNH emitida pelo DETRAN/PR sob o nº 00393849530 expedida em 10/04/2019 e CPF 030.101.839-17.

Na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, com sede na Cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná, à Rua Pedro Augusto Bossardi, Nº 743 B, Bairro Jardim Menino Deus, CEP: 83.420-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600881656 em 04/06/2019, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.505.300/0001-05, resolve alterar e consolidar seu ato constitutivo, de acordo com as normas de regência do, Novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10.01.2002) e, supletivamente, a Lei nº 6.404, de 15/12/1976, mediante as seguintes cláusulas:

**I – DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objetivo da empresa que é:

- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas – 47.44-0/01;
- ✓ Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado - 46.19-2/00;
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - 46.42-7/02;
- ✓ Comércio atacadista de calçados - 46.43-5/01;
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico - 46.49-4/02;
- ✓ Comércio atacadista de equipamentos de informática - 46.51-6/01;
- ✓ Comércio atacadista de suprimentos para informática - 46.51-6/02;
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças - 46.63-0/00;
- ✓ Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças - 46.69-9/01;
- ✓ Comércio atacadista de ferragens e ferramentas - 46.72-9/00;
- ✓ Comércio varejista de lubrificantes - 47.32-6/00;
- ✓ Comércio varejista de material elétrico - 47.42-3/00;
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos - 47.44-0/03;

**PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI****NIRE 41600881656****CNPJ 09.505.300/0001-05****4º (QUARTO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral - 47.44-0/99;
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - 47.51-2/01;
- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - 47.53-9/00;
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria - 47.61-0/03;
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping - 47.63-6-04;
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - 47.81-4/00;
- ✓ Comércio varejista de calçados - 47.82-2/01.

É acrescentado o ramo de Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios – 46.45-1/01, ficando alterado neste ato para:

- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas – 47.44-0/01;
- ✓ Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado - 46.19-2/00;
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - 46.42-7/02;
- ✓ Comércio atacadista de calçados - 46.43-5/01;
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico - 46.49-4/02;
- ✓ Comércio atacadista de equipamentos de informática - 46.51-6/01;
- ✓ Comércio atacadista de suprimentos para informática - 46.51-6/02;
- ✓ Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças - 46.63-0/00;
- ✓ Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças - 46.69-9/01;
- ✓ Comércio atacadista de ferragens e ferramentas - 46.72-9/00;
- ✓ Comércio varejista de lubrificantes - 47.32-6/00;
- ✓ Comércio varejista de material elétrico - 47.42-3/00;
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos - 47.44-0/03;
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral - 47.44-0/99;
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - 47.51-2/01;
- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - 47.53-9/00;
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria - 47.61-0/03;
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping - 47.63-6-04;
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - 47.81-4/00;
- ✓ Comércio varejista de calçados - 47.82-2/01.
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios – 46.45-1/01.

**PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**  
**NIRE 41600881656                      CNPJ 09.505.300/0001-05**  
**4º (QUARTO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte redação, que se regerá de conformidade com as normas de regência do Novo Código Civil (Lei nº. 10.406, de 10.01.2002) e, supletivamente, da Lei nº. 6.404, de 15/12/1976.:

**II – DA CONSOLIDAÇÃO**

**PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**  
**NIRE 41600881656                      CNPJ 09.505.300/0001-05**  
**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL**  
**DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 12/03/1980, natural de Curitiba/PR, filho de Abel Renato Hartinger e Arlete Fatima de Bovi Hartinger, residente e domiciliado na Cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná, à Rua Santo Antônio, nº 140, Bairro Jardim Menino Deus, CEP: 83.420-000, portador da cédula de identidade RG nº 8.314.195-6-SSP/PR, CNH emitida pelo DETRAN/PR sob o nº 00393849530 expedida em 10/04/2019 e CPF 030.101.839-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, denominada **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI** CNPJ sob nº 09.505.300/0001-05, data de constituição 16/04/2008, NIRE 41600881656, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A EIRELI tem sua sede na Cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná na **Rua Pedro Augusto Bossardi, N° 743 B, Bairro Jardim Menino Deus, CEP: 83.420-000**, que é de seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA – O objetivo social da EIRELI é:



**PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**  
**NIRE 41600881656**                      **CNPJ 09.505.300/0001-05**  
**4º (QUARTO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA**

- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas – 47.44-0/01;
- ✓ Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado - 46.19-2/00;
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - 46.42-7/02;
- ✓ Comércio atacadista de calçados - 46.43-5/01;
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico - 46.49-4/02;
- ✓ Comércio atacadista de equipamentos de informática - 46.51-6/01;
- ✓ Comércio atacadista de suprimentos para informática - 46.51-6/02;
- ✓ Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças - 46.63-0/00;
- ✓ Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças - 46.69-9/01;
- ✓ Comércio atacadista de ferragens e ferramentas - 46.72-9/00;
- ✓ Comércio varejista de lubrificantes - 47.32-6/00;
- ✓ Comércio varejista de material elétrico - 47.42-3/00;
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos - 47.44-0/03;
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral - 47.44-0/99;
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - 47.51-2/01;
- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - 47.53-9/00;
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria - 47.61-0/03;
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping - 47.63-6-04;
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - 47.81-4/00;
- ✓ Comércio varejista de calçados - 47.82-2/01.
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios – 46.45-1/01.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL** - O Capital social da EIRELI na importância de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), dividido em (oitenta e oito mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), o que está totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

	<b>TITULAR</b>	<b>%</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>CAPITAL R\$</b>
a)	Cristhofer de Bovi Hartinger	100	99.800	R\$ 99.800,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>99.800</b>	<b>R\$ 99.800,00</b>

**PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**

**NIRE 41600881656**

**CNPJ 09.505.300/0001-05**

**4º (QUARTO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do Titular é limitada ao Titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima. (**art. 1.052, CC/2002**).

**CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da **EIRELI** cabe ao titular **CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER** dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado. (Artigos 997, VI; 1.015, 1.064, CC/2002, caso de administrador não sócio).

**Parágrafo Primeiro** – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065 CC/2002).

**Parágrafo Único** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA** - Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA NONA** – O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem

**PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**  
**NIRE 41600881656**                      **CNPJ 09.505.300/0001-05**  
**4º (QUARTO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA**

como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara sob as penas da Lei, que a empresa enquadra-se na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA** O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** – Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de alteração, de Empresa Individual e Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Quatro Barras/PR, 13 de Agosto de 2020.

**Cristhofer de Bovi Hartinger**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03010183917	CRISTHOFFER DE BOVI HARTINGER



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2020 16:48 SOB Nº 20204543827.  
PROTOCOLO: 204543827 DE 20/08/2020 10:23.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003849368. NIRE: 41600881656.  
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 24/08/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Pregão Eletrônico

### Visualização de Propostas

**UASG:** 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**Pregão nº:** 852020 (SRP)

**Modo de Disputa:** Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.  
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

**Item: 4 - BRITA** **Qtde Solicitada:** 300 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R\$ 52,0000 **Recurso:** Sem

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
02.225.339/0001-11 - CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA	300	52,0000	45,0000	19/10/2020 08:46:33:967		Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
<b>Marca:</b> CAW <b>Fabricante:</b> CAW <b>Modelo / Versão:</b> CAW								

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** [RACHÃO DE PEDRA, GRANULOMETRIA VARIÁVEL...](#)

**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

23.459.749/0001-

05 - CLECI MARIA CALDATTO - EIRELI	300	52,0000	49,8000	19/10/2020 08:46:18:450		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
------------------------------------	-----	---------	---------	-------------------------	--	---------------------------	---------------------

**Marca:** Mineração Sudoeste  
**Fabricante:** Mineração Sudoeste  
**Modelo / Versão:** Rachão de pedra

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** [Brita nº 4 \(rachão de pedra\) com granulometria entre 50 a 100mm....](#)

**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

[Menu](#) [Voltar](#)

 **Imprimir o Relatório**



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.505.300/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/04/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS ERELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>			
LOGRADOURO <b>R PEDRO AUGUSTO BOSSARDI</b>	NÚMERO <b>743 B</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>83.420-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>JARDIM MENINO DEUS</b>	MUNICÍPIO <b>QUATRO BARRAS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARCELO@MUNHOZCONTABILIDADE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 3367-6161</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/04/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2020 às 16:50:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

000181

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

## PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00085/2020(SRP)

## RESULTADO POR FORNECEDOR

02.225.339/0001-11 - CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>BRITA</u>	Metro cúbico	800	R\$ 52,0000	R\$ 45,0000	R\$ 36.000,0000
<b>Marca:</b> CAW <b>Fabricante:</b> CAW <b>Modelo / Versão:</b> CAW <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEDRA BRITA, GRANULOMETRIA ENTRE ¾ E 1						
2	<u>PEDRISCO</u>	Metro cúbico	600	R\$ 52,0000	R\$ 49,0000	R\$ 29.400,0000
<b>Marca:</b> CAW <b>Fabricante:</b> CAW <b>Modelo / Versão:</b> CAW <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEDRISCO, GRANULOMETRIA 0						
3	<u>PÓ DE PEDRA</u>	Metro cúbico	500	R\$ 52,0000	R\$ 45,0000	R\$ 22.500,0000
<b>Marca:</b> CAW <b>Fabricante:</b> CAW <b>Modelo / Versão:</b> CAW <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PÓ DE PEDRA, PRODUTO RESULTANTE DA PENEIRAGEM NA PENEIRA 200						
4	<u>BRITA</u>	Metro cúbico	300	R\$ 52,0000	R\$ 45,0000	R\$ 13.500,0000
<b>Marca:</b> CAW <b>Fabricante:</b> CAW <b>Modelo / Versão:</b> CAW <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> RACHÃO DE PEDRA, GRANULOMETRIA VARIÁVEL						

**Total do Fornecedor: R\$ 101.400,0000**

**Valor Global da Ata: R\$ 101.400,0000**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o  
Relatório

Voltar

**PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**

CNPJ: 09.505.300/0001-05 IE: 90817948-01

**DECLARAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

A empresa: Protflex Produtos Industriais Eireli, CNPJ:09.505.300/0001-05 IE:90817948-01, sediada na rua: Pedro Augusto Bossard 741B Jardim Mnenino Deus, Quatro Barras - PR cep:83420-000 tel: (41) 3672-4422 [licitacao@protflex.net.br](mailto:licitacao@protflex.net.br)

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Capanema -PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE**

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

\*Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO**

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que não tem parentesco ou não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou Promotores/Procuradores de Justiça vinculados ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento no âmbito da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme disposto na Resolução nº 01/2005 do Conselho Nacional do Ministério Público, a qual dá plena aplicabilidade ao disposto no Inciso V do art.2º da resolução nº 07/2005, alterada pela resolução nº 09/2005, do Conselho Nacional de Justiça, cuja aplicabilidade ao Ministério Público é plenamente possível em respeito aos princípios constitucionais norteadores da Administração Pública.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Quatro Barras - PR 19 de Outubro de 2020

Cristhofer de Bovi Hartinger  
rg:8.314.195-6 cpf:030.101.839-17

CRISTHOFER  
DE BOVI  
HARTINGER:0  
3010183917

Assinado de forma  
digital por  
CRISTHOFER DE BOVI  
HARTINGER:0301018  
3917  
Dados: 2020.10.19  
08:22:58 -03'00'

Rua Pedro Augusto Bossardi, 743 B – Jardim Menino Deus.  
Quatro Barras- Paraná CEP: 83420-000 Fone: 41 3672-4422

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**, com ato **constitutivo registrado na Junta Comercial em 16/04/2008, NIRE: 41600881656, CNPJ: 09.505.300/0001-05**, estabelecido(a) na RUA PEDRO AUGUSTO BOSSARDI, 743 B , JARDIM MENINO DEUS, Quatro Barras - PR, CEP: 83420-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Quatro Barras - PR, 22/09/2020

---

CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER  
Titular/Administrador





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03010183917	CRISTHOFFER DE BOVI HARTINGER



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2020 13:07 SOB N° 20205667694.  
PROTOCOLO: 205667694 DE 23/09/2020 10:36.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004558014. NIRE: 41600881656.  
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/09/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000186

REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ  
 DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: CRISTHOFFER DE BOVI HARTINGER

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR / UF: 8314195-6 SESP PR

CPF: 030.101.839-17 DATA NASCIMENTO: 12/03/1980

FILIAÇÃO: ABEL RENATO HARTINGER  
 ARLETE FATIMA DE BOVI HARTINGER

PERMISSÃO: [ ] N.º: [ ] CAT. HAB: [ ]

SP REGISTRO: 00393849530 VALIDADE: 10/04/2024 1ª HABILITAÇÃO: 02/10/1998

DESIGNAÇÃO:

LOCAL: QUATRO BARRAS, PR DATA EMISSÃO: 10/04/2019

ASSINATURA DO EMITENTE: [Assinatura Digital]

00384696305  
 PR916200480

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1860682598

PROIBIDO PLASTIFICAR 1860682598

CRISTHOFFER DE BOVI HARTINGER:03010183917

Assinado de forma digital por CRISTHOFFER DE BOVI HARTINGER:03010183917

Dados: 2020.09.23 11:02:05 -03'00'



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶ Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI</b>			Protocolo: PRC2004123328	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600881656	CNPJ 09.505.300/0001-05	Arquivamento do Ato Constitutivo 16/04/2008	Início de Atividade 16/04/2008	
<b>Endereço Completo</b> Rua PEDRO AUGUSTO BOSSARDI, Nº 743 B, JARDIM MENINO DEUS - Quatro Barras/PR - CEP 83420-000				
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS.				
<b>Capital</b> R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Titular</b> <b>Nome</b> CRISTHOFFER DE BOVI HARTINGER	<b>CPF</b> 030.101.839-17	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 16/04/2008	<b>Término do Mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b> <b>Nome</b> CRISTHOFFER DE BOVI HARTINGER	<b>CPF</b> 030.101.839-17	<b>Início do Mandato</b> 16/04/2008	<b>Término do Mandato</b>	
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 25/09/2020	<b>Número</b> 20205667694	<b>Ato/eventos</b> 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/10/2020, às 10:29:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JBMHJ3EP.



PRC2004123328

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000188

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022482670-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.505.300/0001-05**

Nome: **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/12/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.505.300/0001-05

Certidão n°: 23306436/2020

Expedição: 14/09/2020, às 11:38:19

Validade: 12/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.505.300/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROTIFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**  
**CNPJ: 09.505.300/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:05:09 do dia 11/09/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/03/2021.

Código de controle da certidão: **6252.D6E6.CAA3.F18F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI CNPJ: 09505300000105

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à(s) inscrição(ões) imobiliárias e mobiliárias abaixo caracterizada(s).

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Contribuinte: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI  
Endereço: Rua PEDRO AUGUSTO BOSSARDI, 743 B - Bairro JARDIM MENINO DEUS - CEP 83.420-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWCJBTW3GQZGIBK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Quatro Barras (PR), 08 de Outubro de 2020

000192

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FORUM CIVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BAVARO ALVES  
FERNANDA GALLASSINI  
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CIVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI #

CNPJ.09.505.300/0001-05

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 21/09/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 23 de setembro de 2020 .

FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)



Digitally signed  
by 1 OFÍCIO DE  
DISTRIBUIDOR  
DO FORO  
CENTRAL DA  
COMAR:751552  
67000157  
Date:  
2020.09.21  
14:01:20 GMT-  
03:00

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 269E4096 \*\*\*

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU**  
**FUNCIONAMENTO N° 5864**

**PROTOCOLO:**  
**1652/2009**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, por força da Lei Municipal nº 38/2001 (Código Tributário Municipal), e alterações, concede o presente Alvará de Licença para Localização e/ou funcionamento, conforme requerimento, à:

Documento Emitido N°: 547 / 2020

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16285**

**RAZÃO SOCIAL: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**

**NOME FANTASIA:**

**CPF/CNPJ: 09.505.300/0001-05**

**ENDEREÇO: PEDRO AUGUSTO BOSSARDI**

**Número: 743 B**

**BAIRRO: JARDIM MENINO DEUS**

**CEP: 83420-000**

**COMPLEMENTO:**

**RAMO ATIVIDADE:**

- 4744001 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas
- 4619200 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Mercadorias Em Geral Não Especializado
- 4642702 - Comércio Atacadista De Roupas E Acessórios Para Uso Profissional E De Segurança Do Trabalho
- 4643501 - Comércio Atacadista De Calçados
- 4649402 - Comércio Atacadista De Aparelhos Eletrônicos De Uso Pessoal E Doméstico
- 4651601 - Comércio Atacadista De Equipamentos De Informática
- 4651602 - Comércio Atacadista De Suprimentos Para Informática
- 4663000 - Comércio Atacadista De Máquinas E Equipamentos Para Uso Industrial, Partes E Peças
- 4669901 - Comércio Atacadista De Bombas E Compressores, Partes E Peças
- 4672900 - Comércio Atacadista De Ferragens E Ferramentas
- 4732600 - Comércio Varejista De Lubrificantes
- 4742300 - Comércio Varejista De Material Elétrico
- 4744003 - Comércio Varejista De Materiais Hidráulicos
- 4744099 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral

Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, ramo de atividade ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento de Tributação no prazo máximo de 30 dias conforme disposto no artigo 93 do Código Tributário Municipal. O não cumprimento implica na aplicação das punições cabíveis.


**ALVARÁ DE REGULARIDADE, válido por tempo INDETERMINADO, nos termos da Lei Vigente, e:**


EXPRESSAMENTE condicionado ao Certificado de Vistoria de Bombeiros, ou documento equivalente válido e regular e demais licenças e exigências descritas abaixo.

- > Não exercer atividade no local, apenas domicílio fiscal;
- > Processo Administrativo de Renovação n° 3473/2020;

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

Quatro Barras(PR), 2 de Junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Lauro Andre Dardin**  
Fiscal de Tributos

  
\_\_\_\_\_  
**Gabriel Eduardo Amatti Martins**  
Fiscal de Tributos



000194

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 24.768.176/0001-56  
Razão Social: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPIT RES EIRELI  
Nome Fantasia: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 27/02/2021  
FGTS Validade: 29/10/2020  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/03/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/11/2020  
Receita Municipal Validade: 04/11/2020

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021



STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 24.768.176/0001-56 - I.E.: 257959971  
Dom Sebastião 617 SL 02 - Vila Real  
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC  
CEP: 88337-110  
Telefone: (47) 3183-8219  
E-mail: licitacao@strafer.com.br  
www.strafer.com.br

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC, 19 de Outubro de 2020

À  
MUNICIPIO DE CAPANEMA  
AV PARIGOT DE SOUZA 1080 - CENTRO  
CEP: 85760-000  
CAPANEMA - PR

Referência : Pregão Eletrônico N° 86/2020  
Data de Abertura dia 19/10/2020 às 13:30

Proposta : 2206

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 365 dias (Conforme Edital)  
Prazo de Entrega : 10 dias (Conforme Edital)  
Pagamento : Conforme Edital

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL (001) - Agência: 1489-3 - Conta Corrente: 51838-7



Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
8	5045	30	UN	<p>Termômetro Infravermelho Digital Sem Contato c/ Medição em 1 seg - Stra Medical - E125</p> <p>O Termômetro Infravermelho Digital Sem Contato E125 - Stra Medical, representa uma inovação em medição de temperatura.</p> <p>Seu sensor infravermelho permite medir a temperatura da testa com precisão sem qualquer contato com o paciente (3-5 cm de distância) em apenas 1 segundo, proporcionando mais higiene e prevenindo infecções cruzadas em hospitais.</p> <p>Alarme e luz indicativa no visor LCD em caso de febre, exibindo diferentes cores como de acordo com a temperatura. Sendo 32°C a 37,5°C (temperatura normal) cor verde, 37,6°C a 37,9°C cor laranja e acima de 38°C (febre) luz vermelha.</p> <p>Indicador de pilha fraca no visor.</p> <p>Auto desligamento em 60 segundos para economia das pilhas.</p> <p>Temperatura superficial humanos, objetos, alimentos e ambientes (1 segundo).</p> <p>Memória para as últimas 10 medições.</p> <p>Medição da temperatura da testa a 3-5 cm de distância em apenas 1 segundo.</p> <p>Tecnologia infravermelho, não utiliza mercúrio.</p> <p>Garantia de 1 ano.</p> <p>Validado clinicamente.</p> <p>Emite bipe ao término da medição.</p> <p>Simples e fácil de usar.</p> <p>Prático e Higiênico.</p> <p>Sem contato (leitura a uma distância de 3-5 cm de distância).</p> <p>Informações Técnicas:</p> <p>Temperatura de Operação (medição): 32.0°C ~ 42.9°C</p> <p>Exatidão: ±0.3°C (32.0°C~34.9°C) / ±0.4°C (35.0°C~42.0°C) / ±0.3°C (42.1°C~42.9°C)</p> <p>Resolução do Display: 0.1°C/°F</p> <p>Unidades de leitura: °C/°F</p> <p>Tempo para medição: 1 s</p> <p>Distância de medição: 3 a 5 cm</p> <p>Tempo de auto desligamento: 60 segundos</p> <p>Peso: 125g (incluindo bateria)</p> <p>Alimentação: Bateria tipo AAA (2X), DC 3V</p>	87,99	2.639,70

			Modo de Operação: Operação contínua Dimensões: 95x45x149 mm Conteúdo da Embalagem: 1 termômetro. 2 pilhas AAA. 1 manual. Registro M.S.: 80680259010 Marca: Stra Medical		
Preço Unitário: OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS					
Total Item: DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS					

Valor Total da Proposta R\$: 2.639,70 - DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS

Declaramos que nos sujeitamos às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente Licitação.

Os Produtos cotados apresentam seus preços livres de impostos, taxas e frete.


A presente proposta está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal n.101 de 04/05/00 e o descumprimento do pagamento conforme previsto em Edital é passível de punição ao administrador público.

Pedidos, notas de empenho, autorização de fornecimento, ATAs, contratos e notificações deverão ser obrigatoriamente informados através do e-mail licitacao@strafer.com.br sob pena de nulidade e não recebimento.

Serão considerados recebidos os documentos acima após a confirmação da veracidade dos mesmos e o envio do "recebido" ao remetente.

STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

Atenciosamente



Fernanda de Souza Stralio

Cargo: Responsável Legal

RG : 9672568

CPF: 072.381.099-05



FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO, nacionalidade brasileira, nascida em 26/12/1989, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 072.381.099-05, carteira nacional de habilitação nº 04351180722, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliada na Rua 2000 nº 369, Apto 803, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88330462, Brasil.

Titular da empresa de nome STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600222211, com sede Rua Dinamarca nº 197, Sala 02 - Térreo, Bairro das Nações, Balneário Camboriú, SC, CEP 88338315, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.768.176/0001-56, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DOM SEBASTIAO nº 617, SALA 02, BAIRRO VILA REAL, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC, CEP 88.337-110.

### OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;  
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR E LABORATÓRIOS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

#### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA I** – A empresa gira sob nome empresarial de STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, e nome fantasia STRAFER PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, com contrato social arquivado na JUCESC sob nº 42600222211 em 10/05/2016, inscrita no CNPJ sob nº 24.768.176/0001-56.

**CLÁUSULA II** – A empresa tem sede na Rua Dom Sebastião nº 617, Sala 02, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú, SC, CEP 88.337-110.

**CLÁUSULA III** – A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Req: 81000000344968

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/03/2020

Arquivamento 20204566800 Protocolo 204566800 de 04/03/2020 NIRE 42600222211

Nome da empresa STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253368780675361

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/03/2020



**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA IV** – A empresa tem por objeto:

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Serviços de instalação de aparelhos eletrônicos para uso médico-hospitalar e laboratórios;
- Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

**CLÁUSULA V** – A empresa iniciou suas atividades em 10 de maio de 2016, e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA VI** - O Capital da empresa é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, de responsabilidade da titular.

**CLÁUSULA VII** - A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA VIII** - A administração da empresa cabe isoladamente à **FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, praticando todos os atos compreendidos no objeto, sempre no interesse da empresa, autorizada o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA IX** - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA X** – Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará sua atividade com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA XI** - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar

Req: 81000000344968

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/03/2020

Arquivamento 20204566800 Protocolo 204566800 de 04/03/2020 NIRE 42600222211

Nome da empresa STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253368780675361

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

05/03/2020



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ nº 24.768.176/0001-56

sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XII** – A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para constituir á presente EIRELI.

**DA CLAÚSULA ARBITRAL**

**CLÁUSULA XIII** - Fica eleito o foro da comarca de Balneário Camboriú/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**BALNEARIO CAMBORIU, 4 de março de 2020.**

---

FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO



**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>204566800 - 04/03/2020</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERACAO</b>
<b>EVEN TO</b>	<b>021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>

**MATRIZ**

NIRE 42600222211  
CNPJ 24.768.176/0001-56  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020  
SOB N: 20204566800

**EVEN TOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204566800

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 07238109905 - FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO



**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

05/03/2020

Certifico o Registro em 05/03/2020

Arquivamento 20204566800 Protocolo 204566800 de 04/03/2020 NIRE 42600222211

Nome da empresa STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253368780675361

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

Nome: **FERNANDA DE SOUZA STRALOTTO**

DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR: **8039260 SSP SC**

CITY: **072.381.099-05** DATA NASCIMENTO: **28/12/1989**

EMISSÃO: **GIILMAR JOSE DE SOUZA**  
**NEIDE STAEL DE SOUZA**

PERMISSÃO: **2**

Nº REGISTRO: **04351180722** VALIDADE: **28/01/2023** PRAZO DE VIG. **02/05/2008**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC** DATA DE EMISSÃO: **05/02/2018**

Vendedor: **O. Ribeiro** 42545631156  
 ASSINATURA DO EMISSOR: **SC131966928**

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1557604052

PROIBIDO PLASTIFICAR 1557604052

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 Rua Manoel de Medeiros, 100 - Centro - Caixa Postal 131 - Balneário Camboriú - SC

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º do § 2º da Lei Federal 8.935-1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2018 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 51941603181443000831-1; Data: 16/03/2018 14:48:34**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ14446-320D;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Sarvantia pode ser verificada a confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/08/2020 15:11:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço da e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código da Autenticação Digital: 51941603181443000831-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

D referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdfca7ab20143632f8ac6024cada2dac71b297e88262e7bf0c67f43ac371cc901c121ad35e32903ca610ce50c676d3782cc73b24083105c3d488cc61b606d4f0



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0022221-1	<b>CNPJ</b> 24.768.176/0001-56	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 10/05/2016	<b>Data de Início de Atividade</b> 10/05/2016
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA DOM SEBASTIAO, 617-SALA:02, VILA REAL, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC, 88.337-110			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR E LABORATÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.			
<b>Capital: R\$</b> 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prado de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular Nome/CPF</b> FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO 072.381.099-05	<b>Administrador</b> slm	<b>Início do Mandato</b> 10/05/2016	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF</b> FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO 072.381.099-05			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 05/03/2020	<b>Número:</b> 20204566800	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento(s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 16 de abril de 2020

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

Eu,  
Conferi e assino.



	<b>SINTEGRA/ICMS</b> <b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina</b> Cadastro Atualizado até: 6/8/2020	 SANTA CATARINA
---	--	---

Data da Consulta: 6/8/2020

## IDENTIFICAÇÃO \*

<b>CPF/CNPJ:</b>	24768176000156	<b>Inscrição Estadual:</b>	257959971
<b>Nome/Razão Estadual:</b>	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI		

## ENDEREÇO

<b>Logradouro:</b>	RUA: DOM SEBASTIAO			
<b>Número:</b>	617	<b>Complemento:</b>	SALA:02	
<b>Bairro:</b>	VILA REAL			
<b>UF:</b>	SC	<b>Município:</b>	BALNEARIO CAMBORIÚ	
<b>CEP:</b>			88337110	
<b>Endereço Eletrônico:</b>	vfcontab@terra.com.br		<b>Telefone:</b>	47 33638094

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

<b>Data de Início de Atividade:</b>	03/08/2016		
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	ATIVO	<b>Data desta Situação Cadastral:</b>	03/08/2016
<b>Observações:</b>			
<b>Regime de Apuração de ICMS:</b>	SIMPLES NACIONAL	<b>Enquadramento Fiscal:</b>	EPP
<b>Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :</b>			
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças			
<b>Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:</b>			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 03/08/2016			
<b>Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :</b>			
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
- 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
- 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
- 3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente			

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 24.768.176/0001-56  
Razão Social: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI  
Nome Fantasia: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/02/2021
FGTS	Validade:	10/10/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	19/03/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/11/2020
Receita Municipal	Validade:	04/11/2020

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ: 24.768.176/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:16:11 do dia 06/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2021.

Código de controle da certidão: **E12E.C337.1BDC.ABB6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**  
CNPJ/CPF: **24.768.176/0001-56**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **200140108339265**  
Data de emissão: **08/09/2020 09:54:52**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **07/11/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU**  
**Secretaria da Fazenda**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
 DÉBITO MUNICIPAL**

Nº 150148/2020

Requerente: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Data: 06/08/2020

Código: 228206

#### Identificação do Contribuinte

<b>Nome:</b>	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	<b>Código:</b>	228206
<b>Endereço:</b>	RUA DOM SEBASTIAO, 617 - SALA 02. - VILA REAL		
<b>Município:</b>	BALNEARIO CAMBORIU	<b>CEP:</b>	88337-110
<b>CNPJ/CPF:</b>	24.768.176/0001-56	<b>UF:</b>	SC

#### Finalidade da Certidão

**Finalidade:**

Participação em Licitações

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.

BALNEARIO CAMBORIU, 6 de agosto de 2020.

Código de Controle da Certidão: **2020150148**

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24.768.176/0001-56

**Razão Social:** STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

**Endereço:** R DOM SEBASTIAO 617 SALA 02 / VILA REAL / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88337-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

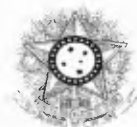
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/09/2020 a 29/10/2020

**Certificação Número:** 2020093006011078756566

Informação obtida em 09/10/2020 14:07:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.768.176/0001-56

Certidão nº: 19039978/2020

Expedição: 06/08/2020, às 15:19:52

Validade: 01/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.768.176/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# TERMO DE ABERTURA

## DIARIO

### Nº de Ordem 6

Contém este livro 213 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 213 e servirá de DIARIO nº 6, referente ao período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI  
Endereço: RUA DOM SEBASTIAO, 617 - SALA:02  
Bairro: VILA REAL  
C.E.P.: 88337110  
Cidade.: BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42600222211 e arquivado em 10/05/2016.  
Inscrição Estadual nº 257959971 e C.N.P.J. nº 24768176000156

BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, 28 de Agosto de 2020

---

VILSON FELICIANO  
CONTADOR  
C.P.F.:39111482915  
R.G.:4R747.007 SSP/SC  
C.R.C.:1SC01387801

---

FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO  
TITULAR PESSOA FISICA  
C.P.F.:07238109905  
R.G.:04351180722 DETRAN



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aV10ZH4pmsht...5yhrfh200qXXWPvzazRXq8an84Vj96y\_T0\_Z6A  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39111482915 - VILSON FELICIANO 07238109905 - FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO



BALANÇO PATRIMONIAL

000213

Descrição	2019	2018
	31/12/2019	31/12/2018
<b>ATIVO</b>	<b>1.347.718,14D</b>	<b>1.711.053,16D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.343.228,82D</b>	<b>1.708.318,00D</b>
DISPONÍVEL	737.320,00D	437.924,40D
CAIXA	492.198,65D	325.648,40D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	245.120,35D	112.275,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00D	1,00D
CLIENTES	392.943,12D	1.137.187,29D
DUPLICATAS A RECEBER	392.943,12D	1.137.187,29D
OUTROS CRÉDITOS	5.162,20D	1.126,10D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4.978,00D	1.126,10D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	184,20D	0,00
ESTOQUE	207.803,50D	132.080,21D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	207.803,50D	132.080,21D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>4.489,32D</b>	<b>2.735,16D</b>
IMOBILIZADO	4.489,32D	2.735,16D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.116,00D	0,00
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.911,66D	2.911,66D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	538,34C	176,50C
<b>PASSIVO</b>	<b>1.347.718,14C</b>	<b>1.711.053,16C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>298.452,20C</b>	<b>324.994,28C</b>
FORNECEDORES	240.967,71C	279.030,37C
FORNECEDORES	193.301,12C	215.451,37C
BENS CEDIDOS EM COMODATO	39.666,59C	63.579,00C
MERCADORIA DE TERCEIROS EM CONSERTO	8.000,00C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	26.826,70C	31.728,41C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	26.826,70C	31.728,41C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	27.789,59C	14.174,10C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	22.498,10C	9.835,86C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.291,49C	4.338,24C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.868,20C	61,40C
ADIANTAMENTOS A CLIENTES	2.868,20C	61,40C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.049.265,94C</b>	<b>1.386.058,88C</b>
CAPITAL SOCIAL	88.000,00C	88.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	88.000,00C	88.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	961.265,94C	1.298.058,88C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	961.265,94C	1.298.058,88C

FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 072.381.099-05

VILSON FELICIANO  
 Reg. no CRC - SC sob o No. 15C01387801  
 CPF: 391.114.829-15

Empresa: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI  
 C.N.P.J.: 24.768.176/0001-56

Folha: 0191  
 Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS 2.124.146,20 2.124.146,20

DEDUÇÕES

(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS (237.837,28)  
 (-) ICMS (2,11)  
 (-) SIMPLES NACIONAL (199.505,23) (437.344,62)

RECEITA LÍQUIDA

1.686.801,58

CMV

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS (1.071.977,46) (1.071.977,46)

LUCRO BRUTO

614.824,13

DESPESAS OPERACIONAIS

(718.038,52)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

SALÁRIOS E ORDENADOS (318.519,04)  
 PRÓ-LABORE (11.976,00)  
 13º SALÁRIO (27.644,65)  
 FÉRIAS (43.130,28)  
 INSS (642,33)  
 FGTS (35.622,22)  
 INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO 817,80  
 VALE TRANSPORTE (3.723,17)  
 IPTU (575,80)  
 TAXAS DIVERSAS (2.188,07)  
 TELEFONE (7.010,90)  
 DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS (36.776,12)  
 MATERIAL DE ESCRITÓRIO (878,70)  
 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (1.287,09)  
 ASSISTÊNCIA CONTÁBIL (14.179,00)  
 SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (3.797,84)  
 DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES (361,84)  
 DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS (665,92)  
 REFEIÇÕES (760,00)  
 DESPESA COM CDL/CONSELHOS (1.005,50)  
 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA (6.071,33)  
 DESPESAS GRÁFICAS (600,00)  
 SERVIÇOS MEDICOS / PLANO DE SAUDE (670,00)  
 SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE MÓVEIS (7.687,59)  
 MATERIAL USO E CONSUMO (50.440,38)  
 FRETES E CARRETOS (92.607,29)  
 SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (3.183,48)  
 ASSESSORIA OU CONSULTORIA (100,00)  
 INTERNET (1.268,60)  
 DESPESAS COM COZINHA (986,02)  
 DESPESAS COM EMBALAGENS (PALLET, PLÁSTICOS..) (4.154,30)  
 MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E FRANQUIAS (22.861,62)  
 SERVIÇO DE RECRUTAMENTO (5.908,00)  
 INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (1.250,00)  
 INTERMEDIÇÃO DE PAGAMENTO (461,48)  
 PUBLICIDADE (4.732,60)  
 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (2.143,54)  
 CURSOS EM GERAL (1.638,00)  
 DESPESAS COM CERTIFICADO DIGITAL (195,00)  
 IMPOSTO DE RENDA (0,01)



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

000215

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

COMISSÕES BANCARIAS S/ CARTÕES DE CRÉDITO - PAG	(657,61)	
PERDAS NO TRAJETO DE ENTREGA DA MERCADORIA	(495,00)	<u>(718.038,52)</u>

RECEITAS FINANCEIRAS / DESPESAS FINANCEIRAS

JUROS PASSIVOS	(1.629,83)	
DESCONTO CONCEDIDOS	(10.941,21)	
DESPESAS BANCÁRIAS	(4.923,00)	
JUROS DE APLICAÇÕES	1.358,60	
JUROS	3.995,00	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	2.152,79	<u>(9.987,65)</u>

RESULTADO OPERACIONAL (113.202,04)

RESULTADO ANTES DO IR E CSL (113.202,04)

PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (113.202,04)

---

FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 072.381.099-05

---

VILSON FELICIANO  
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC01387801  
CPF: 391.114.829-15

Empresa: **STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**  
CNPJ: 24.768.176/0001-56  
Insc. Junta Comercial: 42600222211 Data: 10/05/2016

Folha: 0193  
Número livro: 0006

## **NOTAS EXPLICATIVAS - NOTA 01 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

### **01.01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa individual de responsabilidade limitada STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, tem por objetivo social: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Serviços de instalação de aparelhos eletrônicos para uso médico hospitalar e laboratórios.

### **01.02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; os princípios fundamentais de contabilidade, bem como com a legislação societária e fiscal vigentes, obedecendo ao regime de competência, contempla o período de 01 de Janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

### **01.03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**01.03.01 - ESTOQUE:** O Estoque de Mercadoria para Revenda em 31/12/2019, foi apurado pelo seu custo de aquisição.

**01.03.02 - IMOBILIZADO:** Os bens pertencentes ao Ativo Imobilizado foram valorados pelo seu custo de aquisição, como determina a legislação vigente e sofreram depreciação.

**01.03.03 APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:** O Lucro ou Prejuízo apurado são operados em conformidade com o regime contábil de competência do exercício.

**01.03.04 ESTIMATIVAS CONTÁBEIS:** As Estimativas contábeis foram aplicadas em conformidade com as práticas contábeis, adotadas no Brasil, para assegurar os reflexos dos valores das operações.

**01.03.05 INSTRUMENTOS FINANCEIROS BÁSICOS:** As disponibilidades, contas a receber, obrigações com fornecedores, contas a pagar, outras obrigações a pagar, foram reconhecidas pelo seu valor atualizado, conformidade as disposições legais e contratuais previstas.

**01.03.06 REGIME DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL:** Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais; A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

**01.03.07 OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL:** A empresa é optante pelo simples nacional, estando enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

### **NOTA 02 - CAPITAL SOCIAL:**

**02.01 - O Capital Social** é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), representado por 88.000 (oitenta e oito mil) quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado pela sócia, residente no país. Balneário Camboriú SC, em 31 de dezembro de 2019.

Fernanda de Souza Straliozzo  
Titular  
CPF nº 072.381.099-05

Vilson Feliciano  
Contador CRC: 1SC-013878/O-1  
CPF nº 391.114.829-15

# TERMO DE ENCERRAMENTO

000217

## DIARIO

N° de Ordem 6

Contém este livro 213 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 213 e servirá de DIARIO n° 6, referente ao período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI  
Endereço: RUA DOM SEBASTIAO, 617 - SALA:02  
Bairro: VILA REAL  
C.E.P.: 88337110  
Cidade.: BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42600222211 e arquivado em 10/05/2016.  
Inscrição Estadual n° 257959971 e C.N.P.J. n° 24768176000156

BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, 28 de Agosto de 2020

---

VILSON FELICIANO  
CONTADOR  
C.P.F.:39111482915  
R.G.:4R747.007 SSP/SC  
C.R.C.:1SC01387801

---

FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO  
TITULAR PESSOA FISICA  
C.P.F.:07238109905  
R.G.:04351180722 DETRAN



07/10/2020

0477459

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Balneário Camboriú

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 7790236****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Camboriú, com distribuição anterior à data de 06/10/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, portador do CNPJ: 24.768.176/0001-56. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Camboriú, quarta-feira, 7 de outubro de 2020.

**PEDIDO Nº:**

**0477459**



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 575214**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**

Raiz do CNPJ: 24.768.176

Certidão emitida às 13:39 de 07/10/2020.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



**STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ 24.768.176/0001-56**

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019**

**ILG - Índice de liquidez geral**

Liquidez Geral =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$   
 Ativo Circulante = 1.343.228,82  
 Realizável a longo Prazo = 0,00  
 Passivo Circulante = 298.452,20  
 Exigível a longo Prazo = 0,00

**ILG = 4,50**

**ISG - Índice de solvência geral**

Solvência Geral =  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$   
 Ativo Total = 1.347.718,14  
 Passivo Circulante = 298.452,20  
 Exigível a longo Prazo = 0,00

**ISG = 4,51**

**ILC - Índice de liquidez corrente**

Liquidez corrente =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$   
 Ativo Circulante = 1.343.228,82  
 Passivo Circulante = 298.452,20

**ILC = 4,50**

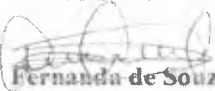
**IEG - Índice de endividamento**


Endividamento total =  $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$   
 Passivo Circulante = 298.452,20  
 Exigível a longo Prazo = 0,00  
 Ativo Total = 1.347.718,14

**IEG = 0,22**

Balneário Camboriú/SC, 08 de setembro de 2020

Assinaturas:

  
**Fernanda de Souza**  
 Sócio administrador  
 CPF nº 072.381.099-05

  
**Vilson Feliciano**  
 Contador  
 CPF nº 391.114.829-15  
 CRC/SC 15C01387801

**VILSON FELICIANO**  
 CONTADOR CRC/SC 13878  
 CPF 391.114.829-15  
 Rua Guaraparim, 112 - Tabuleiro  
 Camboriú - SC - CEP 88348-077



**Empresa Fabricante:** SCW Medicath Ltd.  
**Endereço:** Nº 4, Brouling 6th Road, Brouling Industrial Town, Longgang District, 518116, Shenzhen.  
**País:** China  
**Empresa Solitante:** Hosp Trade do Brasil (CNPJ: Eirelli - EPP) 011.146.404/0001-50  
**Autorização de Funcionamento:** Expedientes: 0088736/15-6  
**Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:**  
 Materiais e equipamentos de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

**Empresa Fabricante:** Asonix GmbH  
**Endereço:** Kuffstr. 8, Pöchlarn Ring 4, D63827 - Sailauf.  
**País:** Alemanha  
**Empresa Solitante:** Fresenius Medical Care (CNPJ: Eirelli - EPP) 011.440.590/0001-36  
**Autorização de Funcionamento:** Expedientes: 664169 11-3  
**Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:**  
 Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

**Empresa Fabricante:** Verdium Medical Devices, Inc.  
**Endereço:** 4700 South Overland Drive - Tucson, AZ 85714-1430  
**País:** Estados Unidos da América  
**Empresa Solitante:** Biosa Scientific do Brasil (CNPJ: Eirelli - EPP) 01.813.116/0001-14  
**Autorização de Funcionamento:** Expedientes: 001467/12-6  
**Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:**  
 Materiais de uso médico de classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.454, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas(s) constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA  
MOUTINHO

**ANEXO**

**Empresa Fabricante:** Zoncos Hospitalares Ltda. (CNPJ: 06.942.537/0001-00)  
**Endereço:** Rua Augusto L. N. S. de Paula, Campos "A", nº 1, CEP: 01308-000  
**País:** Brasil  
**Empresa Solitante:** Zoncos Hospitalares (CNPJ: Eirelli - EPP) 01.214.146/0001-14  
**Autorização de Funcionamento:** Expedientes: 155819/12-1  
**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde:**

**Empresa Fabricante:** Biorad Comercial e Importadora Eireli (CNPJ: 01.000.166)  
**Endereço:** Rua Domingos Maria, 201, 2º Andar, L. M. 2, 2º Andar, CEP: 01209-000  
**País:** Brasil  
**Empresa Solitante:** Biorad Comercial e Importadora Eireli (CNPJ: Eirelli - EPP) 01.238-4  
**Autorização de Funcionamento:** Expedientes: 161.238-4  
**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde:**

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.455, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas(s) constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA  
MOUTINHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria/diario.html>, pelo código 10102016091200039

**ANEXO**

**Empresa Fabricante:** Laminoplastica Ltda. (CNPJ: 06.926.458/0001-00)  
**Endereço:** Avenida José Albas, 5, Santa Rita, Vila Industrial, Litorânea, Curitiba, Paraná  
**País:** Brasil  
**Empresa Solitante:** São José de Rio (CNPJ: Eirelli - EPP) 15692-000  
**Autorização de Funcionamento:** Expedientes: 807.252-9  
**Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:**  
 Materiais de uso médico de classe III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.457, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Limpres constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA  
MOUTINHO

**ANEXO**

**EMPRESA:** Edvaldo Jacardi da Silva - me  
**ENDEREÇO:** Rua doutor Renato Azeredo, nº 339  
**BAIRRO:** Chacara CEP: 35560000 - SANTO ANTONIO DO MONTE - MG  
**CNPJ:** 13.637.054/0001-04  
**PROCESSO:** 25351.302401/2016-07  
**AUTORIZAÇÃO:** 2.08871-7  
**ATIVIDADE/CLASSE:** ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 ARMAZENAR: PERFUMES  
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: PERFUMES  
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: PERFUMES  
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
**EMPRESA:** simed - comercio e representacoes eireli - me  
**ENDEREÇO:** rua joaze matias, 318  
**BAIRRO:** novo mercado CEP: 29104000 - VILA AVELLANIA-ES  
**CNPJ:** 06.879.813/0001-80  
**PROCESSO:** 25351.294557/2016-07  
**AUTORIZAÇÃO:** 1.1466ME4Y4MWC (S.1466666)  
**ATIVIDADE/CLASSE:** COMERCIALIZAR: CORRELATOS  
**EMPRESA:** BRASIL MEDIC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME  
**ENDEREÇO:** RUA PEREGRINO JOAO DE SOUZA LIMA 403  
**BAIRRO:** SAO JOAO CEP: 77807160 - ARAGUAINA/TO  
**CNPJ:** 20.883.411/0001-21  
**PROCESSO:** 25351.28828/2016-17  
**AUTORIZAÇÃO:** 11.155859WIX (R.14046-9)  
**ATIVIDADE/CLASSE:** ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
**EMPRESA:** MAZA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
**ENDEREÇO:** RUA AFISA JACOB CASTELANO Nº 135  
**BAIRRO:** JARDIM ALVORADA CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP  
**CNPJ:** 24.793.274/0001-43  
**PROCESSO:** 25351.278369/2016-71  
**AUTORIZAÇÃO:** 1.861X42XM032 (R.14034-7)  
**ATIVIDADE/CLASSE:** ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
**EMPRESA:** B MELO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME  
**ENDEREÇO:** AV VISCONDE DE PELOTAS, Nº 77 - TERREO E SUBSÓLO  
**BAIRRO:** CENTRO CEP: 58013000 - JOÃO PESSOA/PB  
**CNPJ:** 16.717.334/0001-10  
**PROCESSO:** 25351.317764/2016-07  
**AUTORIZAÇÃO:** 2.08875-1  
**ATIVIDADE/CLASSE:** ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 ARMAZENAR: PERFUMES  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: PERFUMES  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: PERFUMES  
**EMPRESA:** ex cargo cargas e encomendas - eireli  
**ENDEREÇO:** rua pioneiro joze dos santos, 442  
**BAIRRO:** jardim itaipu CEP: 87065440 - MAKINGÁ/PR  
**CNPJ:** 18.026.158/0001-04  
**PROCESSO:** 25351.3133471/2016-11  
**AUTORIZAÇÃO:** 2.08872-1  
**ATIVIDADE/CLASSE:** CI ASSIS

**TRANSPORTAR:** COSMÉTICOS  
**TRANSPORTAR:** PERFUMES  
**TRANSPORTAR:** PRODUTOS DE HIGIENE  
**EMPRESA:** MA VIE COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME  
**ENDEREÇO:** Rua Jamil Tamara, 271 - sala 05  
**BAIRRO:** Lúdice CEP: 39400134 - UBERLÂNDIA/MG  
**CNPJ:** 16.673.625/0001-54  
**PROCESSO:** 25351.325107/2016-13  
**AUTORIZAÇÃO:** 2.08879-6  
**ATIVIDADE/CLASSE:** ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 ARMAZENAR: PERFUMES  
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: PERFUMES  
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: PERFUMES  
**EMPRESA:** Yahweh Shannah Industria, Comércio, Importação e Exportação de Cosméticos Ltda EPP  
**ENDEREÇO:** Avenida Tanque d'Água, 915  
**BAIRRO:** cidade soberana CEP: 07161140 - GUARULHOS/SP  
**CNPJ:** 11.903.817/0001-96  
**PROCESSO:** 25351.326200/2016-31  
**AUTORIZAÇÃO:** 2.08877-9  
**ATIVIDADE/CLASSE:** ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 ARMAZENAR: PERFUMES  
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: PERFUMES  
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS  
 EMBALAR: PERFUMES  
 EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: PERFUMES  
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
**EMPRESA:** COSMÉTICOS  
 FABRICAR: PERFUMES  
 FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 FRACIONAR: COSMÉTICOS  
 FRACIONAR: PERFUMES  
 FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS  
 REEMBALAR: PERFUMES  
 REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
**EMPRESA:** v e saia junior industria e comercio de cosméticos - me  
**ENDEREÇO:** AV LUIZIA DOS SANTOS ALVES, 170  
**BAIRRO:** JARDIM NAZARETH CEP: 17512751 - MARÍLIA/SP  
**CNPJ:** 24.585.174/0001-21  
**PROCESSO:** 25351.326117/2016-32  
**AUTORIZAÇÃO:** 2.08883-9  
**ATIVIDADE/CLASSE:** ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 ARMAZENAR: PERFUMES  
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: PERFUMES  
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS  
 EMBALAR: PERFUMES  
 EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: PERFUMES  
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
**EMPRESA:** CLARA MARIA ALVES ARAUJO DE LIMA COM. DE MED. E PERFUMARIAS - EIRELI  
**ENDEREÇO:** RUA CORAÇAO DE MARIA Nº 141  
**BAIRRO:** SAO JOSE CEP: 50020400 - RECIFE/PE  
**CNPJ:** 19.454.039/0001-75  
**PROCESSO:** 25351.302350/2016-56  
**AUTORIZAÇÃO:** 2.08874-8  
**ATIVIDADE/CLASSE:** ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 ARMAZENAR: PERFUMES  
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: PERFUMES  
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: PERFUMES  
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
**EMPRESA:** J A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI  
**ENDEREÇO:** RUA DOUTOR ATHUR COSTA CURTA, 550 BOX 07  
**BAIRRO:** AREA INDUSTRIAL CEP: 14680000 - JARDINÓPOLIS/SP  
**CNPJ:** 16.724.501/0001-50  
**PROCESSO:** 25351.314012/2016-75  
**AUTORIZAÇÃO:** 2.68871-4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 ARMAZENAR: PERFUMES  
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: PERFUMES  
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS  
 EMBALAR: PERFUMES  
 EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: PERFUMES  
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS  
 FABRICAR: PERFUMES  
 FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 FRACIONAR: COSMÉTICOS  
 FRACIONAR: PERFUMES  
 FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS  
 REEMBALAR: PERFUMES  
 REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: SUPREMA DERMATO NUTRITION LTDA ME  
 ENDEREÇO: Rua Francisco Gigliotti n.490, SLI SALA 03  
 BAIRRO: JD Pinheiros CEP: 15091280 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
 CNPJ: 18.796.829/0001-08  
 PROCESSO: 25351.32612/2016-77  
 AUTORIZAÇÃO: 2.08881-1  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 ARMAZENAR: PERFUMES  
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: PERFUMES  
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: PERFUMES  
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: EQUIPO FARMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: AVENIDA TUCUNARÉ, 550 - PAVIMENTO TERREIRO PARTE A e ANDAR 1 SALA 101  
 BAIRRO: TAMBORE CEP: 06460020 - BARUERI/SP  
 CNPJ: 24.240.148/0001-61  
 PROCESSO: 25351.32615/2016-81  
 AUTORIZAÇÃO: 2.08882-5  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 ARMAZENAR: PERFUMES  
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: PERFUMES  
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: PERFUMES  
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: FHY'S COSMÉTICA EIRELI - ME  
 ENDEREÇO: Av. Alberto Pellegrini, 4866  
 BAIRRO: Dist. Ind. Antonio Della Torre CEP: 14469100 - FRANCA/SP  
 CNPJ: 21.358.430/0001-50  
 PROCESSO: 25351.092553/2016-82  
 AUTORIZAÇÃO: 2.08876-5  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 ARMAZENAR: PERFUMES  
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: PERFUMES  
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS  
 EMBALAR: PERFUMES  
 EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: PERFUMES  
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS  
 FABRICAR: PERFUMES  
 FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS  
 REEMBALAR: PERFUMES  
 REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME  
 ENDEREÇO: RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE Nº 659, SALA 104  
 BAIRRO: VILAR DOS TELES CEP: 25561140 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ  
 CNPJ: 11.768.299/0001-45  
 PROCESSO: 25351.297412/2016-85  
 AUTORIZAÇÃO: 2.08866-1  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: PERFUMES  
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: ESSENCIA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA EPP  
 ENDEREÇO: ESTRADA CHICO PAES, 23  
 BAIRRO: VILA GENI CEP: 06853250 - ITAPEVICERICA DA SERRA/SP

CNPJ: 15.129.887/0001-29  
 PROCESSO: 25351.326289/2016-86  
 AUTORIZAÇÃO: 2.08880-8  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 ARMAZENAR: PERFUMES  
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: PERFUMES  
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: PERFUMES  
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA GUYKAUPA S/Nº, QUADRA 53, LOTE 13  
 BAIRRO: JARDIM HELVECIA CEP: 74933560 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 24.382.535/0001-32  
 PROCESSO: 25351.306667/2016-94  
 AUTORIZAÇÃO: 2.08878-2  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 ARMAZENAR: PERFUMES  
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: PERFUMES  
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: PERFUMES  
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: FLITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: AV. TRANSCONTINENTAL Nº 856N-1  
 BAIRRO: CASA PRETA CEP: 76907564 - JI-PARANÁ/RJ  
 CNPJ: 24.751.161/0001-15  
 PROCESSO: 25351.316585/2016-04  
 AUTORIZAÇÃO: 1.15796-6  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ENQUORAGE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 507 SALA 03  
 BAIRRO: VILA MARTINA CEP: 13271130 - VALINHOS/SP  
 CNPJ: 24.854.000/01-05  
 PROCESSO: 25351.22559/2016-05  
 AUTORIZAÇÃO: 1.15764-6  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 IMPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: EQUIPO FARMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: AVENIDA TUCUNARÉ, 550 - PAVIMENTO TERREIRO PARTE A e ANDAR 1 SALA 101  
 BAIRRO: TAMBORE CEP: 06460020 - BARUERI/SP  
 CNPJ: 24.240.148/0001-61  
 PROCESSO: 25351.32619/2016-12  
 AUTORIZAÇÃO: 1.15866-0  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: B MELO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME  
 ENDEREÇO: AV. VISCONDE DE PELOTAS, Nº 77 - TERREO E SUBSOLO  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 58013000 - JOÃO PESSOA/PB  
 CNPJ: 16.717.234/0001-10  
 PROCESSO: 25351.316587/2016-12  
 AUTORIZAÇÃO: 1.15796-9  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DENTAL AGUDOS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: AVENIDA BENEDITO OTONI Nº 411 A  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 17120000 - AGUDOS/SP  
 CNPJ: 25.172.937/0001-12  
 PROCESSO: 25351.302704/2016-18  
 AUTORIZAÇÃO: 1.15880-1  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ CHEINFERT Nº 315  
 BAIRRO: BARRIGUI CEP: 83707690 - ARAUCÁRIA/PR  
 CNPJ: 03.022.856/0001-81  
 PROCESSO: 25351.313657/2016-64  
 AUTORIZAÇÃO: 1.15793-8  
 ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SAGUARAGI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ADA NEGREI 359 349/347  
 BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04755000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 46.912.216/0001-13  
 PROCESSO: 25351.320829/2016-71  
 AUTORIZAÇÃO: 1.15791-1  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: service medic express comissaria de despesas e transportes lda-me  
 ENDEREÇO: rua manuel coelho, 676 - sala 014  
 BAIRRO: centro CEP: 09510101 - SÃO CAETANO DO SUL/SP  
 CNPJ: 04.351.670/0001-03  
 PROCESSO: 25351.223635/2016-86  
 AUTORIZAÇÃO: 1.15680-7  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: WRS - Soluções em Serviços de Manutenção Ltda me  
 ENDEREÇO: Rua Almirante Barroso, nº 330, sala 02  
 BAIRRO: Centro CEP: 88303040 - ITAJAÍ/SC  
 CNPJ: 13.140.107/0001-87  
 PROCESSO: 25351.313449/2016-88  
 AUTORIZAÇÃO: 1.15789-5  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SAN LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PRAIA DO JACARE, S/N, ABEXO RUA PROJETADA, 106, LOTE 10, QUADRA SD  
 BAIRRO: JACARE CEP: 58105810 - CABEDELO/PB  
 CNPJ: 23.546.746/0001-72  
 PROCESSO: 25351.294241/2016-91  
 AUTORIZAÇÃO: 1.15808-1  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: Pura Tradings, Comércio, Importação e Exportação de Fármacos de Construção Ltda  
 ENDEREÇO: Rua Joaquim Pessoa,86 Arca 02  
 BAIRRO: Imbuizaba CEP: 51200160 - RECIFE/PE  
 CNPJ: 02.648.096/0001-24  
 PROCESSO: 25351.31793/2016-01  
 AUTORIZAÇÃO: P8622HRL784 (8.14118-8)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: medly system ltda  
 ENDEREÇO: av. conselheiro furtado 2391 sala 708 edif. belém metropolitan  
 BAIRRO: cremação CEP: 66040100 - BELÉM/PA  
 CNPJ: 71.170.344/0005-10  
 PROCESSO: 25351.32612/2016-02  
 AUTORIZAÇÃO: XW04213XHMW9 (8.14128-2)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: FLITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: AV. TRANSCONTINENTAL Nº 856N-1  
 BAIRRO: CASA PRETA CEP: 76907564 - JI-PARANÁ/RJ  
 CNPJ: 24.751.161/0001-15  
 PROCESSO: 25351.316587/2016-04  
 AUTORIZAÇÃO: XW04213XHMW9 (8.14128-2)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: MARCIA MARIA BRASILEIRO DE MENEZES ME  
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSÉ MORENO, 870 SALA 403  
 BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60115281 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 21.126.350/0001-79  
 PROCESSO: 25351.317925/2016-05  
 AUTORIZAÇÃO: 633169LY3305 (8.14112-6)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÍDICO LTDA-ME  
 ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 555 SALA 806  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 24030125 - NITERÓI/RJ  
 CNPJ: 25.249.215/0001-82  
 PROCESSO: 25351.327749/2016-07  
 AUTORIZAÇÃO: 6M01M5XLGM92 (8.14131-1)



ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: MGS EIRELI  
 ENDEREÇO: Rua Coronel Joaquim Brandão 605/609  
 BAIRRO: Vila Prudente CEP: 03127175 - SÃO PAULO-SP  
 CNPJ: 18.648.757/0001-51  
 PROCESSO: 25351.313470/2016-08  
 AUTORIZAÇÃO: 686120607575 (8.14110-9)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: DEC'OM Comercio de Equipamentos e Produtos Odontológicos, Medicos e Hospitalares Ltda  
 ENDEREÇO: Rua Antenorândia 985 - Sala 2  
 BAIRRO: Santa Fé CEP: 79021280 - CAMPO GRANDE/MS  
 CNPJ: 08.726.851/0001-34  
 PROCESSO: 25351.313935/2016-09  
 AUTORIZAÇÃO: PMH74X2H64X5 (8.14129-6)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: PASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA BOTAFOGO N° 89 QUADRA 4 LOTE JARDIM GUANABARA  
 BAIRRO: ARLAJO CEP: 78010670 - CUIABÁ/MT  
 CNPJ: 19.993.061/0001-25  
 PROCESSO: 25351.313995/2016-10  
 AUTORIZAÇÃO: 1122IL4MMYV38 (8.14117-4)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: CLIMA PROJUTOS PARA SAUDE LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SIMÃO KAPPEL N° 203  
 BAIRRO: NAVIGANTES CEP: 90240210 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ: 10.778.133/0001-47  
 PROCESSO: 25351.313714/2016-11  
 AUTORIZAÇÃO: PVI99LX73YMH1 (8.14111-2)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: STRAHER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP  
 ENDEREÇO: Rua Dinamarca, 197 Sala 02, Térreo  
 BAIRRO: Nações CEP: 88388315 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC  
 CNPJ: 24.768.176/0001-56  
 PROCESSO: 25351.302670/2016-13  
 AUTORIZAÇÃO: 4115XLL9L0 (8.14104-9)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: BIOSYSTEMS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Theodoro Makolka 885  
 BAIRRO: Santa Cândida CEP: 03065200 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 82.296.062/0003-19  
 PROCESSO: 25351.313430/2016-14  
 AUTORIZAÇÃO: 9YX4X8W0M1W (8.14115-7)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares Ltda  
 ENDEREÇO: Rua General Jardim, 808 - Cj 1101 no 1106  
 BAIRRO: Vila Buarque CEP: 01223010 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 19.848.316/0005-90  
 PROCESSO: 25351.310050/2016-18  
 AUTORIZAÇÃO: Y0213YV41491 (8.14109-7)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: MERSNE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME  
 ENDEREÇO: Avenida Bandeirantes 1321, Sala 104  
 BAIRRO: Vila Pirajuba CEP: 81110-00 - LONDRINA/PR  
 CNPJ: 24.371.769/0001-84  
 PROCESSO: 25351.303722/2016-21  
 AUTORIZAÇÃO: X2612XH730045 (8.14113-0)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE S/A  
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 040 Km 800 - s/n - Lote 23  
 BAIRRO: EMPRESARIAL PARK SUL CEP: 36120000 - MATIAS BARBOSA/MG  
 CNPJ: 09.970.887/0045-15  
 PROCESSO: 25351.302808/2016-22  
 AUTORIZAÇÃO: GXM92YV5361X (8.14105-2)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: DENTAL AGUDOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP

ENDEREÇO: AVENIDA BENEDITO OTONI Nº 411 A  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 17120000 - AGUDOS/SP  
 CNPJ: 25.172.737/0001-12  
 PROCESSO: 25351.302680/2016-35  
 AUTORIZAÇÃO: 4H10LMDW20 (8.14121-7)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: GLAXOSMITHKLINE BRASIL PRODUTOS PARA CONSUMO E SAÚDE LTDA.  
 ENDEREÇO: RUA VICTOR CIVITA, 66, 3º ANDAR  
 BAIRRO: Barra da Tijuca CEP: 22775944 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 21.892.032/0001-19  
 PROCESSO: 25351.325871/2016-43  
 AUTORIZAÇÃO: 9H31XCL22707 (8.14126-5)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: Rodrigo Bender Dyttenburg ME  
 ENDEREÇO: Rua Arnaldo Schuller, 95  
 BAIRRO: Vila Mária CEP: 94920100 - CACHOEIRINHA/RS  
 CNPJ: 02.308.495/0001-17  
 PROCESSO: 25351.302389/2016-53  
 AUTORIZAÇÃO: K012K75W7M (8.14106-6)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: GLAXOSMITHKLINE BRASIL PRODUTOS PARA CONSUMO E SAÚDE LTDA.  
 ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 5560  
 BAIRRO: CURICICA CEP: 22780083 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 21.892.032/0002-08  
 PROCESSO: 25351.272197/2016-55  
 AUTORIZAÇÃO: 9H10L220Y07 (8.14127-9)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA BULVARIJUPIA S/Nº QUADRA 53, LOTE 13  
 BAIRRO: JARDIM HELECIÇA CEP: 74933560 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 24.382.535/0001-32  
 PROCESSO: 25351.306679/2016-64  
 AUTORIZAÇÃO: Y20615004406 (8.14130-8)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: Transportes Transvatores  
 ENDEREÇO: Rodovia BR 101, Km 10  
 BAIRRO: zona industrial norte CEP: 6219595 - JOINVILLE/SC  
 CNPJ: 89.823.918/0024-30  
 PROCESSO: 25351.326314/2016-68  
 AUTORIZAÇÃO: W651X3YXLU0Y (8.14108-3)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: CLARA MARIA ALVES ARAUJO DE LIMA COM. DE MED E PERFUMARIAS - EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA CORACAO DE MARIA N° 141  
 BAIRRO: SAO JOSE CEP: 50020400 - RECIFE/PE  
 CNPJ: 19.454.639/0001-75  
 PROCESSO: 25351.302336/2016-87  
 AUTORIZAÇÃO: 1W118Y2X2M6XL (8.14119-1)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: DALMEDSEL MEDICAMENTOS EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA SAO PAULO N° 480  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 99645000 - ENTRE RIOS DO SUL/RS  
 CNPJ: 04.497.941/0001-33  
 PROCESSO: 25351.303648/2016-88  
 AUTORIZAÇÃO: 6714L224SLMH (8.14107-0)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: mundi equipamentos medicos, odontologicos e veterinarios eireli me  
 ENDEREÇO: rua monsenhor queiroz, 498 sala 04  
 BAIRRO: campos eliseos CEP: 14085280 - RIBEIRÃO PRTO/SP  
 CNPJ: 20.371.330/0001-09  
 PROCESSO: 25351.313891/2016-92  
 AUTORIZAÇÃO: 78313H1VH46 (8.14114-3)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: EQUIPO FARMA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: AVENIDA TUCUNARÉ, 550 - PAVIMENTO TÉRREO PARTE A e ANDAR 1 SALA 101  
 BAIRRO: TAMBORE CEP: 06460020 - BARUERI/SP  
 CNPJ: 24.240.148/0001-61  
 PROCESSO: 25351.326188/2016-94  
 AUTORIZAÇÃO: W001609Y1XY2 (8.14125-1)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: BGM - Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares - EIRELI  
 ENDEREÇO: Rua Coronel Germano de Castro nº 102  
 BAIRRO: Parque São Caetano CEP: 28030315 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ  
 CNPJ: 21.317.562/0001-33  
 PROCESSO: 25351.323311/2016-97  
 AUTORIZAÇÃO: 36315W16503H (8.14123-4)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: DENTAL REAL LTD  
 ENDEREÇO: rua dos tupis, nº 154 sala 705  
 BAIRRO: centro CEP: 30130033 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 22.286.257/0001-75  
 PROCESSO: 25351.302580/2016-99  
 AUTORIZAÇÃO: 74343L2MH27 (8.14116-1)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: Luimed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda  
 ENDEREÇO: Rua Willis Roberto Hanks, 471  
 BAIRRO: Parque Maria Domitila CEP: 05128000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 09.000.346/0002-34  
 PROCESSO: 25351.326134/2016-99  
 AUTORIZAÇÃO: PM28W8H8XHM9 (8.14122-1)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: MEDCONTROL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA JACY STEVANS VILLAGA N° 2-66  
 BAIRRO: JARDIM CONTORNO CEP: 17047250 - BAURUR/SP  
 CNPJ: 10.203.274/0001-31  
 PROCESSO: 25351.325013/2016-03  
 AUTORIZAÇÃO: 3.07048-7  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: ECOCLA BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: AV. T-2 Nº2580 QUADRA B5 LOTE 04  
 BAIRRO: setor bueno CEP: 74215005 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 22.422.096/0001-19  
 PROCESSO: 25351.316002/2016-04  
 AUTORIZAÇÃO: 3.07045-6  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
 FRACTIONAR: SANEANTE DOMIS.  
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: IMBA INDUSTRIA QUIMICA DA BAHIA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA B. S/Nº, COND INDUSTRIAL  
 BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 46430000 - GUANAMBU/BA  
 CNPJ: 09.391.726/0001-77  
 PROCESSO: 25351.311480/2016-10  
 AUTORIZAÇÃO: 3.07043-9  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SAO FRANCISCO, 150  
 BAIRRO: SAO FRANCISCO CEP: 65800000 - BALSAS/MA  
 CNPJ: 01.721.446/0001-78  
 PROCESSO: 25351.261987/2016-12  
 AUTORIZAÇÃO: 3.07040-8

MAFRO TRANSPORTES LTDA / 008.858.785/0001-40  
25351.306671/2020-84 / 3094296  
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1740593209

PONTIFICE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP / 026.757.202/0001-76  
25351.453729/2020-88 / 3094311  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1609848200

K G B CARGAS E ENCOMENDAS - EIRELI / 017.127.166/0001-76  
25351.453861/2020-90 / 4020591  
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1610211208

ODETE MARIA PIASESKI AGOSTINI / 009.193.561/0001-29  
25351.453854/2020-98 / 4020603  
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1610148201

EZHEALTH COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME / 014.739.703/0001-40  
25351.453125/2020-31 / 3094325  
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1607799207

**RESOLUÇÃO-RE Nº 1.826, DE 4 DE JUNHO DE 2020**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

+ BRIEFING AGENCIA DE PUBLICIDADE E REPRESENTACOES EIRELI / 021.566.221/0001-00  
25351.068217/2017-01 / 3072795  
716 AFE ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1567568208  
25351.068217/2017-01 / 3072795  
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANFANTES DOMISSANITÁRIOS ENDEREÇO MATRIZ / 1567561201

HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 022.016.640/0001 22  
25351.429259/2019-06 / 3068456  
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1566797209

SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA / 001.989.691/0001-60  
25351.230384/2008-08 / 8042584  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1567425208

KESHER COMERCIAL EIRELI - ME / 005.164.765/0001-80  
25351.039688/2003-10 / 2037066  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1554525203

MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI / 012.320.177/0001-54  
25351.955313/2016-11 / 3068931  
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS ENDEREÇO MATRIZ / 1610663206

ENTREGADORA TRANS LEAL LTDA - EPP / 043.788.868/0001-00  
25351.007606/2006-11 / 1064836  
7405 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE CLASSES / 1567522200

PRODLAC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 032.833.748/0001-61  
25351.750850/2019-11 / 8194493  
867 AFE ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1594786206

EZHEALTH COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTOA ME / 014.739.703/0001-40  
25351.325760/2018-13 / 8167487  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAUDE ENDEREÇO / 1606671205

STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP / 024.768.176/0001-56  
25351.302670/2016-13 / 8141049  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRDDUTOS PARA SAUDE ENDEREÇO / 1608859200

BR MEDICAL LTDA / 006.196.809/0001-17  
25024.000715/2006-19 / 8032543  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAUDE ENDEREÇO / 1608437203

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA / 003.612.312/0001-44  
25351.282563/2013-27 / 2069066  
731 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 1567417207

EZHEALTH COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME / 014.739.703/0001-40  
25351.404569/2018-29 / 4000264  
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 1606596204

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA / 003.612.312/0001-44  
25351.012339/2004-31 / 8019077  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAUDE ENDEREÇO / 1567300206

HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 022.016.640/0001-22  
25351.794267/2018-31 / 1183341  
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1566961201

T.P. NOGUEIRA - EPP / 010.584.715/0001-92  
25351.734114/2018-35 / 8174257  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAUDE ENDEREÇO / 1582076209

LIFETRONIK MEDICAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 011.668.411/0001-76  
25351.058363/2011-40 / 8072612

866 AFE ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAUDE ENDEREÇO / 1594751203

mario sanzio teixeira confessor / 022.453.634/0001-32  
25351.933496/2016-55 / 3068055  
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1556056202

HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 022.016.640/0001-22  
25351.794288/2018-57 / 8175071  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAUDE AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1566795202  
25351.794288/2018-57 / 8175071  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAUDE AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1566846201

PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTANA / 032.861.890/0001-12  
25351.149003/2015-58 / 2079503  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1594789201  
25351.133330/2015-66 / 3062859  
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1594875207

BTI BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 015.789.367/0001-03  
25351.345470/2013-71 / 8099169  
866 AFE ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAUDE ENDEREÇO / 1570385201

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA / 003.612.312/0001-44  
25351.510887/2014-72 / 1119504  
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS DISTRIBUIDORA ENDEREÇO MATRIZ / 1567410200

PRO-ENDO IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 003.261.312/0001-47  
25024.001339/2006-80 / 8038958  
866 AFE ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAUDE ENDEREÇO / 1567043201

PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTANA / 032.861.890/0001-12  
25351.148970/2015-87 / 1137506  
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1594878201

DUETTO SUPER - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMETICOS LTDA ME / 005.017.517/0001-07  
25351.028923/2005-90 / 2039681  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1594755206

Mark Med Indústria e Comércio Ltda / 059.556.621/0001-07  
25004.004823/92 / 1020782  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAUDE AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1554514208

SANAI INDUSTRIAL LTDA-EPP / 060.159.092/0001-89  
250000281089 / 2012282  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1553764201

INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 001.985.366/0001-20  
25000.025161/99-22 / 1042999  
866 AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAUDE ENDEREÇO / 1569124201

**RESOLUÇÃO-RE Nº 1.827, DE 4 DE JUNHO DE 2020**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ICE CARGO TRANSPORTES LTDA - ME / 010.989.100/0001-46  
25351.452279/2020-14 / 1238833  
7176 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1606694204

ORTDGMED COMERCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI / 034.600.610/0001-48  
25351.453857/2020-21 / 1238820  
704 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1610301207

AVEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 010.942.760/0001-71  
25351.461634/2020-51 / 1238864  
7176 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1638586201

**RESOLUÇÃO-RE Nº 1.828, DE 4 DE JUNHO DE 2020**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

R.N.D. SANTOS TRANSPORTES ME / 022.659.729/0001-07  
25351.506510/2015-01 / 1144875  
7014 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL ENDEREÇO / 3283716190

PONTIFICE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP / 026.757.202/0001-76  
25351.181287/2017-16 / 1164760



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP

**CNPJ**

24.768.176/0001-56

**Endereço Completo**

- /

**Telefone****Responsável Técnico**

FABIO JOSÉ DE SOUZA

**Responsável Legal**

FERNANDA DE SOUZA

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.14.104-9 (686155XLL9L0)

**Data do Cadastro**

12/09/2016

**Situação****Nº do Processo**

25351.302670/2016-13

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes**

## Armazenar

- Correlatos

## Distribuir

- Correlatos

## Expedir

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)****Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

06/08/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

**Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



Município de Balneário Camboriú  
ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO  
Atividades Econômicas ALTO GRAU DE RISCO

000227

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**CPF/CNPJ:**

24768176000156

**Nome/Razão Social:**

STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

**Nome Fantasia:**

STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

**Para estabelecer na:**

RUA: DOM SEBASTIAO, 617 ,SALA 02. Bairro: VILA REAL BALNEARIO CAMBORIU SC

**Atividades:**

\* COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS \*  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E  
PEÇAS \* COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS \* COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E  
ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO \*  
INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE \*

**Data inicio atividade (Ato de registro)**

26/07/2016

**Inscrição Municipal**

163825

**Data Emissão**

06/08/2020

**Atividades Econômicas ALTO GRAU DE RISCO**

Atividades econômicas que exigem vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa. (Art. 9º, VII da Lei nº. 4.091/2017)

**Observação:**

REGIN Protocolo 189049774

**VALIDADE CONDICIONADA AO RECOLHIMENTO ANUAL DA TLL.**

**É OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO.**

**A AUTENTICIDADE DESTES PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO  
<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br/servicos.cfm> -> Validação Alvará Online**

**CÓDIGO DE CONTROLE DE ALVARÁ**

45662020



PREFEITURA  
**BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú  
Secretaria da Saúde e Saneamento  
Divisão de Vigilância Sanitária

# ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 24041

**Nome da Pessoa Física ou Jurídica**

STRAFER PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI

**Denominação Comercial - Nome Fantasia**

STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES

**CNPJ/CPF**

24.768.176/0001-56

**Endereço - Logradouro (Rua, Avenida, Praça)**

RUA DOM SEBASTIÃO

**Nº**

617 - SALA 02

**Bairro**

VILA REAL

**Município/Estado**

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

**Atividade:**

-COM. E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES;  
-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO/ COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO  
ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;  
-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;

O Estabelecimento está licenciado conforme a Lei Estadual nº 6.320 / 1983 e seus decretos  
Lei Complementar Municipal nº 40 / 2019, Decreto Municipal nº 8766 / 2017 e Portaria MS nº 15651 / 1994

**VÁLIDO ATÉ**

### 31/12/2020 ###

**Concedido por:**

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Rua 1.500, nº 1.100 – Centro, Balneário Camboriú-SC - Fone/fax (47) 3261-6200 – Email: vsanita@bc.sc.gov.br

**Autoridade de Saúde (Assinatura de Validação)**

Rogério Antonio Caligaris  
DIRETOR SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE  
INTERESSES DA SAÚDE /  
PORTARIA 74513/2017

**OBSERVAÇÕES:**

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

RECEBIDO EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_

Entregue por: \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura  
Administrativa / Direção



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2020 15:49:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 51943003200953420081-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfdca7ab20143632f8ac6024cada2dac9ae7377421209cac629fd830e548fed5117d4bcf1bcb51ed19166c17e094d512cc73b24083105c3d488cc61b606d4f0



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2020 16:25:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 51940608207729989360-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfdca7ab20143632f8ac6024cada2dac9cc93c7670e2a2462c7e3b17df3667f32f8eb4aede507dc0aaadb5fe18c  
 b3d62cc73b24083105c3d488cc61b606d4f0



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001





# CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 5ª REGIÃO

Jurisdição: RS - SC  
Rua Ernesto da Fontoura, 1479 - salas 306/307  
São Geraldo - Porto Alegre/RS  
Tel. (51) 3325-2040

## Certificado de Responsabilidade Técnica BIOMÉDICO

Exercício de 2020  
Válido até 31/03/2021

O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 5ª REGIÃO, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA para:

Empresa/Instituição: **STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP**

CNPJ: 24.768.176/0001-56

Endereço: **R DOM SEBASTIÃO, 617 SALA 02 - VILA REAL - BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC**

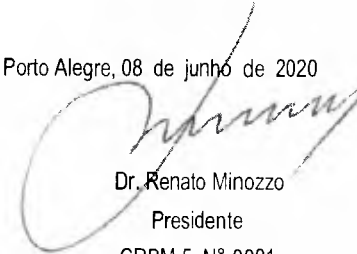
Nº de inscrição no CRBM-5: 2016-0412-0 (Matriz).

Responsável Técnico: **FÁBIO JOSÉ DE SOUZA**

Habilitação (ões): **PATOLOGIA CLÍNICA (ANÁLISES CLÍNICAS)**

Nº de inscrição no CRBM-5: 4094

Porto Alegre, 08 de junho de 2020

  
Dr. Renato Minozzo  
Presidente  
CRBM-5 N° 0001



TJPB

  
Mariana Cavalcanti  
Tribunal

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
54040-000 - Balneário Camboriú - SC  
(48) 3242-2000  
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-0



Autenticação Digital Código: 51942406204358603002-1  
Data: 24/06/2020 11:55:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD19151-86VA

CARTÓRIO



28210

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/06/2020 12:04:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autenticacao@azevedobastos.not.br](mailto:autenticacao@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 51942406204358603002-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4d67db7a2188f14384eb1a5b52922e245244f674cdfb235fe41d4fa29b13d95119c7d60244d523b94fdad2cf1f1aeb2cc73b24083105c3d488cc61b606d4f0



Primeira Vara da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001





sem contato  
**TERMÔMETRO  
INFRAVERMELHO  
E125**



**ALARME  
SONORO  
DE FEBRE**

**36.9**

**32 REGISTROS  
DE MEMÓRIA**



**LEITURA EM  
1 SEGUNDO**



**NÃO CONTEM  
MERCÚRIO**



**VISOR  
ILUMINADO**



**MEDIÇÃO  
À DISTÂNCIA  
DE 3 A 5 CM**

O Termômetro Infravermelho Digital Sem Contato E125 representa uma inovação em medição de temperatura.

Seu sensor infravermelho permite medir a temperatura da testa com precisão sem qualquer contato com o paciente (3-5 cm de distância) em apenas 1 segundo, proporcionando mais higiene e prevenindo infecções cruzadas.



- Garantia de 1 ano.
- Prático e Higiênico.
- Simples e fácil de usar.
- Clinicamente testado e validado.
- Possui indicador de pilha fraca no visor.
- Auto desligamento em 60 segundos para economia das pilhas
- Medição da temperatura sem contato da testa, objetos, alimentos e ambientes.

Visor iluminado com alarme de febre silencioso:

**36.9**

**Verde:** Temperatura entre 32°C a 37,5°C

**37.8**

**Laranja:** Temperatura entre 37,5°C a 38°C

**39.2**

**Vermelha:** Temperatura superior a 38°C

#### Informações Técnicas:

**Faixa de medição:** 32,0°C - 42,9°C

**Exatidão:** ±0,3°C (32,0°C-34,9°C) / ±0,4°C (35,0°C-42,0°C) / ±0,3°C (42,1°C-42,9°C)

**Resolução do visor:** 0,1°C/°F

**Unidades de leitura:** °C/°F

**Tempo para medição:** 1 segundo

**Distância de medição:** 3 a 5 cm

**Tempo de auto desligamento:** 60 segundos

**Peso:** Aprox. 125g (incluindo bateria)

**Alimentação:** 2 pilhas AAA

**Modo de operação:** Operação contínua

**Dimensões:** 95x45x149 mm

**Registro ANVISA MS: 80680259010**



Conteúdo da Embalagem: 1 Termômetro Infravermelho E125, 2 pilhas AAA e 1 manual de instruções.



Parabéns por ter adquirido o Termômetro Infravermelho E125 da Stra Medical. Esse termômetro foi projetado para medição de temperatura de superfícies que emitam calor, sejam seres humanos ou objetos. Sempre use um termômetro clínico quando forem necessárias medições de temperatura corporal de alta precisão.

### AVISOS E PRECAUÇÕES

- 1 Leia esse manual antes de usar o Termômetro Infravermelho.
- 2 Para resultados mais precisos, faça a leitura em um ambiente de 15°C a 40°C, RH≤85% (sem condensação), 70kPa~106kPa.
- 3 Para manter a performance do aparelho, armazene em um ambiente de -20°C a 55°C, RH≤93% (sem condensação), 50kPa~106kPa.
- 4 Não mergulhe o termômetro na água.
- 5 Evite tocar e/ou arrastar a lente do sensor infravermelho.
- 6 Limpe a área das lentes gentilmente com ar comprimido e utilize um cotonete úmido para limpar as lentes. Não utilize nenhum solvente para limpá-las.
- 7 Se você tiver algum problema com o dispositivo, como configuração, manutenção e uso, entre em contato com o fabricante.
- 8 Não abra ou tente consertar o aparelho por conta própria.
- 9 Não use o produto se ele estiver danificado de qualquer forma. O uso contínuo do produto danificado poderá causar resultados incorretos, lesões e sérios danos.
10. Quando não estiver em uso, armazene o dispositivo em local seco, protegido de umidade, calor, poeira e luz solar direta. Nunca coloque objetos pesados sob a caixa de armazenamento.
11. A bateria interna não deve ser removida por conta própria, se for necessário, entre em contato com o fabricante.
12. Este termômetro infravermelho é um termômetro de modo ajustado.
13. Se o termômetro tiver sido armazenado em um ambiente muito frio ou quente, deixe-o pelo menos 15 minutos em temperatura ambiente antes de fazer medições.
14. Descarte o dispositivo, bateria e embalagem em local apropriado, de acordo com a legislação vigente de seu país e município.
15. O modo de temperatura do objeto é igual ao modo direto e o modo superfície é igual ao modo de correção.
16. Se as condições do ambiente (temperatura, umidade, etc.) mudarem repentinamente, poderá levar a resultados imprecisos.
17. A limpeza e desinfecção repetida do equipamento não irão afetar a precisão dos resultados.
18. Esse dispositivo não foi projetado para uso em ambientes enriquecidos com oxigênio.
19. Sensores e eletrodos degradados ou eletrodos soltos podem prejudicar o desempenho ou causar outros problemas.
20. A bateria alcalina é consumível e pode haver vazamento da bateria se for usada por muito tempo.
21. Certifique-se que a pele está seca e que o cabelo não interfira ao fazer a medição.
22. Sempre use um termômetro clínico para verificar qualquer medição de temperatura anormal.

23. O paciente também pode operar o aparelho.
24. Após fazer exercícios físicos, esperar pelo menos 10 minutos antes de fazer a medição da temperatura
25. O local de medição e o local do corpo de referência do termômetro clínico são a testa e a axila, respectivamente.
26. Se forem feitas medições de temperatura durante um diagnóstico ou tratamento específico, pode haver interferência mútua.

### DESCRIÇÃO DO PRODUTO

#### Princípio de funcionamento

Todos os objetos acima de zero grau de temperatura emitem certa porcentagem de radiação de energia infravermelha de acordo com a temperatura. A quantidade da radiação de energia e a distribuição do comprimento de onda tem uma relação muito próxima. Quando a temperatura da superfície é 36~37°C, ela emite um comprimento de onda de 9-13um de radiação infravermelha.

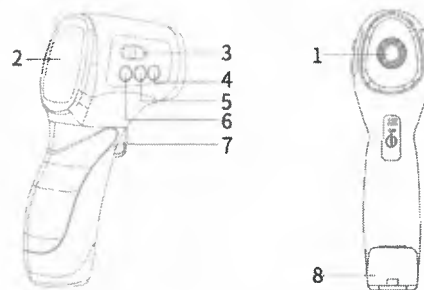
#### Uso recomendado

O termômetro infravermelho é um termômetro digital que utiliza um sensor infravermelho para medir a temperatura de superfícies que emitam calor, sejam seres humanos ou objetos. Sua operação é baseada na medição da radiação térmica natural emanada.

#### Estrutura e Composição

Contém basicamente o revestimento principal, sonda de temperatura, botão, tela e bateria.

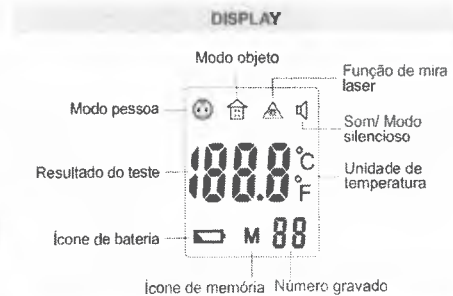
#### Interface do Produto



1. Sensor infravermelho
2. Display LCD
3. Seletor de medição
4. Botão para baixo
5. Botão para cima
6. Botão de configuração
7. Botão de medição
8. Compartimento de bateria

#### Visor Iluminado Tricolor

No modo de medição de pessoas, o termômetro pode determinar se os resultados da medição pertencem à faixa de febre exibindo cores diferentes: luz verde para 32°C-37.5°C, luz laranja para 37.6°C-37.9°C e luz vermelha para mais de 38°C.



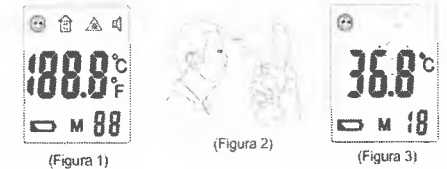
#### PARÂMETRO DE DESEMPENHO

A precisão desse termômetro foi cuidadosamente verificada e desenvolvida para uma longa vida útil. Observação: Se esse aparelho não for utilizado de acordo com as especificações, o perfeito funcionamento não pode ser garantido.

Nome do produto	Termômetro infravermelho
Modelo do produto	E125
Faixa de saída	32.0°C~42.9°C
Precisão de medição de laboratório	±0.3°C (32.0°C~34.9°C) ±0.4°C (35.0°C~42.9°C) ±0.3°C (42.1°C~42.9°C)
Precisão de display	0.1°C/°F
Unidade de medida	°C/°F
Unidade de tempo	segundos
Tempo de desligamento automático	30 segundos
Temperatura ambiente	15~40°C, RH≤85% (sem condensação), 70kPa~106kPa
Condições de armazenamento	-20~55°C, RH≤93% (sem condensação), 50kPa~106kPa
Dimensões	95x45x149(mm)
Peso	Aproximadamente 125g (incluindo a bateria)
Bateria	2 pilhas AAA, DC 3V
Assessorios inclusos	Manual e 2 pilhas AAA
Proteção contra choques	Equipamento com alimentação interna
Modo de operação	Operação contínua
Vida útil	5 anos

#### INSTRUÇÕES DE USO

1. Antes de medir a temperatura da superfície, tenha certeza de escolher o modo correto.
2. Pressione o botão do equipamento, ele irá fazer um teste automático e todos os símbolos irão aparecer normalmente (Figura 1).
3. O equipamento deve manter de 3 a 5 cm de distância da superfície (Figura 2), pressione o botão teste.
4. O resultado irá aparecer em um segundo (Figura 3). Nesse momento, o dado pode ser lido de acordo com o resultado mostrado para determinar se a temperatura é normal.
5. Se o aparelho não for operado até um minuto após mostrar o resultado, ele irá desligar automaticamente.



(Figura 1)

(Figura 2)

(Figura 3)

#### Cuidados:

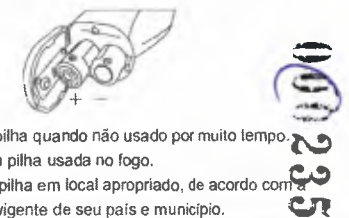
1. Não bloqueie a frente do sensor.
2. Para manter uma medição precisa, aguarde de 15 a 20 minutos após entrar em um novo ambiente com uma grande mudança de temperatura.
3. Quando medir um objeto com temperatura relativamente alta ou baixa, espere pelo menos 10 minutos antes de medir a temperatura de uma superfície.
4. O suor e as manchas na pele afetarão a precisão da medição. Espere pelo menos 30 minutos antes de medir a temperatura do corpo após uma refeição, banho ou exercício físico.

#### CONFIGURAÇÕES

Código	Nome	Operação
F1	Configurar °C/°F	Pressione e segure o botão de configuração por 2 segundos até F1 aparecer no display, pressione "+" ou "-" para selecionar °C ou °F.
F2	Configurar alarme de temperatura	No modo F1, pressione o botão de configuração até F2 aparecer no visor, pressione "+" ou "-" para aumentar ou reduzir o valor da temperatura do alarme, mudará 0,1 cada vez que pressionar a tecla. A configuração original de fábrica é 38,0 °C.
F3	Configurar variação	No modo F2, pressione o botão de configuração até F3 aparecer no visor, pressione "+" ou "-" para aumentar ou reduzir o valor da variação. A configuração original de fábrica é 0.
F4	Configurar volume do alarme	No modo F3, pressione o botão de configuração até F4 aparecer no visor, pressione "+" ou "-" para aumentar ou diminuir o volume do alarme.
F5	Configurar mira laser	No modo F4, pressione o botão de configuração até F5 aparecer no visor, pressione "+" ou "-" para começar a desligar a função de mira a laser (nem todos os modelos com laser, entre em contato com o fabricante para esclarecimentos).

#### SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA

Quando o símbolo de bateria aparecer na tela, substitua as pilhas, caso contrário os resultados podem ser afetados. Abra o compartimento da bateria, tire as pilhas gastas, coloque 2 pilhas AAA e atente-se à polaridade para não sejam colocadas ao contrário.



#### Cuidados:

1. Remova a pilha quando não usado por muito tempo.
2. Não jogue a pilha usada no fogo.
3. Descarte a pilha em local apropriado, de acordo com a legislação vigente de seu país e município.

#### MENSAGENS DO VISOR

Ícone	Problema	Solução
Hi	Temperatura medida acima de 42,9°C	O termômetro mediu a temperatura fora da faixa de medição. Faça a leitura novamente.
Lo	Temperatura medida abaixo de 32,0°C	
Er3	Temperatura do ambiente está fora de alcance	Operação ambiente entre 15-40 °C
Bateria	Aviso de bateria fraca	Substitua a bateria

## LIMPEZA E MANUTENÇÃO

Verifique se a sonda estiver danificada ou suja antes de limpar o dispositivo. Use um cotonete limpo e umedecido com álcool ou água morna. Para limpar todo o dispositivo, use um pano macio e não use desinfetantes nem molhe em água ou outros líquidos.

## TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO

- O transporte e armazenamento do dispositivo devem estar entre: Umidade -20 °C-55 °C, umidade relativa ≤ 93%, ambiente sem condensação.
- Evitar chuva, umidade, extrusão e colisão.
- O dispositivo não deve ser armazenado ou utilizado em temperaturas extremas, umidade muito alta, sob luz solar direta, em associação com corrente elétrica ou em locais empoeirados. Caso contrário, podem ocorrer imprecisões.

## INFORMAÇÕES CLÍNICAS

Os termômetros infravermelhos foram testados com precisão clínica e reprodutibilidade eficazes, permitindo medições de temperatura para adultos, crianças e recém-nascidos.

Faixa etária	Vies clínico (Δ <sub>1</sub> )	Limite do contrato (Δ <sub>2</sub> )	Reprodutibilidade clínica (Δ <sub>3</sub> )
0 a 1 ano	0,068	0,201	0,053
de 1 a 5 anos	0,048	0,207	0,051
Mais de 5 anos	0,104	0,215	0,052

O local do corpo de referência do termômetro infravermelho é a axila.

## SUGESTÕES

- Não force, pise ou deixe o termômetro cair.
- Não desmonte ou conserte o termômetro por conta própria.
- O produto não é à prova d'água. tenha cuidado para não deixar líquido (álcool, gotas de água, água quente, etc.) entrar no interior.
- O produto deve ser mantido limpo e seco.
- Se encontrar algum problema, entre em contato com o vendedor.
- Não use em um ambiente de interferência eletromagnética.
- Descarte os resíduos no final de sua vida útil de acordo com as leis e regulamentos locais.
- Quando você informar o médico sobre a temperatura medida, indique que está medindo com um termômetro infravermelho.

## Faixa normal de temperatura corporal para diferentes partes do corpo

Parte do corpo	Temperatura normal °C	Temperatura normal °F
Ânus	36,6 - 38,0	97,8 - 100,4
Cavidade Oral	35,5 - 37,5	95,9 - 99,5
Axilas	34,7 - 37,3	94,4 - 99,1
Direita	35,8 - 38,0	96,4 - 100,4

## Faixa normal de temperatura corporal para diferentes faixas etárias

Idade	Temperatura normal °C	Temperatura normal °F
0 - 2 anos	36,4 - 38,0	97,5 - 100,4
3 - 10 anos	36,1 - 37,9	97 - 100,0
11 - 65 anos	35,9 - 37,8	96,6 - 99,7
> 65 anos	35,8 - 37,5	96,4 - 99,5

A temperatura corporal das pessoas varia com os diferentes momentos da dia e também é afetado por outras condições externas, como idade, sexo e cor da pele.

## INFORMAÇÕES SOBRE SÍMBOLOS

	Equipamento tipo BF
	Atenção: leia antes de usar
	Indica o fabricante do dispositivo
	Indica o representante autorizado
	Dispositivo protegido contra a entrada de objetos estranhos sólidos e água
	Consulte o manual de instruções
	Descarte o dispositivo, bateria, embalagem de acordo com a obrigação legal em sua área.
	Número de série
	Limite de temperatura de operação
	Data de fabricação

## TABELAS EMC

Este dispositivo foi testado e homologado de acordo com EN 60601-1-2. Isso não garante de forma alguma que o dispositivo não será afetado por interferência eletromagnética. Evite usar o dispositivo em ambiente com eletromagnético alto.

Distâncias recomendadas de separação entre equipamentos que emitem rádio frequência e o termômetro infravermelho E125.

O termômetro infravermelho E125 destina-se ao uso em ambientes eletromagnéticos em que os distúrbios de rádio frequência irradiados são controlados. O usuário do termômetro infravermelho E125 pode ajudar a impedir a interferência eletromagnética mantendo uma distância mínima entre os equipamentos transmissores de RF e o termômetro infravermelho E125, como recomendado abaixo, de acordo com a potência máxima de saída do equipamento de comunicação.

Potência de saída máxima do transmissor (W)	Distância de separação de acordo com a frequência do transmissor (m)		
	50 MHz to 80 MHz d=1,2 · P	80 MHz to 800 MHz d=1,2 · P	800 MHz to 2,5 GHz d=2,3 · P
0,01 0,1	0,12 0,38	0,12 0,38	0,23 0,73
1	1,2	1,2	2,3
10	3,8	3,8	7,3
100	12	12	23

Para potência de saída máxima não listada acima, a distância de separação recomendada em metros (m) pode ser estimada usando uma equação apropriada à frequência do transmissor, em que P é o valor máximo potência nominal de saída do transmissor em watts (W) de acordo com o transmissor fabricante.

**NOTA 1** A 80 MHz e 800 MHz, se aplica a distância de separação para a frequência mais alta do intervalo.

**NOTA 2** Essas diretrizes podem não se aplicar a todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão das estruturas, objetos e pessoas.

## Orientação e declaração do fabricante - emissão eletromagnética

O termômetro infravermelho E125 destina-se ao ambiente eletromagnético especificado abaixo. Conviém que o comprador ou o usuário do dispositivo garanta que este seja usado em tal ambiente.

Teste de emissão	Conformidade	Orientação - Ambiente eletromagnético
Emissões de RF CISPR 11	Grupo 1	O termômetro infravermelho E125 usa energia RF apenas para funções internas. Portanto, suas emissões de RF são muito baixas e provavelmente não causarão interferência nos equipamentos eletrônicos próximos.
Emissão de RF CISPR 11	Classe B	O termômetro infravermelho E125 é adequado para uso em todos os estabelecimentos, incluindo estabelecimentos domésticos e aqueles diretamente conectados a energia pública da fonte de alimentação de baixa tensão que alimenta edifícios usados para fins domésticos.
Emissões harmônicas IEC / EN61000-3-2	Não se aplica	
Flutuações de tensão / emissões de cintilação IEC / EN61000-3-3	Não se aplica	

## Orientação e declaração do fabricante - imunidade eletromagnética

O termômetro infravermelho E125 destina-se ao ambiente eletromagnético especificado abaixo. Conviém que o comprador ou o usuário do dispositivo garanta que este seja usado em tal ambiente.

Ensaio de imunidade	Nível de ensaio IEC 60601	Nível de conformidade	Diretrizes - Ambiente eletromagnético
Descarga eletrostática (ESD) IEC 61000-4-2	±8kV por contato ±15kV pelo ar	±8kV por contato ±15kV pelo ar	Os pisos devem ser madeira, concreto ou cerâmica. Se o piso estiver coberto com material sintético, a umidade relativa deve ser de pelo menos 30%.
Transitórios elétricos rápidos/Trem de pulsos ("Burst") IEC/EN61000-4-4	±2kV nas linhas de alimentação ±1kV nas linhas de entrada e saída	Não se aplica	Não se aplica
Surtos IEC/EN61000-4-5	±1kV modo diferencial ±2kV modo comum	Não se aplica	Não se aplica
Quedas de tensão interupções curtas e variações de tensão nas linhas de entrada de alimentação IEC/EN61000-4-11	<5%UT (95% de queda de tensão em UI) por 0,5 ciclo. 40%UT (60% de queda de tensão em UI) por 5 ciclos. 70%UT (30% de queda de tensão em UI) por 25 ciclos. <5%UT (de queda de tensão em UI) por 5s	Não se aplica	Não se aplica
Campo magnético na frequência de alimentação (50Hz/60Hz) IEC61000-4-8	30 A/m	30 A/m	Campos magnéticos na frequência da alimentação (deviam estar em níveis característicos de um local típico em um ambiente hospitalar ou comercial típico)

Nota: UI é a tensão de alimentação, ou, antes da aplicação do nível de ensaio

## Orientação e declaração do fabricante - imunidade eletromagnética

O termômetro infravermelho E125 destina-se ao ambiente eletromagnético especificado abaixo. Conviém que o comprador ou o usuário do dispositivo garanta que este seja usado em tal ambiente.

Ensaio de imunidade	Nível de ensaio IEC 60601	Nível de conformidade	Diretrizes - Ambiente eletromagnético
RF conduzida IEC61000-4-6	3 Vrms 150kHz-80MHz 6VrmsCE em banda SM entre 0,15MHz e 80MHz	3 Vrms 150kHz-80MHz 6VrmsCE em banda SM entre 0,15MHz e 80MHz	Equipamentos de comunicação de RF portáteis e móveis não devem ser usados próximos a qualquer parte do Termômetro Infravermelho E125, incluindo cabos com distância de separação da frequência aplicável à frequência do transmissor.
RF radiada IEC61000-4-3	10V/m 80MHz-2,5GHz	10V/m 80MHz-2,5GHz	

Ensaio de imunidade	Nível de ensaio IEC 60601	Nível de conformidade	Diretrizes - Ambiente eletromagnético
Distância de separação recomendada: d = 1,2 · P (150kHz to 80MHz) d = 1,2 · P (80MHz to 800MHz) d = 2,3 · P (800MHz to 2,7GHz) d = 6E em bandas de equipamentos de comunicação sem fio Onde P é a potência máxima nominal de saída do transmissor em watts (W), de acordo com o fabricante do transmissor, e d é a distância de separação recomendada em metros (m). É recomendada que a intensidade de campo estabelecida pelo transmissor de RF como determinada através de uma inspeção eletromagnética no local <sup>1</sup> , seja menor que o nível de conformidade em cada frequência <sup>2</sup> . Pode ocorrer interferência ao redor do equipamento marcado com o seguinte símbolo.			

**Nota 1:** Os equipamentos de comunicação RF portáteis, incluindo periféricos como cabos e antenas, devem ser usados a uma distância mínima de 30 cm de qualquer parte do termômetro infravermelho E125, incluindo os cabos especificados pelo fabricante.

**Nota 2:** Em 80 MHz e 800 MHz, aplica-se a faixa de frequência mais alta.

**Nota 3:** Estas diretrizes podem não ser aplicáveis em todas as situações. A absorção eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.

A. As medidas de campo eletromagnético devem ser tomadas de acordo com as normas internacionais aplicáveis. A intensidade de campo de um sinal de rádio precisa ser medida, não apenas transmitida do rádio FM e as frequências de TV não podem ser previstas. Evite interferir com qualquer equipamento eletromagnético próximo. Transmissores RF, tais como transmissores de energia eletromagnética local, se a intensidade de radiação de campo no local em que o aparelho é usado excede o nível de conformidade listado acima, o aparelho deve ser observado para verificar se o aparelho está normal. Se um desempenho anormal for observado, procedimentos adicionais podem ser necessários, tais como a reorientação ou realocação do aparelho.

<sup>2</sup> Antes da faixa de frequência de 150 kHz até 80 MHz, a intensidade do campo deve ser menor que 30 V/m.

**STRAMEDICAL**

Importado e distribuído por:

Strá Negócios em Saúde e Bem Estar Ltda.

Autorização ANVISA (AFE) Núm.: 8.06.802-5 (PW5XH15W3WWW)

Responsável Técnica: Rejane E. L. Stralkotto - CRFA-1259-SC

Rua Dom Sebastião, 617 - Bairro Vila Real - Baln. Camboriú/SC | CEP 88337-110

CNPJ: 11.388.997/0001-15 | Tel: (47) 3183-8200

sac@stramedical.com.br | www.stramedical.com.br



**BIOLAND TECHNOLOGY LTD.**  
A6B7(Block G),Shangrong Industrial Zone,  
No.5 Baolong Road,Baolong Community  
Longgang District,518116 Shenzhen,Guangdong  
PEOPLE'S REPUBLIC OF CHINA

Version: 01 de 22/05/2020

236

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	Stra Comércio de Produtos para Saúde Ltda - ME		
<b>CNPJ</b>	11.388.997/0001-15	<b>Autorização</b>	8.06.802-5
<b>Produto</b>	Termômetro Infravermelho Digital Sem Contato		

## Modelo Produto Médico

E125

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
-----------------	----------	-------------------------------------

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

<b>Nome Técnico</b>	TERMOMETRO DIGITAL POR INFRAVERMELHO
<b>Registro</b>	80680259010
<b>Processo</b>	25351.270929/2020-05
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: BIOLAND TECHNOLOGY LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	II - MEDIO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

[Voltar](#)



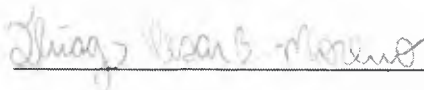
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO/EBSEH - HUL/SE  
HOSPITAL MONS. JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO  
CNPJ: 15.126.437/0031-69  
END.: Avenida Brasília, S/N, Novo Horizonte, Lagarto/SE  
Tel.: (79) 3632-2054  
SETOR RESPONSÁVEL: Gerência Administrativa

## Atestado de Aptidão Técnica

Atestamos que a empresa Strafer Produtos Medico Hospitalares Eireli - EPP, CNPJ n.º 24.768.176/0001-56, sediada na Rua Dinamarca n° 197 – Sala 02, Térreo - Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC – CEP: 88338-315, forneceu os bens abaixo discriminados, não ocorrendo nada que a desabone.

Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Período de Fornecimento
Cardioversor bifásico Vivo - ECG e Desfibrilação - CMOS Drake	Und.	03	2017

Lagarto/SE, 11 de janeiro de 2018



**Thiago Cesar Bezerra Moreno**

Gerente Administrativo Substituto/HUL-EBSEH

SIAPE 1905452

Av. Brasília, S/N, Novo Horizonte, Hospital Universitário de Lagarto/EBSEH  
Lagarto - Sergipe - CEP: 49.400-000  
Telefone: (79) 3632-2000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/07/2020 15:30:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 51942903181433400163-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22c5c702d338f5151f22bf86833c510c3f618f88ba51c787ba8799c911b320dca3595bca839c17e6e1bba3d17d33ad2cc73b24083105c3d488cc61b606d4f0



Primeira Vara da República  
Judicial em  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001







**Strafer Produtos Medico Hospitalares Eireli EPP**

Endereço: Rua Dinamarca, 197 Sala 02 Térreo  
 Bairro: Nações  
 Cidade: BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC  
 CEP: 88338-315  
 Fone/Fax: (47) 3183-8200 (47) 3183-8200

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAIDA

Nº 944  
 SÉRIE 1  
 Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
**4217 1224 7881 7800 0158 5500 1000 0009 4410 0004 7985**

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SINFAT Autenticidade

NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinada a não contribuinte		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342170158779303		13/12/17 16:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257959971		INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO		ENPJ 24.768.176/0001-56	

DEST. RE	NOME/RAZÃO SOCIAL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH			C.N.P.J. 15.126.437/0031-69			DATA DA EMISSÃO 13/12/2017		
	ENDEREÇO AV BRASILIA S/N			BARRIO-DISTRITO NOVO HORIZONTE			CEP 49400000		
	MUNICÍPIO LAGARTO			FONE/FAX (79) 3632-2054			DATA DA SAÍDA/ENTRADA 13/12/2017		
				U.F. SE			INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		
						HORA DA SAÍDA 15:48			

FAV/A	NÚMERO			VENCIMENTO			VALOR TOTAL			NÚMERO			VENCIMENTO			VALOR TOTAL		
	1	2	3	1	2	3	1	2	3	1	2	3	1	2	3	1	2	3
	944/1	10/01/18	42.000,00															

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
	0,00		0,00		0,00		0,00		42.000,00		
VALOR DO FRETE	0,00		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
									VALOR TOTAL DA NOTA		42.000,00

TRANSPORTADOR VULGAR	NOME/RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA			FRETE POR CONTA 0			CÉDULA DE FRETE			PLACA DO VEIC.			C.N.P.J. / C.P.F. 48.740.351/0127-67		
	ENDEREÇO R ANTONIO VITOR GONCALVES 250			MUNICÍPIO ITAJAI / SC			U.F. SC			INSCRIÇÃO ESTADUAL 256759847					
	QUANTIDADE 3,00			ESPÉCIE CX PAPELAO			MARCA			PESO BRUTO 22,00			PESO LÍQUIDO 22,00		

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	LOTE	NCM/SH	EST/CSOSN	CEP.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR		ALÍQUOTAS	
											ICMS	IPI	ICMS	IPI
712	Cardioversor Bitáscico Vivo - ECG e Desfibrilação - CMOS Drake	Lote: 317109017 x1, Lote: 317109021 x1, Lote: 317109009 x1	9018.19.80	0102	6.108	Pc	3,00	14.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
			0,00
			0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES TIPO COBRANÇA Licitação - Depósito

: Documento emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ICMS e IPI. | Tipo de Cobrança: Licitação - Depósito | Valor aproximado dos tributos R\$5880,00 Federal: 7140,00 Estadual: (31,00%) Fone: IBPT | PO: 317109017 | Pedido: 603 | OC: 2017NE800024 | Inf. de entrega: End. Entrega: AV BRASILIA S/N HOSPITAL UNIV DE LAGARTO - HUL/SE - NOVO HORIZONTE - LAGARTO - SE - CEP: 49400000 | (AF: 2017NE800024) | (WINNER: 167) | Strafer - Dados Bancários p/ Depósito: Banco do Brasil (001) - Agência: 1489-3 / C/C: 51838-7 - Favorecido: Strafer Produtos Medico Hospitalares Eireli - EPP - CNPJ: 24.768.176/0001-56 | Nota de Empenho nº 2017NER00024. Adesão Nº 3/2017 - UASG: 160262, Processo 23817.000260 2017-32, Processo de Origem: 05000032017

RESERVAÇÃO AO FISCO

RECEBEMOS DE Strafer Produtos Medico Hospitalares Eireli EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO ADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 944 SÉRIE 1

000240

STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 24.768.176/0001-56

Dom Sebastião 617 SL 02 - Vila Real

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

CEP: 88337-110

Telefone: (47) 3183-8219

E-mail: licitacao@strafer.com.br

À

MUNICIPIO DE CAPANEMA

AV PARIGOT DE SOUZA 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

### DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 86/2020

A empresa STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ., CNPJ nº: 24.768.176/0001-56, sediada na Dom Sebastião 617, na cidade de Balneário Camboriú – SC, CEP 88339-025, DECLARA que:

a) sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) sob as penas da lei e para os fins do Edital deste Pregão Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

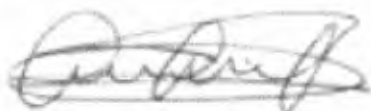
c) que não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

d) não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

e) não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

16 de Outubro de 2020





Fernanda de Souza Stralio  
072.381.099-05

STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 24.768.176/0001-56  
Dom Sebastião 617 SL 02 - Vila Real  
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC  
CEP: 88337-110  
Telefone: (47) 3183-8219  
E-mail: licitacao@strafer.com.br



À  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
AV PARIGOT DE SOUZA 1080 - CENTRO  
CAPANEMA - PR

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico nº 86/2020

AA empresa STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 24.768.176/0001-56, sediada na Dom Sebastião - 617 - SL 02, Bairro Vila Real na cidade de Balneário Camboriú – SC, Cep: 88337-110, através de seu Representante Legal o(a) Sr(a). Fernanda de Souza Stralio, portador da cédula de identidade sob nº 9672568 e do CPF sob nº 072.381.099-05, DECLARA, sob as penas da lei, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e Lei complementar 147/2014 que:

- a) Se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO;
- b) A receita bruta anual auferida não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME), II (EPP) do art. 3º, e o disposto no § 1º do artigo 18-A (MEI) da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações pela Lei Complementar 147/2014;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 16 de Outubro de 2020

Fernanda de Souza Stralio  
072.381.099-05  
Responsável Legal

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ nº 24.768.176/0001-56**



FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO, nacionalidade brasileira, nascida em 26/12/1989, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 072.381.099-05, carteira nacional de habilitação nº 04351180722, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliada na Rua 2000 nº 369, Apto 803, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88330462, Brasil.

Titular da empresa de nome STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600222211, com sede Rua Dinamarca nº 197, Sala 02 - Térreo, Bairro das Nações, Balneário Camboriú, SC, CEP 88338315, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.768.176/0001-56, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DOM SEBASTIAO nº 617, SALA 02, BAIRRO VILA REAL, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC, CEP 88.337-110.

**OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;  
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR E LABORATÓRIOS;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA I** – A empresa gira sob nome empresarial de **STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, e nome fantasia **STRAFER PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, com contrato social arquivado na JUCESC sob nº 42600222211 em 10/05/2016, inscrita no CNPJ sob nº 24.768.176/0001-56.

**CLÁUSULA II** – A empresa tem sede na Rua Dom Sebastião nº 617, Sala 02, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú, SC, CEP 88.337-110.

**CLÁUSULA III** – A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Req: 81000000344968

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/03/2020

Certifico o Registro em 05/03/2020

Arquivamento 20204566800 Protocolo 204566800 de 04/03/2020 NIRE 42600222211

Nome da empresa STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253368780675361

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





## Pregão Eletrônico

987487.862020 .12297 .4382 .43034463



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00086/2020 (SRP)

Às 13:30 horas do dia 19 de outubro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7531/2019 de 09/12/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 86, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00086/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- processado pelo sistema registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** VINAGRE

**Descrição Complementar:** ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24UNIDADES.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 50**Valor Estimado: R\$** 171,3600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** PROTIFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 132,7400 e a quantidade de 50 Unidade .

**Item: 2****Descrição:** VINAGRE

**Descrição Complementar:** ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 70**Valor Estimado: R\$** 63,6600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA -, pelo melhor lance de R\$ 49,3900 e a quantidade de 70 Unidade .

**Item: 3****Descrição:** JALECO

**Descrição Complementar:** JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 500**Valor Estimado: R\$** 29,9000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29,6700 e a quantidade de 500

**Unidade .****Item: 4****Descrição:** LUVA TIPO SOCIAL**Descrição Complementar:** LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 42,9000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 5****Descrição:** MÁSCARA SOLDADOR**Descrição Complementar:** MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 1.500**Valor Estimado:** R\$ 3,2000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA -, pelo melhor lance de R\$ 1,4000 e a quantidade de 1.500 Unidade .**Item: 6****Descrição:** MÁSCARA SOLDADOR**Descrição Complementar:** MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 5.500**Valor Estimado:** R\$ 3,2000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA -, pelo melhor lance de R\$ 1,3900 e a quantidade de 5.500 Unidade .**Item: 7****Descrição:** TAPETE DE BORRACHA**Descrição Complementar:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 80,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** L.P. DE BORBA & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28,0000 e a quantidade de 30 Unidade .**Item: 8****Descrição:** TERMOMETRO METEOROLOGICO**Descrição Complementar:** TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 149,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 87,9900 e a quantidade de 30 Unidade .

**Item: 9****Descrição:** TOTEM IDENTIFICAÇÃO

**Descrição Complementar:** TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 18

**Valor Estimado:** R\$ 580,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** MARCELO SIMONI, pelo melhor lance de R\$ 219,0000 e a quantidade de 18 Unidade .

**Histórico****Item: 1 - VINAGRE**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.880.586/0001-87	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - <b>Marca:</b> PROLINK <b>Fabricante:</b> PROLINK <b>Modelo / Versão:</b> CAIXA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24UNIDADES.	Sim	Sim	50	R\$ 156,2400	R\$ 7.812,0000	16/10/2020 17:02:47
09.505.300/0001-05	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI <b>Marca:</b> VITAL <b>Fabricante:</b> VITAL <b>Modelo / Versão:</b> 70% <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24UNIDADES.	Sim	Sim	50	R\$ 171,3600	R\$ 8.568,0000	08/10/2020 17:15:50
05.919.156/0001-94	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA <b>Marca:</b> SUPER <b>Fabricante:</b> SUPER <b>Modelo / Versão:</b> CX COM 24 UNID <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CDNSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24UNIDADES.	Sim	Sim	50	R\$ 171,3600	R\$ 8.568,0000	16/10/2020 09:21:37
37.716.146/0001-48	R N MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI <b>Marca:</b> RELA LIMP <b>Fabricante:</b> REAL LIMP <b>Modelo / Versão:</b> ALCOOL GEL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS	Sim	Sim	50	R\$ 171,3600	R\$ 8.568,0000	16/10/2020 15:31:57

QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24UNIDADES.

14.313.995/0001-55 POLO Sim Sim 50 R\$ 171,3600 R\$ 8.568,0000 18/10/2020  
REPRESENTACOES LTDA 19:39:26

**Marca:** BellPlus

**Fabricante:** BellPlus

**Modelo / Versão:** Conforme Proposta

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24UNIDADES"

37.524.986/0001-09 COMERCIAL IKEA Sim Sim 50 R\$ 171,3600 R\$ 8.568,0000 19/10/2020  
ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA 13:24:34

**Marca:** VITAL

**Fabricante:** Quimivron Ind. Química Ltda

**Modelo / Versão:** AG500ML

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24UNIDADES.

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 171,3600	09.505.300/0001-05	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 171,3600	05.919.156/0001-94	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 171,3600	37.716.146/0001-48	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 171,3600	14.313.995/0001-55	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 171,3600	37.524.986/0001-09	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 156,2400	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 156,0000	05.919.156/0001-94	19/10/2020 13:32:03:497
R\$ 155,0000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:32:37:710
R\$ 154,9000	05.919.156/0001-94	19/10/2020 13:33:56:503
R\$ 154,0000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:34:11:593
R\$ 153,9000	05.919.156/0001-94	19/10/2020 13:35:24:803
R\$ 153,5000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:36:04:187
R\$ 153,4900	05.919.156/0001-94	19/10/2020 13:36:24:813
R\$ 153,4000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:37:00:743
R\$ 153,3900	05.919.156/0001-94	19/10/2020 13:38:19:627
R\$ 153,3000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:38:31:070
R\$ 153,2000	05.919.156/0001-94	19/10/2020 13:39:06:197
R\$ 153,0000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:39:15:607
R\$ 152,9000	37.716.146/0001-48	19/10/2020 13:40:25:107
R\$ 171,0000	37.524.986/0001-09	19/10/2020 13:40:31:830
R\$ 152,0000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:40:34:433
R\$ 171,0000	14.313.995/0001-55	19/10/2020 13:40:34:833
R\$ 151,9000	05.919.156/0001-94	19/10/2020 13:42:16:103
R\$ 151,5000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:42:28:960
R\$ 151,4000	05.919.156/0001-94	19/10/2020 13:42:46:530
R\$ 151,0000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:42:56:163
R\$ 150,0000	05.919.156/0001-94	19/10/2020 13:43:10:767
R\$ 149,9000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:43:28:930
R\$ 149,8000	05.919.156/0001-94	19/10/2020 13:43:46:590
R\$ 149,8900	09.505.300/0001-05	19/10/2020 13:43:47:137
R\$ 149,0000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:43:57:627
R\$ 148,9900	09.505.300/0001-05	19/10/2020 13:44:00:547



R\$ 148,0000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:44:09:203
R\$ 148,9000	05.919.156/0001-94	19/10/2020 13:44:11:173
R\$ 147,9900	09.505.300/0001-05	19/10/2020 13:44:14:060
R\$ 147,9000	05.919.156/0001-94	19/10/2020 13:44:21:483
R\$ 147,8900	09.505.300/0001-05	19/10/2020 13:44:23:007
R\$ 147,0000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:44:26:483
R\$ 146,9900	09.505.300/0001-05	19/10/2020 13:44:28:927
R\$ 145,0000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:44:44:617
R\$ 144,9900	09.505.300/0001-05	19/10/2020 13:44:46:753
R\$ 144,5000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:45:04:760
R\$ 144,4900	09.505.300/0001-05	19/10/2020 13:45:06:247
R\$ 144,0000	05.919.156/0001-94	19/10/2020 13:45:19:010
R\$ 143,9900	09.505.300/0001-05	19/10/2020 13:45:22:200
R\$ 139,9000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:45:24:443
R\$ 139,8900	09.505.300/0001-05	19/10/2020 13:45:27:477
R\$ 139,0000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:45:50:527
R\$ 138,9900	09.505.300/0001-05	19/10/2020 13:45:52:820
R\$ 138,0000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:46:01:303
R\$ 141,6000	05.919.156/0001-94	19/10/2020 13:46:01:517
R\$ 137,9900	09.505.300/0001-05	19/10/2020 13:46:03:827
R\$ 137,5000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:46:37:593
R\$ 137,4900	09.505.300/0001-05	19/10/2020 13:46:39:863
R\$ 137,0000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:47:09:777
R\$ 136,9900	09.505.300/0001-05	19/10/2020 13:47:12:367
R\$ 136,5000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:47:46:823
R\$ 136,4900	09.505.300/0001-05	19/10/2020 13:47:48:950
R\$ 136,0000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:48:03:060
R\$ 135,9900	09.505.300/0001-05	19/10/2020 13:48:06:510
R\$ 135,0000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:48:36:920
R\$ 134,9900	09.505.300/0001-05	19/10/2020 13:48:39:937
R\$ 134,5000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:48:57:793
R\$ 134,4900	09.505.300/0001-05	19/10/2020 13:49:00:517
R\$ 134,0000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:49:19:030
R\$ 133,9900	09.505.300/0001-05	19/10/2020 13:49:21:510
R\$ 133,5000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:49:53:990
R\$ 133,4900	09.505.300/0001-05	19/10/2020 13:49:56:023
R\$ 133,0000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:51:01:053
R\$ 132,9900	09.505.300/0001-05	19/10/2020 13:51:03:607
R\$ 132,9000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:52:46:183
R\$ 132,8900	09.505.300/0001-05	19/10/2020 13:52:48:483
R\$ 132,8500	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:53:17:510
R\$ 132,8400	09.505.300/0001-05	19/10/2020 13:53:19:437
R\$ 132,8000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:54:14:330
R\$ 132,7900	09.505.300/0001-05	19/10/2020 13:54:16:153
R\$ 132,7500	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:54:48:070
R\$ 132,7400	09.505.300/0001-05	19/10/2020 13:54:50:277

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	19/10/2020 13:31:52	Item Aberto.
Encerrado	19/10/2020 13:56:50	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	19/10/2020 14:18:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROTIFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 09.505.300/0001-05.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	19/10/2020 14:35:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROTIFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 09.505.300/0001-05.
Aceite	19/10/2020 15:36:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROTIFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 09.505.300/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 132,7400.
Habilitado	20/10/2020 10:11:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROTIFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI - CNPJ/CPF: 09.505.300/0001-05



## Não existem intenções de recurso para o item

## Item: 2 - VINAGRE

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.880.586/0001-87	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - <b>Marca:</b> PROLINK <b>Fabricante:</b> PROLINK <b>Modelo / Versão:</b> CAIXA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMP ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Sim	Sim	70	R\$ 55,9400	R\$ 3.915,8000	16/10/2020 17:02:47
05.919.156/0001-94	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA <b>Marca:</b> SUPER <b>Fabricante:</b> SUPER <b>Modelo / Versão:</b> CX 12 UND <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMP ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Sim	Sim	70	R\$ 63,6600	R\$ 4.456,2000	16/10/2020 09:21:37
34.020.334/0001-49	JARDIM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA <b>Marca:</b> ARAUCARIA <b>Fabricante:</b> ARAUCARIA <b>Modelo / Versão:</b> 70% LITRO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMP ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. O. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Sim	Sim	70	R\$ 63,6600	R\$ 4.456,2000	19/10/2020 10:45:28
37.524.986/0001-09	COMERCIAL IKEA ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA <b>Marca:</b> VITAL <b>Fabricante:</b> Quimivron Ind. Quimica Ltda <b>Modelo / Versão:</b> AE1000ML <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMP ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Sim	Sim	70	R\$ 63,6600	R\$ 4.456,2000	19/10/2020 13:24:34

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 63,6600	05.919.156/0001-94	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 63,6600	34.020.334/0001-49	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 63,6600	37.524.986/0001-09	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 55,9400	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 55,9000	05.919.156/0001-94	19/10/2020 13:32:13:293
R\$ 55,0000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:32:56:300
R\$ 49,9000	05.919.156/0001-94	19/10/2020 13:34:03:077
R\$ 49,5000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:34:45:543
R\$ 63,0000	34.020.334/0001-49	19/10/2020 13:34:55:893

R\$ 49,4900	05.919.156/0001-94	19/10/2020 13:36:01:300
R\$ 49,4500	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:36:36:560
R\$ 49,4000	05.919.156/0001-94	19/10/2020 13:39:13:313
R\$ 49,3900	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:39:26:533

00251

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	19/10/2020 13:31:56	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	19/10/2020 13:43:04	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	19/10/2020 13:43:04	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	19/10/2020 14:18:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA -, CNPJ/CPF: 04.880.586/0001-87.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	19/10/2020 14:33:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA -, CNPJ/CPF: 04.880.586/0001-87.
Aceite	19/10/2020 15:42:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA -, CNPJ/CPF: 04.880.586/0001-87, pelo melhor lance de R\$ 49,3900.
Habilitado	20/10/2020 10:11:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - - CNPJ/CPF: 04.880.586/0001-87

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 3 - JALECO**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.538.222/0001-98	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA <b>Marca:</b> Própria <b>Fabricante:</b> Próprio <b>Modelo / Versão:</b> Próprio	Sim	Sim	500	R\$ 29,9000	R\$ 14.950,0000	16/10/2020 14:08:49
37.716.146/0001-48	R N MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI <b>Marca:</b> BELAMED <b>Fabricante:</b> BELAMED <b>Modelo / Versão:</b> Jaleco	Sim	Sim	500	R\$ 29,9000	R\$ 14.950,0000	16/10/2020 15:31:57
23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES EIRELI <b>Marca:</b> alfaiataria de unifo <b>Fabricante:</b> alfaiataria de uniformes <b>Modelo / Versão:</b> conforme o edital	Sim	Sim	500	R\$ 29,9000	R\$ 14.950,0000	16/10/2020 16:10:50
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA <b>Marca:</b> SILVENINA <b>Fabricante:</b> SILVENINA <b>Modelo / Versão:</b> SILVENINA	Sim	Sim	500	R\$ 29,9000	R\$ 14.950,0000	19/10/2020 07:42:32
11.156.457/0001-06	D RODRIGUES DE OLIVEIRA <b>Marca:</b> DayWork <b>Fabricante:</b> DayWork <b>Modelo / Versão:</b> Jaleco em Oxfor	Sim	Sim	500	R\$ 45,0000	R\$ 22.500,0000	17/10/2020 09:43:59

PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.

35.687.208/0001-05 PETBONE Sim Sim 500 R\$ 90,0000 R\$ 45.000,0000 16/10/2020 15:48:06  
 COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LT

**Marca:** PetBone

**Fabricante:** PetBone

**Modelo / Versão:** Jaleco

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA. marca: PETBONE EM CONFORMIDA DE COM O ROC 379/2020 DA ANVISA

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 90,0000	35.687.208/0001-05	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 45,0000	11.156.457/0001-06	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 29,9000	18.386.337/0001-44	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 29,9000	23.603.476/0001-12	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 29,9000	37.716.146/0001-48	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 29,9000	02.538.222/0001-98	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 29,8000	02.538.222/0001-98	19/10/2020 13:32:35:097
R\$ 80,0000	35.687.208/0001-05	19/10/2020 13:40:41:280
R\$ 29,7000	37.716.146/0001-48	19/10/2020 13:42:36:533
R\$ 29,6900	02.538.222/0001-98	19/10/2020 13:42:49:897
R\$ 29,6800	37.716.146/0001-48	19/10/2020 13:44:37:287
R\$ 29,6700	02.538.222/0001-98	19/10/2020 13:44:54:393

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	19/10/2020 13:32:00	Item Aberto.
Encerrado	19/10/2020 13:46:55	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	19/10/2020 13:46:55	Item teve empate real para o valor 29,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	19/10/2020 14:18:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	19/10/2020 14:25:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98.
Aceite	19/10/2020 15:59:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 29,6700.
Habilitado	20/10/2020 10:11:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 4 - LUYA TIPO SOCIAL

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.034.906/0001-58	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 70,0000	R\$ 14.000,0000	16/10/2020 07:58:07

**Marca:** UNIGLOVES

**Fabricante:** UNIGLOVES

**Modelo / Versão:** UNIGLOVES

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUYA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

**Valor do Lance****CNPJ/CPF****Data/Hora Registro**

R\$ 70,0000

25.034.906/0001-58

19/10/2020 13:30:09:187

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	19/10/2020 13:32:05	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	19/10/2020 13:43:04	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	19/10/2020 13:43:04	Item encerrado.
Recusa	19/10/2020 16:12:18	Recusa da proposta. Fornecedor: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 25.034.906/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 70,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA POIS O PREÇO ESTÁ ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICIPIO, TENTEI NEGOCIAR VIA TELEFONE MAS A EMPRESA INFORMOU QUE NÃO TEM COMO BAIXAR O VALOR.
Item cancelado no julgamento	19/10/2020 16:12:28	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 5 - MÁSCARA SOLDADOR**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.880.586/0001-87	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - <b>Marca:</b> CADRI <b>Fabricante:</b> CADRI <b>Modelo / Versão:</b> UND <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	Sim	Sim	1.500	R\$ 3,0000	R\$ 4.500,0000	16/10/2020 17:02:47
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA <b>Marca:</b> PONTO COM BRINDES <b>Fabricante:</b> PONTO COM BRINDES <b>Modelo / Versão:</b> PONTO COM BRINDES <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	Sim	Sim	1.500	R\$ 3,2000	R\$ 4.800,0000	16/10/2020 12:04:31
19.292.314/0001-33	ZS TEXTIL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI <b>Marca:</b> Própria <b>Fabricante:</b> Próprio <b>Modelo / Versão:</b> Próprio <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	Sim	Sim	1.500	R\$ 3,2000	R\$ 4.800,0000	16/10/2020 14:59:20
82.272.246/0001-87	GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECÇÕES - EIRELI <b>Marca:</b> Própria <b>Fabricante:</b> Próprio <b>Modelo / Versão:</b> Conforme o Edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	Sim	Sim	1.500	R\$ 3,2000	R\$ 4.800,0000	17/10/2020 08:19:25
30.546.510/0001-20	PAULO ROBERTO	Sim	Sim	1.500	R\$ 3,2000	R\$ 4.800,0000	18/10/2020



MACEDO DE MATTOS  
CONFECCOES EIRELI

**Marca:** V V

**Fabricante:** V V

**Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

14.313.995/0001-55 POLO Sim Sim 1.500 R\$ 3,2000 R\$ 4.800,0000 18/10/2020  
REPRESENTACOES 19:39:26  
LTDA

**Marca:** PoloMáscara

**Fabricante:** PoloMáscara

**Modelo / Versão:** Conforme Proposta

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE."

20.563.109/0001-44 FLORIPA KIDS Sim Sim 1.500 R\$ 3,2000 R\$ 4.800,0000 19/10/2020  
COMERCIO E 01:00:10  
SERVICOS LTDA

**Marca:** AuraLife

**Fabricante:** AuraLife

**Modelo / Versão:** Neoprene Strtch Light

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** - 92% poliéster - 8% elastano - Reutilizável - Cortada a Lazer - Tecido confortável e leve - Pode ser lavado mais de 2000 vezes

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3,2000	82.272.246/0001-87	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 3,2000	18.036.328/0001-23	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 3,2000	30.546.510/0001-20	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 3,2000	14.313.995/0001-55	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 3,2000	19.292.314/0001-33	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 3,2000	20.563.109/0001-44	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 3,0000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 2,9800	18.036.328/0001-23	19/10/2020 13:32:21:617
R\$ 2,9700	82.272.246/0001-87	19/10/2020 13:32:46:267
R\$ 2,9600	18.036.328/0001-23	19/10/2020 13:32:56:317
R\$ 2,9000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:33:12:760
R\$ 2,8900	14.313.995/0001-55	19/10/2020 13:36:37:673
R\$ 2,7900	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:36:51:643
R\$ 2,6800	18.036.328/0001-23	19/10/2020 13:37:17:770
R\$ 2,5800	82.272.246/0001-87	19/10/2020 13:37:35:553
R\$ 2,5700	14.313.995/0001-55	19/10/2020 13:37:43:380
R\$ 2,5500	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:37:44:450
R\$ 2,5000	18.036.328/0001-23	19/10/2020 13:37:51:130
R\$ 2,4900	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:38:01:693
R\$ 2,2000	18.036.328/0001-23	19/10/2020 13:38:26:780
R\$ 2,1900	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:38:43:590
R\$ 2,1800	18.036.328/0001-23	19/10/2020 13:39:31:130
R\$ 2,1700	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:39:57:453
R\$ 2,1600	18.036.328/0001-23	19/10/2020 13:40:18:340
R\$ 2,1000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:40:26:463
R\$ 2,1500	82.272.246/0001-87	19/10/2020 13:40:31:267
R\$ 1,9900	18.036.328/0001-23	19/10/2020 13:40:46:493
R\$ 1,9800	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:40:54:420
R\$ 1,9600	82.272.246/0001-87	19/10/2020 13:41:08:463
R\$ 1,9500	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:41:35:160
R\$ 1,9400	82.272.246/0001-87	19/10/2020 13:41:42:983
R\$ 1,9300	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:42:13:800
R\$ 1,9200	82.272.246/0001-87	19/10/2020 13:42:22:107
R\$ 1,9100	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:42:43:710
R\$ 1,9000	82.272.246/0001-87	19/10/2020 13:42:51:533



R\$ 1,8900	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:43:11:697
R\$ 1,8800	82.272.246/0001-87	19/10/2020 13:43:41:583
R\$ 1,8700	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:43:49:760
R\$ 1,8600	82.272.246/0001-87	19/10/2020 13:44:05:953
R\$ 1,8500	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:44:16:680
R\$ 1,8400	82.272.246/0001-87	19/10/2020 13:44:28:480
R\$ 1,8000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:44:52:550
R\$ 1,7900	82.272.246/0001-87	19/10/2020 13:45:07:477
R\$ 2,9900	19.292.314/0001-33	19/10/2020 13:45:13:683
R\$ 1,7800	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:45:16:477
R\$ 1,7700	82.272.246/0001-87	19/10/2020 13:45:34:753
R\$ 1,7500	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:45:43:167
R\$ 1,7400	82.272.246/0001-87	19/10/2020 13:46:00:023
R\$ 1,7200	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:46:28:703
R\$ 1,7100	82.272.246/0001-87	19/10/2020 13:46:43:063
R\$ 1,7000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:46:50:157
R\$ 1,6900	82.272.246/0001-87	19/10/2020 13:47:12:377
R\$ 1,6777	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:47:22:927
R\$ 1,6600	82.272.246/0001-87	19/10/2020 13:47:46:247
R\$ 1,6500	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:47:53:820
R\$ 1,6400	82.272.246/0001-87	19/10/2020 13:48:05:633
R\$ 1,6200	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:48:13:183
R\$ 1,6100	82.272.246/0001-87	19/10/2020 13:48:20:093
R\$ 1,6000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:48:27:290
R\$ 1,5900	82.272.246/0001-87	19/10/2020 13:48:35:417
R\$ 1,5800	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:48:46:090
R\$ 1,5700	82.272.246/0001-87	19/10/2020 13:48:56:260
R\$ 1,5500	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:49:05:207
R\$ 1,5400	82.272.246/0001-87	19/10/2020 13:49:13:500
R\$ 1,5200	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:49:36:777
R\$ 1,5100	82.272.246/0001-87	19/10/2020 13:49:48:527
R\$ 1,5000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:50:03:077
R\$ 1,4900	82.272.246/0001-87	19/10/2020 13:50:16:090
R\$ 1,4500	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:50:26:153
R\$ 1,4400	82.272.246/0001-87	19/10/2020 13:50:35:660
R\$ 1,4000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:51:07:693
R\$ 1,4100	82.272.246/0001-87	19/10/2020 13:51:22:490

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	19/10/2020 13:32:10	Item Aberto.
Encerrado	19/10/2020 13:53:22	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	19/10/2020 13:53:22	Item teve empate real para o valor 3,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	19/10/2020 14:20:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA -, CNPJ/CPF: 04.880.586/0001-87.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	19/10/2020 14:33:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA -, CNPJ/CPF: 04.880.586/0001-87.
Aceite	19/10/2020 15:42:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA -, CNPJ/CPF: 04.880.586/0001-87, pelo melhor lance de R\$ 1,4000.
Habilitado	20/10/2020 10:11:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - - CNPJ/CPF: 04.880.586/0001-87

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 6 - MÁSCARA SOLDADOR

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte	Declaração	Quantidade	Valor	Valor Global	Data/Hora
----------	------------	-------	------------	------------	-------	--------------	-----------

	ME/EPP	ME/EPP/COOP		Unit.		Registro
04.880.586/0001-87	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA -	Sim	Sim	5.500	R\$ 2,9000 R\$ 15.950,0000	16/10/2020 17:02:47
	<b>Marca:</b> CADRI <b>Fabricante:</b> CADRI <b>Modelo / Versão:</b> UND <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.					
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	5.500	R\$ 3,2000 R\$ 17.600,0000	16/10/2020 12:04:31
	<b>Marca:</b> PONTO COM BRINDES <b>Fabricante:</b> PONTO COM BRINDES <b>Modelo / Versão:</b> PONTO COM BRINDES <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.					
19.292.314/0001-33	ZS TEXTIL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI	Sim	Sim	5.500	R\$ 3,2000 R\$ 17.600,0000	16/10/2020 14:59:21
	<b>Marca:</b> Própria <b>Fabricante:</b> Próprio <b>Modelo / Versão:</b> Próprio <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.					
82.272.246/0001-87	GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECÇÕES - EIRELI	Sim	Sim	5.500	R\$ 3,2000 R\$ 17.600,0000	17/10/2020 08:19:25
	<b>Marca:</b> Própria <b>Fabricante:</b> Próprio <b>Modelo / Versão:</b> Conforme o Edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.					
30.546.510/0001-20	PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI	Sim	Sim	5.500	R\$ 3,2000 R\$ 17.600,0000	18/10/2020 13:31:37
	<b>Marca:</b> V V <b>Fabricante:</b> V V <b>Modelo / Versão:</b> CONFORME EDITAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.					
14.313.995/0001-55	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	Sim	Sim	5.500	R\$ 3,2000 R\$ 17.600,0000	18/10/2020 19:39:26
	<b>Marca:</b> PoloMáscara <b>Fabricante:</b> PoloMáscara <b>Modelo / Versão:</b> Conforme Proposta <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE"					
20.563.109/0001-44	FLORIPA KIDS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Sim	Sim	5.500	R\$ 3,2000 R\$ 17.600,0000	19/10/2020 01:00:10
	<b>Marca:</b> AuraLife <b>Fabricante:</b> AuraLife <b>Modelo / Versão:</b> Neoprene Strtch Light <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> - 92% poliéster - 8% elastano - Reutilizável - Cortada a Lazer - Tecido confortável e leve - Pode ser lavado mais de 2000 vezes					

09.430.460/0001-24 CONFECÇÕES L.C. - Sim Sim 5.500 R\$ 3,2000 R\$ 17.600,0000 19/10/2020 09:47:59

**Marca:** LC

**Fabricante:** CONFECÇÕES LC

**Modelo / Versão:** PRÓPRIO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3,2000	18.036.328/0001-23	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 3,2000	19.292.314/0001-33	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 3,2000	82.272.246/0001-87	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 3,2000	30.546.510/0001-20	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 3,2000	14.313.995/0001-55	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 3,2000	20.563.109/0001-44	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 3,2000	09.430.460/0001-24	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 2,9000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 2,9900	09.430.460/0001-24	19/10/2020 13:43:40:277
R\$ 2,2000	18.036.328/0001-23	19/10/2020 13:44:43:863
R\$ 2,1900	82.272.246/0001-87	19/10/2020 13:44:59:070
R\$ 1,9900	18.036.328/0001-23	19/10/2020 13:45:04:113
R\$ 2,9900	19.292.314/0001-33	19/10/2020 13:45:16:940
R\$ 1,9000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:45:30:530
R\$ 2,9000	14.313.995/0001-55	19/10/2020 13:45:47:353
R\$ 1,9100	82.272.246/0001-87	19/10/2020 13:45:48:247
R\$ 1,8900	82.272.246/0001-87	19/10/2020 13:48:13:187
R\$ 1,8500	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:48:22:070
R\$ 1,8400	82.272.246/0001-87	19/10/2020 13:49:30:177
R\$ 1,8300	82.272.246/0001-87	19/10/2020 13:50:09:210
R\$ 1,8000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:50:11:020
R\$ 1,4000	82.272.246/0001-87	19/10/2020 13:51:44:010
R\$ 1,3900	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:51:52:660

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	19/10/2020 13:43:23	Item Aberto.
Encerrado	19/10/2020 13:53:52	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	19/10/2020 13:53:52	Item teve empate real para o valor 3,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	19/10/2020 14:20:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA -, CNPJ/CPF: 04.880.586/0001-87.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	19/10/2020 14:34:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA -, CNPJ/CPF: 04.880.586/0001-87.
Aceite	19/10/2020 15:42:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA -, CNPJ/CPF: 04.880.586/0001-87, pelo melhor lance de R\$ 1,3900.
Habilitado	20/10/2020 10:11:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - - CNPJ/CPF: 04.880.586/0001-87

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 7 - TAPETE DE BORRACHA

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.880.586/0001-87	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA -	Sim	Sim	30	R\$ 71,7800	R\$ 2.153,4000	16/10/2020 17:02:47

**Marca:** KPAZI**Fabricante:** KPAZI**Modelo / Versão:** UND**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.

78.796.778/0001-46	L.P. DE BORBA & CIA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 75,0000	R\$ 2.250,0000	18/10/2020
							23:49:22

**Marca:** Mariskap**Fabricante:** Mariskap**Modelo / Versão:** Sanitizante**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tapete sanitizante, em vinil (pvc), com borda vedante que impeça o vazamento de líquidos. Espessura de 10mm. Antiderrapante e antichamas. Cor preta. Medida aproximada de 60cmx 40cm.

34.020.334/0001-49	JARDIM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 79,0000	R\$ 2.370,0000	19/10/2020
							10:45:28

**Marca:** KAPAZI**Fabricante:** SANITIZANTE**Modelo / Versão:** 38/58CM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.

36.169.491/0001-46	NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	Sim	30	R\$ 80,0000	R\$ 2.400,0000	16/10/2020
							14:18:03

**Marca:** KAPAZI**Fabricante:** KAPAZI**Modelo / Versão:** 60X40**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.

37.716.146/0001-48	R N MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 80,0000	R\$ 2.400,0000	16/10/2020
							15:31:57

**Marca:** IAM**Fabricante:** IAM**Modelo / Versão:** TAPETE SANITIZANTE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.

29.351.402/0001-12	CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 80,0000	R\$ 2.400,0000	16/10/2020
							18:06:07

**Marca:** EURO MATS**Fabricante:** EURO MATS**Modelo / Versão:** TAPETE SANITIZANTE PEDILÚVIO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.

10.261.012/0001-23	TIE TAPETES - EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 80,0000	R\$ 2.400,0000	18/10/2020
							13:26:35

**Marca:** kapazi**Fabricante:** kapazi**Modelo / Versão:** sanitizante**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.

32.339.305/0001-19	EDSON SANTOS BATISTA 53654307949	Sim	Sim	30	R\$ 80,0000	R\$ 2.400,0000	18/10/2020
							22:42:17

**Marca:** KOMECO**Fabricante:** ESB**Modelo / Versão:** KOMECO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** : TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.

20.563.109/0001-44	FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 80,0000	R\$ 2.400,0000	19/10/2020
							01:00:10

**Marca:** KAPAZI**Fabricante:** KAPAZI**Modelo / Versão:** TAPETE SANITIZANTE 38X58CM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** O tapete Sanitizante Kapazi é produzido em vinil (PVC), tem formato 38x58cm, não mancha, possui borda vedante que impede o vazamento de líquidos, espessura de 10mm, é antiderrapante e antichama. Aplique duas vezes ao dia a solução sanitária (500ml de água + 1 colher



de sopa de água sanitária) no tapete sanitizante Kapazi e deixe os vírus e bactérias da porta pra fora. Tapete Para secar os pés Agulhado na cor Preta Dimensões: 60Cm x 40Cm Espessura: 12mm que permite o fechamento da porta com facilidade não atrapalhando no dia a dia. Material: Trama de Vinil Entrelaçados

04.664.811/0001-48 MARCELO SIMONI Sim Sim 30 R\$ 80,0000 R\$ 2.400,0000 19/10/2020 10:35:52

**Marca:** simoni

**Fabricante:** simoni

**Modelo / Versão:** simoni

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 80,0000	29.351.402/0001-12	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 80,0000	10.261.012/0001-23	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 80,0000	32.339.305/0001-19	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 80,0000	37.716.146/0001-48	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 80,0000	36.169.491/0001-46	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 80,0000	20.563.109/0001-44	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 80,0000	04.664.811/0001-48	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 79,0000	34.020.334/0001-49	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 75,0000	78.796.778/0001-46	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 71,7800	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 70,0000	34.020.334/0001-49	19/10/2020 13:44:23:013
R\$ 69,9000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:44:36:800
R\$ 68,9000	34.020.334/0001-49	19/10/2020 13:44:49:883
R\$ 61,9000	78.796.778/0001-46	19/10/2020 13:44:50:847
R\$ 59,9000	34.020.334/0001-49	19/10/2020 13:45:02:390
R\$ 59,0000	29.351.402/0001-12	19/10/2020 13:45:41:800
R\$ 58,0000	34.020.334/0001-49	19/10/2020 13:45:51:280
R\$ 76,0000	36.169.491/0001-46	19/10/2020 13:45:57:920
R\$ 57,8000	04.664.811/0001-48	19/10/2020 13:46:06:770
R\$ 53,2000	34.020.334/0001-49	19/10/2020 13:46:19:387
R\$ 53,0000	04.664.811/0001-48	19/10/2020 13:46:44:700
R\$ 52,9000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:46:59:013
R\$ 49,8000	34.020.334/0001-49	19/10/2020 13:47:00:430
R\$ 44,7900	78.796.778/0001-46	19/10/2020 13:47:15:087
R\$ 52,8000	04.664.811/0001-48	19/10/2020 13:47:32:730
R\$ 43,7000	10.261.012/0001-23	19/10/2020 13:47:42:063
R\$ 49,7900	04.664.811/0001-48	19/10/2020 13:51:38:730
R\$ 54,9000	20.563.109/0001-44	19/10/2020 13:52:33:353
R\$ 42,0000	29.351.402/0001-12	19/10/2020 13:52:44:520
R\$ 41,9900	10.261.012/0001-23	19/10/2020 13:52:47:900
R\$ 41,5000	29.351.402/0001-12	19/10/2020 13:52:55:647
R\$ 41,4900	10.261.012/0001-23	19/10/2020 13:53:00:510
R\$ 41,0000	29.351.402/0001-12	19/10/2020 13:53:04:327
R\$ 40,9900	10.261.012/0001-23	19/10/2020 13:53:09:510
R\$ 39,0000	29.351.402/0001-12	19/10/2020 13:53:12:487
R\$ 38,9900	10.261.012/0001-23	19/10/2020 13:53:16:877
R\$ 38,0000	29.351.402/0001-12	19/10/2020 13:53:22:780
R\$ 37,9900	10.261.012/0001-23	19/10/2020 13:53:26:707
R\$ 37,5000	29.351.402/0001-12	19/10/2020 13:53:32:337
R\$ 37,4900	10.261.012/0001-23	19/10/2020 13:53:34:393
R\$ 37,3000	29.351.402/0001-12	19/10/2020 13:53:39:263
R\$ 37,2900	10.261.012/0001-23	19/10/2020 13:53:41:367
R\$ 37,0000	29.351.402/0001-12	19/10/2020 13:53:47:497
R\$ 36,9900	10.261.012/0001-23	19/10/2020 13:53:50:317
R\$ 35,0000	29.351.402/0001-12	19/10/2020 13:53:59:430
R\$ 35,9900	78.796.778/0001-46	19/10/2020 13:54:01:620
R\$ 34,5000	78.796.778/0001-46	19/10/2020 13:54:30:427
R\$ 34,3000	29.351.402/0001-12	19/10/2020 13:54:41:033
R\$ 34,1800	78.796.778/0001-46	19/10/2020 13:55:09:937



R\$ 34,0000	29.351.402/0001-12	19/10/2020 13:55:15:360
R\$ 33,8900	78.796.778/0001-46	19/10/2020 13:55:40:147
R\$ 33,5000	29.351.402/0001-12	19/10/2020 13:55:49:730
R\$ 36,9800	10.261.012/0001-23	19/10/2020 13:56:55:717
R\$ 32,9900	78.796.778/0001-46	19/10/2020 13:57:08:667
R\$ 32,0000	29.351.402/0001-12	19/10/2020 13:57:19:100
R\$ 31,4900	78.796.778/0001-46	19/10/2020 13:57:44:513
R\$ 31,3000	29.351.402/0001-12	19/10/2020 13:57:54:350
R\$ 30,5000	78.796.778/0001-46	19/10/2020 13:58:25:753
R\$ 30,0000	29.351.402/0001-12	19/10/2020 13:58:35:313
R\$ 29,9900	78.796.778/0001-46	19/10/2020 13:58:55:520
R\$ 29,5000	29.351.402/0001-12	19/10/2020 13:59:06:223
R\$ 29,0000	78.796.778/0001-46	19/10/2020 13:59:50:053
R\$ 28,5000	29.351.402/0001-12	19/10/2020 13:59:56:463
R\$ 28,0000	78.796.778/0001-46	19/10/2020 14:00:08:367
R\$ 25,0000	29.351.402/0001-12	19/10/2020 14:00:14:970

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	19/10/2020 13:43:34	Item Aberto.
Encerrado	19/10/2020 14:02:16	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	19/10/2020 14:02:16	Item teve empate real para o valor 80,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	19/10/2020 14:21:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.351.402/0001-12.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	19/10/2020 14:24:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.351.402/0001-12.
Recusa	19/10/2020 16:14:50	Recusa da proposta. Fornecedor: CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.351.402/0001-12, pelo melhor lance de R\$ 25,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA POR NÃO ANEXAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO EDITAL
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	19/10/2020 16:15:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor L.P. DE BORBA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 78.796.778/0001-46.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	19/10/2020 17:02:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor L.P. DE BORBA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 78.796.778/0001-46.
Aceite	20/10/2020 10:11:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: L.P. DE BORBA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 78.796.778/0001-46, pelo melhor lance de R\$ 28,0000.
Habilitado	20/10/2020 10:11:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: L.P. DE BORBA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 78.796.778/0001-46

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 8 - TERMOMETRO METEOROLOGICO

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.880.586/0001-87	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - <b>Marca:</b> ANU <b>Fabricante:</b> ANU <b>Modelo / Versão:</b> UND <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+-0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.	Sim	Sim	30	R\$ 147,2000	R\$ 4.416,0000	16/10/2020 17:02:47
09.505.300/0001-05	PROTFLEX	Sim	Sim	30	R\$ 149,0000	R\$ 4.470,0000	08/10/2020

PRODUTOS  
INDUSTRIAIS  
EIRELI

**Marca:** MT

**Fabricante:** MT

**Modelo / Versão:** INFRAVERMELHO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.

12.014.370/0001-67 ABC Sim Sim 30 R\$ 149,0000 R\$ 4.470,0000 14/10/2020 15:10:53

DISTRIBUIDORA  
DE  
MÉDICAMENTOS  
LTDA

**Marca:** ANU

**Fabricante:** ANU

**Modelo / Versão:** UN

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO,

29.426.310/0001-54 CIRURGICA Sim Sim 30 R\$ 149,0000 R\$ 4.470,0000 14/10/2020 15:27:50

ITAMARATY  
COMERCIO E  
INDUSTRIA -  
EIRELI

**Marca:** ANU

**Fabricante:** ANU

**Modelo / Versão:** ANU

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.

24.768.176/0001-56 STRAFER Sim Sim 30 R\$ 149,0000 R\$ 4.470,0000 16/10/2020 14:12:14

PRODUTOS  
MEDICO  
HOSPITALARES  
EIRELI

**Marca:** Stra Medical

**Fabricante:** Bioland

**Modelo / Versão:** E125

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** O Termômetro Infravermelho Digital Sem Contato E125 - Stra Medical representa uma inovação em medição de temperatura. Seu sensor infravermelho permite medir a temperatura da testa com precisão sem qualquer contato com o paciente (3-5 cm de distância) em apenas 1 segundo, proporcionando mais higiene e prevenindo infecções cruzadas em hospitais. Alarma e luz indicativa no visor LCD em caso de febre, exibindo diferentes cores como de acordo com a temperatura. Sendo 32°C a 37,5°C (temperatura normal) cor verde, 37,6°C a 37,9°C cor laranja e acima de 38°C (febre) luz vermelha. Indicador de pilha fraca no visor. Auto desligamento em 60 segundos para economia das pilhas. Temperatura superficial humanos, objetos, alimentos e ambientes (1 segundo). Memória para as últimas 10 medições. Medição da temperatura da testa a 3-5 cm de distância em apenas 1 segundo. Tecnologia infravermelho, não utiliza mercúrio. Garantia de 1 ano. Validado clinicamente. Emite bipe ao término da medição. Simples e fácil de usar. Prático e Higiênico. Sem contato (leitura a uma distância de 3-5 cm de distância). Informações Técnicas: Temperatura de Operação (medição): 32.0°C ~ 42.9°C Exatidão: ±0.3°C (32.0°C~34.9°C) / ±0.4°C (35.0°C~42.0°C) / ±0.3°C (42.1°C~42.9°C) Resolução do Display: 0.1°C/°F Unidades de leitura: °C/°F Tempo para medição: 1 s Distância de medição: 3 a 5 cm Tempo de auto desligamento: 60 segundos Peso: 125g (incluindo bateria) Alimentação: Bateria tipo AAA (2X), DC 3V Modo de Operação: Operação contínua Dimensões: 95x45x149 mm Conteúdo da Embalagem: 1 termômetro. 2 pilhas AAA. 1 manual. Registro ANVISA: 80680259010

36.169.491/0001-46 NOVA FASE Sim Sim 30 R\$ 149,0000 R\$ 4.470,0000 16/10/2020 14:18:03

COMERCIO DE  
PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LTDA.

**Marca:** LEMON

**Fabricante:** LEMON

**Modelo / Versão:** INFRAVERMELHO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.

37.716.146/0001-48 R N MAQUINAS E Sim Sim 30 R\$ 149,0000 R\$ 4.470,0000 16/10/2020 15:31:57

EQUIPAMENTOS  
EIRELI

**Marca:** ANU

**Fabricante:** ANU

**Modelo / Versão:** TERMOMETRO DIGITAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

11.156.457/0001-06 D RODRIGUES DE OLIVEIRA Sim Sim 30 R\$ 149,0000 R\$ 4.470,0000 17/10/2020 09:43:59

**Marca:** Stra Medical**Fabricante:** Stra Medical**Modelo / Versão:** 149,00**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.

27.381.767/0002-45 HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, MONTAGEM, INST Sim Sim 30 R\$ 150,0000 R\$ 4.500,0000 16/10/2020 13:48:58

**Marca:** HI8US**Fabricante:** HI8US**Modelo / Versão:** HI8US**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.

08.140.941/0001-32 MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Sim Sim 30 R\$ 180,0000 R\$ 5.400,0000 16/10/2020 10:24:10

**Marca:** KZED**Fabricante:** GUIZHOU XINHUI**Modelo / Versão:** Termômetro Infravermelho sem contato**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Termômetro Infravermelho com capacidade de 3 a 20 mil medições diárias, por meio do centro da testa ou crelha. Com display LCD, com 3 cores - mudança de cores para alarme de febre (verde, amarelo e vermelho); Funcionamento por meio de 2 pilhas de 3V AAA realocáveis, não inclusas, capacidade de mais de 3000 testes (Com Folhas de Dados para Segurança de Material -MSDS). Alcance no Corpo 34.0°C~43°C; Objetos 0°C~60°C. Exatidão na medição de 0.2 °C; Exibição de medição em °C ou °F; Três cores indicativas: verde para temperatura normal, amarelo para febre leve, vermelho para febre alta; Sensor de temperatura de alta qualidade; Classificação do instrumento: Classe II Tempo rápido de medição: 1s Memória: 50 grupos Auto desligamento: 8s Método de medição: Centro da Testa/Orelha Distância de medição: 1~5cm Alarme de voz e luminoso para febre Aplicações: adulto/pediátrico Interruptor automático de troca entre medição por testa e orelha Botão para silenciar o aparelho (mudo) Peso: 90g (sem pilhas) Dimensões: 138x95x40mm Os parâmetros de medição podem ser modificados para adaptar ao tom de pele ou características diferentes do corpo Procedência: China Registro: 80386689013**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 180,0000	08.140.941/0001-32	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 150,0000	27.381.767/0002-45	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 149,0000	36.169.491/0001-46	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 149,0000	09.505.300/0001-05	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 149,0000	12.014.370/0001-67	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 149,0000	24.768.176/0001-56	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 149,0000	37.716.146/0001-48	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 149,0000	29.426.310/0001-54	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 149,0000	11.156.457/0001-06	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 147,2000	04.880.586/0001-87	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 147,1900	24.768.176/0001-56	19/10/2020 13:43:46:593
R\$ 147,0000	12.014.370/0001-67	19/10/2020 13:45:34:177
R\$ 146,9900	24.768.176/0001-56	19/10/2020 13:45:35:343
R\$ 146,0000	12.014.370/0001-67	19/10/2020 13:45:42:837
R\$ 145,9900	24.768.176/0001-56	19/10/2020 13:45:43:980
R\$ 145,0000	37.716.146/0001-48	19/10/2020 13:46:13:303
R\$ 144,9900	24.768.176/0001-56	19/10/2020 13:46:13:410
R\$ 144,9800	37.716.146/0001-48	19/10/2020 13:46:27:950
R\$ 144,9700	24.768.176/0001-56	19/10/2020 13:46:29:073
R\$ 140,0000	37.716.146/0001-48	19/10/2020 13:46:44:137
R\$ 139,9900	24.768.176/0001-56	19/10/2020 13:46:45:397
R\$ 130,0000	37.716.146/0001-48	19/10/2020 13:46:57:853

R\$ 129,9900	24.768.176/0001-56	19/10/2020 13:46:58:737
R\$ 130,0000	27.381.767/0002-45	19/10/2020 13:47:09:123
R\$ 129,0000	12.014.370/0001-67	19/10/2020 13:47:42:970
R\$ 128,9900	24.768.176/0001-56	19/10/2020 13:47:43:840
R\$ 128,0000	12.014.370/0001-67	19/10/2020 13:47:48:943
R\$ 127,9900	24.768.176/0001-56	19/10/2020 13:47:49:483
R\$ 127,0000	12.014.370/0001-67	19/10/2020 13:47:53:243
R\$ 126,9900	24.768.176/0001-56	19/10/2020 13:47:54:470
R\$ 126,0000	12.014.370/0001-67	19/10/2020 13:47:57:923
R\$ 125,9900	24.768.176/0001-56	19/10/2020 13:47:58:707
R\$ 100,0000	37.716.146/0001-48	19/10/2020 13:48:04:350
R\$ 99,9900	24.768.176/0001-56	19/10/2020 13:48:05:650
R\$ 99,0000	08.140.941/0001-32	19/10/2020 13:48:17:983
R\$ 98,9900	24.768.176/0001-56	19/10/2020 13:48:19:487
R\$ 95,0000	37.716.146/0001-48	19/10/2020 13:48:28:157
R\$ 94,9900	24.768.176/0001-56	19/10/2020 13:48:30:330
R\$ 91,0000	12.014.370/0001-67	19/10/2020 13:48:31:183
R\$ 90,9900	24.768.176/0001-56	19/10/2020 13:48:31:890
R\$ 110,0000	36.169.491/0001-46	19/10/2020 13:48:32:323
R\$ 90,0000	08.140.941/0001-32	19/10/2020 13:49:03:780
R\$ 89,0000	37.716.146/0001-48	19/10/2020 13:49:04:873
R\$ 120,0000	27.381.767/0002-45	19/10/2020 13:49:07:007
R\$ 88,9900	24.768.176/0001-56	19/10/2020 13:49:07:020
R\$ 109,9900	09.505.300/0001-05	19/10/2020 13:51:47:370
R\$ 88,0000	37.716.146/0001-48	19/10/2020 13:53:33:900
R\$ 87,9900	24.768.176/0001-56	19/10/2020 13:53:35:287

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	19/10/2020 13:43:44	Item Aberto.
Encerrado	19/10/2020 13:55:41	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	19/10/2020 13:55:41	Item teve empate real para o valor 149,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	19/10/2020 14:21:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 24.768.176/0001-56.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	19/10/2020 14:38:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 24.768.176/0001-56.
Aceite	19/10/2020 16:18:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 24.768.176/0001-56, pelo melhor lance de R\$ 87,9900.
Habilitado	20/10/2020 10:11:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ/CPF: 24.768.176/0001-56

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 9 - TOTEM IDENTIFICAÇÃO

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.506.715/0001-09	VINICIUS RAUBER	Sim	Sim	18	R\$ 555,0000	R\$ 9.990,0000	18/10/2020 21:31:30
<p><b>Marca:</b> própria  <b>Fabricante:</b> própria  <b>Modelo / Versão:</b> personalizado  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.</p>							
34.020.334/0001-49	JARDIM SERVICDS ADMINISTRATIVOS	Sim	Sim	18	R\$ 579,0000	R\$ 10.422,0000	19/10/2020 10:45:28



LTDA

**Marca:** MOVIX**Fabricante:** MOVIX**Modelo / Versão:** 1L**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

28.419.352/0001-03	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	Sim	Sim	18	R\$ 579,8800	R\$ 10.437,8400	16/10/2020	16:41:29
--------------------	------------------------------	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------	----------

**Marca:** Marca Própria**Fabricante:** Marca Própria**Modelo / Versão:** Marca Própria**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

12.014.370/0001-67	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	18	R\$ 580,0000	R\$ 10.440,0000	14/10/2020	15:10:53
--------------------	--	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------	----------

**Marca:** TOP IMAGEM**Fabricante:** TOP IMAGEM**Modelo / Versão:** UN**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	18	R\$ 580,0000	R\$ 10.440,0000	16/10/2020	12:04:31
--------------------	-----------------------	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------	----------

**Marca:** PONTO COM BRINDES**Fabricante:** PONTO COM BRINDES**Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

37.716.146/0001-48	R N MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	18	R\$ 580,0000	R\$ 10.440,0000	16/10/2020	15:31:57
--------------------	------------------------------------	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------	----------

**Marca:** SÃO BENTO**Fabricante:** SÃO BENTO**Modelo / Versão:** TOTEM PARA ALCOOL EM GEL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

08.608.621/0001-64	FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO E	Sim	Sim	18	R\$ 580,0000	R\$ 10.440,0000	16/10/2020	19:22:47
--------------------	---	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------	----------

**Marca:** 1234**Fabricante:** FNX**Modelo / Versão:** FNX**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TOTEM IDENTIFICAÇÃO - TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

14.313.995/0001-55	POLO REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	18	R\$ 580,0000	R\$ 10.440,0000	18/10/2020	19:39:26
--------------------	--------------------------	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------	----------

**Marca:** PoloTotem**Fabricante:** PoloTotem**Modelo / Versão:** Conforme Proposta**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL."

33.639.901/0001-87	N.N.A SOARES COMERCIO DE	Sim	Sim	18	R\$ 580,0000	R\$ 10.440,0000	18/10/2020	21:12:44
--------------------	--------------------------	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------	----------



BRINQUEDOS -  
EIRELI**Marca:** Própria**Fabricante:** Próprio**Modelo / Versão:** Totem Álcool Gel**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.08.426.577/0001-71 INGADOOR Sim Sim 18 R\$ 580,0000 R\$ 10.440,0000 19/10/2020  
GRAFICA EIRELI 10:19:17**Marca:** INGADOOR**Fabricante:** INGADOOR**Modelo / Versão:** TOTEM DE ÁLCOOL GEL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Item 09: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL. Validade da Proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, PRAZO DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto/serviço. PRAZO DE ENTREGA: até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante Prazo de garantia: 12 (doze) meses. Declaro estar ciente, e concordar com todas as condições do edital e seus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; Declaro ainda que, os materiais serão ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.04.664.811/0001-48 MARCELO SIMONI Sim Sim 18 R\$ 580,0000 R\$ 10.440,0000 19/10/2020  
10:35:52**Marca:** simoni**Fabricante:** simoni**Modelo / Versão:** simoni**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.26.114.370/0001-43 J2 MERCANTIL Sim Sim 18 R\$ 580,0000 R\$ 10.440,0000 19/10/2020  
EIRELI 11:45:08**Marca:** Severall**Fabricante:** Severall**Modelo / Versão:** Totem Alcool Gel**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.01.069.808/0001-98 RANNIPLAST IND E Sim Sim 18 R\$ 580,0000 R\$ 10.440,0000 19/10/2020  
COMERCIO 12:13:36  
ARTIGOS  
PLÁSTICOS LTDA**Marca:** RANNIPLAST**Fabricante:** RANNIPLAST IND. E COM. DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA -**Modelo / Versão:** RANNIPLAST**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 580,0000	12.014.370/0001-67	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 580,0000	18.036.328/0001-23	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 580,0000	37.716.146/0001-48	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 580,0000	08.608.621/0001-64	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 580,0000	33.639.901/0001-87	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 580,0000	14.313.995/0001-55	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 580,0000	08.426.577/0001-71	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 580,0000	04.664.811/0001-48	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 580,0000	01.069.808/0001-98	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 580,0000	26.114.370/0001-43	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 579,8800	28.419.352/0001-03	19/10/2020 13:30:09:187

R\$ 579,0000	34.020.334/0001-49	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 555,0000	03.506.715/0001-09	19/10/2020 13:30:09:187
R\$ 550,0000	34.020.334/0001-49	19/10/2020 13:44:35:203
R\$ 480,0000	18.036.328/0001-23	19/10/2020 13:44:48:750
R\$ 500,0000	03.506.715/0001-09	19/10/2020 13:45:15:273
R\$ 470,0000	14.313.995/0001-55	19/10/2020 13:45:34:813
R\$ 440,0000	18.036.328/0001-23	19/10/2020 13:45:54:677
R\$ 420,0000	14.313.995/0001-55	19/10/2020 13:46:24:440
R\$ 430,0000	34.020.334/0001-49	19/10/2020 13:46:28:703
R\$ 415,0000	04.664.811/0001-48	19/10/2020 13:46:35:400
R\$ 410,0000	34.020.334/0001-49	19/10/2020 13:46:38:107
R\$ 510,0000	08.426.577/0001-71	19/10/2020 13:46:47:113
R\$ 400,0000	14.313.995/0001-55	19/10/2020 13:46:57:857
R\$ 405,0000	04.664.811/0001-48	19/10/2020 13:47:09:120
R\$ 395,0000	34.020.334/0001-49	19/10/2020 13:47:43:853
R\$ 390,0000	04.664.811/0001-48	19/10/2020 13:47:57:607
R\$ 380,0000	14.313.995/0001-55	19/10/2020 13:48:20:093
R\$ 379,0000	04.664.811/0001-48	19/10/2020 13:48:33:883
R\$ 378,0000	37.716.146/0001-48	19/10/2020 13:48:53:907
R\$ 370,0000	33.639.901/0001-87	19/10/2020 13:49:03:760
R\$ 360,0000	14.313.995/0001-55	19/10/2020 13:49:49:213
R\$ 359,0000	33.639.901/0001-87	19/10/2020 13:49:56:650
R\$ 355,0000	37.716.146/0001-48	19/10/2020 13:50:18:117
R\$ 354,0000	01.069.808/0001-98	19/10/2020 13:50:36:497
R\$ 353,0000	33.639.901/0001-87	19/10/2020 13:50:48:493
R\$ 0,0350	37.716.146/0001-48	19/10/2020 13:50:56:770
R\$ 349,0000	04.664.811/0001-48	19/10/2020 13:51:08:520
R\$ 348,0000	01.069.808/0001-98	19/10/2020 13:51:19:333
R\$ 348,0000	33.639.901/0001-87	19/10/2020 13:51:22:930
R\$ 345,0000	14.313.995/0001-55	19/10/2020 13:51:33:180
R\$ 346,0000	01.069.808/0001-98	19/10/2020 13:51:34:640
R\$ 340,0000	33.639.901/0001-87	19/10/2020 13:51:39:333
R\$ 340,0000	01.069.808/0001-98	19/10/2020 13:51:47:647
R\$ 339,0000	04.664.811/0001-48	19/10/2020 13:52:03:497
R\$ 339,0000	33.639.901/0001-87	19/10/2020 13:52:04:837
R\$ 335,0000	33.639.901/0001-87	19/10/2020 13:52:15:630
R\$ 338,0000	01.069.808/0001-98	19/10/2020 13:52:18:457
R\$ 330,0000	01.069.808/0001-98	19/10/2020 13:52:31:453
R\$ 334,0000	04.664.811/0001-48	19/10/2020 13:52:32:750
R\$ 320,0000	33.639.901/0001-87	19/10/2020 13:52:46:957
R\$ 310,0000	01.069.808/0001-98	19/10/2020 13:52:59:583
R\$ 300,0000	33.639.901/0001-87	19/10/2020 13:53:09:510
R\$ 339,0000	28.419.352/0001-03	19/10/2020 13:53:16:880
R\$ 299,9900	08.608.621/0001-64	19/10/2020 13:53:32:917
R\$ 290,0000	33.639.901/0001-87	19/10/2020 13:53:38:540
R\$ 289,9900	08.608.621/0001-64	19/10/2020 13:53:54:683
R\$ 284,0000	28.419.352/0001-03	19/10/2020 13:53:55:577
R\$ 283,0000	01.069.808/0001-98	19/10/2020 13:54:06:510
R\$ 282,9900	08.608.621/0001-64	19/10/2020 13:54:22:820
R\$ 275,0000	04.664.811/0001-48	19/10/2020 13:54:23:163
R\$ 274,9900	08.608.621/0001-64	19/10/2020 13:54:39:267
R\$ 280,0000	01.069.808/0001-98	19/10/2020 13:54:42:170
R\$ 270,0000	04.664.811/0001-48	19/10/2020 13:54:54:277
R\$ 269,9900	08.608.621/0001-64	19/10/2020 13:55:10:110
R\$ 480,0000	26.114.370/0001-43	19/10/2020 13:55:40:147
R\$ 265,0000	04.664.811/0001-48	19/10/2020 13:56:01:820
R\$ 264,9900	08.608.621/0001-64	19/10/2020 13:56:19:037
R\$ 260,0000	33.639.901/0001-87	19/10/2020 13:56:49:120
R\$ 255,4900	04.664.811/0001-48	19/10/2020 13:57:04:100
R\$ 255,4800	08.608.621/0001-64	19/10/2020 13:57:19:017

R\$ 249,0000	04.664.811/0001-48	19/10/2020 13:57:30:513
R\$ 245,0000	33.639.901/0001-87	19/10/2020 13:57:41:933
R\$ 244,9900	08.608.621/0001-64	19/10/2020 13:57:58:113
R\$ 244,0000	33.639.901/0001-87	19/10/2020 13:58:23:040
R\$ 240,0000	04.664.811/0001-48	19/10/2020 13:58:35:097
R\$ 239,9900	08.608.621/0001-64	19/10/2020 13:58:50:460
R\$ 239,0000	33.639.901/0001-87	19/10/2020 13:59:16:440
R\$ 238,9900	08.608.621/0001-64	19/10/2020 13:59:33:467
R\$ 238,0000	33.639.901/0001-87	19/10/2020 13:59:41:117
R\$ 236,0000	04.664.811/0001-48	19/10/2020 13:59:50:047
R\$ 279,0000	28.419.352/0001-03	19/10/2020 14:00:04:520
R\$ 235,9900	33.639.901/0001-87	19/10/2020 14:00:08:923
R\$ 340,0000	14.313.995/0001-55	19/10/2020 14:01:06:817
R\$ 233,0000	04.664.811/0001-48	19/10/2020 14:02:45:233
R\$ 232,9900	33.639.901/0001-87	19/10/2020 14:02:55:657
R\$ 229,0000	04.664.811/0001-48	19/10/2020 14:04:14:503
R\$ 228,9900	33.639.901/0001-87	19/10/2020 14:04:29:627
R\$ 225,0000	04.664.811/0001-48	19/10/2020 14:06:12:870
R\$ 224,9900	33.639.901/0001-87	19/10/2020 14:06:36:567
R\$ 222,2222	04.664.811/0001-48	19/10/2020 14:07:07:070
R\$ 220,0000	33.639.901/0001-87	19/10/2020 14:07:39:553
R\$ 219,0000	04.664.811/0001-48	19/10/2020 14:08:24:953

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	19/10/2020 13:43:55	Item Aberto.
Exclusão de lance	19/10/2020 13:53:20	Exclusão do lance no valor de R\$ 0,0350.
Encerrado	19/10/2020 14:10:27	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	19/10/2020 14:21:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCELD SIMDNI, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	19/10/2020 14:37:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARCELO SIMONI, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48.
Aceite	19/10/2020 16:42:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCELO SIMONI, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 219,0000.
Habilitado	20/10/2020 10:11:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARCELO SIMONI - CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

Data	Mensagem
Pregoeiro 19/10/2020 13:30:25	Boa Tarde, Senhores Licitantes
Pregoeiro 19/10/2020 13:30:34	Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro 19/10/2020 13:30:43	a) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro 19/10/2020 13:30:51	b) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeira será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro 19/10/2020 13:31:02	c) Informo que a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo, no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis. d) Dúvidas durante a FASE DE LANCES, APENAS via telefone 46 984013549
Pregoeiro 19/10/2020 13:31:12	e) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (licitacao@capanema.pr.gov.br), comunicando o fato a Pregoeira.
Pregoeiro 19/10/2020	f) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá

	13:31:26	ocorrer caso a Pregoeira efetue tal solicitação. g) Telefone para contato caso haja algum problema: 46 984013549 e-mail: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Pregoeiro	19/10/2020 13:31:52	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	19/10/2020 13:31:56	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	19/10/2020 13:32:00	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2020 13:32:00	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	19/10/2020 13:32:05	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	19/10/2020 13:32:10	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	19/10/2020 13:43:04	A etapa aberta do item 2 foi encerrada.
Sistema	19/10/2020 13:43:04	O item 2 está encerrado.
Pregoeiro	19/10/2020 13:43:04	A etapa aberta do item 4 foi encerrada.
Sistema	19/10/2020 13:43:04	O item 4 está encerrado.
Pregoeiro	19/10/2020 13:43:23	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	19/10/2020 13:43:34	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	19/10/2020 13:43:44	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	19/10/2020 13:43:56	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2020 13:46:55	O item 3 está encerrado.
Sistema	19/10/2020 13:46:55	O item 3 teve empate real para o valor 29,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	19/10/2020 13:53:20	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R\$ 0,0350 do item 9 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexecuível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	19/10/2020 13:53:22	O item 5 está encerrado.
Sistema	19/10/2020 13:53:22	O item 5 teve empate real para o valor 3,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/10/2020 13:53:52	O item 6 está encerrado.
Sistema	19/10/2020 13:53:52	O item 6 teve empate real para o valor 3,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/10/2020 13:55:41	O item 8 está encerrado.
Sistema	19/10/2020 13:55:41	O item 8 teve empate real para o valor 149,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/10/2020 13:56:50	O item 1 está encerrado.
Sistema	19/10/2020 14:02:16	O item 7 está encerrado.
Sistema	19/10/2020 14:02:16	O item 7 teve empate real para o valor 80,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/10/2020 14:10:27	O item 9 está encerrado.
Sistema	19/10/2020 14:10:28	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	19/10/2020 14:18:07	Senhor fornecedor PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 09.505.300/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	19/10/2020 14:18:31	Senhor fornecedor CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA, CNPJ/CPF: 04.880.586/0001-87, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	19/10/2020	Senhor fornecedor LECRIJZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF:



	14:18:51	02.538.222/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Pregoeiro	19/10/2020 14:20:14	Para FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - boa tarde gostaria de saber se a empresa gostaria baixar o valor do item 04 para o valor de 42,90
Sistema	19/10/2020 14:20:28	Senhor fornecedor CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA -, CNPJ/CPF: 04.880.586/0001-87, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	19/10/2020 14:20:39	Senhor fornecedor CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA -, CNPJ/CPF: 04.880.586/0001-87, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	19/10/2020 14:21:02	Senhor fornecedor CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.351.402/0001-12, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	19/10/2020 14:21:29	Senhor fornecedor STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 24.768.176/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	19/10/2020 14:21:59	Senhor fornecedor MARCELO SIMONI, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	19/10/2020 14:24:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.351.402/0001-12, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	19/10/2020 14:25:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	19/10/2020 14:33:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA -, CNPJ/CPF: 04.880.586/0001-87, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	19/10/2020 14:33:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA -, CNPJ/CPF: 04.880.586/0001-87, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	19/10/2020 14:34:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA -, CNPJ/CPF: 04.880.586/0001-87, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	19/10/2020 14:35:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 09.505.300/0001-05, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	19/10/2020 14:37:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARCELO SIMONI, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	19/10/2020 14:38:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 24.768.176/0001-56, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	19/10/2020 16:12:28	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	19/10/2020 16:15:17	Para CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA - DESCLASSIFICADA POR NÃO ANEXAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO EDITAL NO ITEM 7
Sistema	19/10/2020 16:15:26	Senhor fornecedor L.P. DE BORBA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 78.796.778/0001-46, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	19/10/2020 17:02:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor L.P. DE BORBA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 78.796.778/0001-46, enviou o anexo para o ítem 7.
Pregoeiro	20/10/2020 10:11:55	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 20/10/2020 às 10:40:00.

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	19/10/2020 16:12:28	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	20/10/2020 10:11:55	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 20/10/2020 às 10:40:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:01 horas do dia 20 de outubro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
**Pregoeiro Oficial**

ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE  
**Equipe de Apoio**

CAROLINE PILATI  
**Equipe de Apoio**

JEANDRA WILMSEN  
**Equipe de Apoio**



## Pregão Eletrônico

## \* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 862020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menú Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

<b>Item: 1 - VINAGRE</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 50	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 171,3600	<b>Recurso:</b> Sem
--------------------------	-------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
09.505.300/0001-05 - PROTIFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	50	171,3600	132,7400	19/10/2020 13:54:50:277		Adjudicado	Consultar	SIM
<b>Marca:</b> VITAL <b>Fabricante:</b> VITAL <b>Modelo / Versão:</b> 70% <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDEDESTILADO, IS...</u> <b>Porte ME/EPP:</b> SIM <b>Declaração ME/EPP/COOP:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Independente de proposta:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u>								
04.880.586/0001-87 - CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA -	50	156,2400	132,7500	19/10/2020 13:54:48:070			Consultar	SIM
<b>Marca:</b> PROLINK <b>Fabricante:</b> PROLINK <b>Modelo / Versão:</b> CAIXA <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDEDESTILADO, IS...</u> <b>Porte ME/EPP:</b> SIM <b>Declaração ME/EPP/COOP:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Independente de proposta:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u>								
05.919.156/0001-94 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50	171,3600	141,6000	19/10/2020 13:46:01:517			Consultar	SIM

**Marca:** SUPER**Fabricante:** SUPER**Modelo / Versão:** CX COM 24 UNID**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES,UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, IS...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

37.716.146/0001-

48 - R N	50	171,3600	152,9000	19/10/2020		
MAQUINAS E				13:40:25:107	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
EQUIPAMENTOS						
EIRELI						

**Marca:** RELA LIMP**Fabricante:** REAL LIMP**Modelo / Versão:** ALCOOL GEL**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES,UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

37.524.986/0001-

09 - R N	50	171,3600	171,0000	19/10/2020		
COMERCIAL IKEA				13:40:31:830	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
ARTIGOS DE						
ESCRITORIO LTDA						

**Marca:** VITAL**Fabricante:** Quimivron Ind. Química Ltda**Modelo / Versão:** AG500ML**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES,UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, IS...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

14.313.995/0001-

55 - R N	50	171,3600	171,0000	19/10/2020		
REPRESENTACOES				13:40:34:833	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
LTDA						

**Marca:** BellPlus**Fabricante:** BellPlus**Modelo / Versão:** Conforme Proposta**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES,UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **862020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

<b>Item: 2 - VINAGRE</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 70	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 63,6600	<b>Recurso:</b> Sem
--------------------------	-------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

04.880.586/0001-

87 -

CIRURGICA REAL -  
COMERCIAL  
HOSPITALAR E  
FARMACEUTICA -

70

55,9400

49,3900

19/10/2020  
13:39:26:533

Adjudicado

[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: PROLINK

Fabricante: PROLINK

Modelo / Versão: CAIXA

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR AC...

Porte ME/EPP: SIM

Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

05.919.156/0001-

94 - AP

OESTE  
DISTRIBUIDORA E  
COMERCIO DE  
ALIMENTOS LTDA

70

63,6600

49,4000

19/10/2020  
13:39:13:313[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: SUPER

Fabricante: SUPER

Modelo / Versão: CX 12 UND

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR AC...

Porte ME/EPP: SIM

Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

34.020.334/0001-

49 - JARDIM  
SERVICOS  
ADMINISTRATIVOS  
LTDA

70

63,6600

63,0000

19/10/2020  
13:34:55:893[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: ARAUCARIA

**Fabricante:** ARAUCARIA**Modelo / Versão:** 70% LITRO**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR AC...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

37.524.986/0001-

09 -  
COMERCIAL IKEA 70 63,6600 63,6600 19/10/2020  
ARTIGOS DE 13:30:09:187  
ESCRITORIO LTDAConsultar SIM**Marca:** VITAL**Fabricante:** Quimivron Ind. Quimica Ltda**Modelo / Versão:** AE1000ML**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR A...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

### Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **862020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

<b>Item: 3 - JALECO</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 500	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 29,9000	<b>Recurso:</b> Sem
-------------------------	--------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
02.538.222/0001-98 - LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	500	29,9000	29,6700	19/10/2020 13:44:54:393		Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

**Marca:** Própria

**Fabricante:** Próprio

**Modelo / Versão:** Próprio

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER D...

**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

37.716.146/0001-

48 - R N MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	500	29,9000	29,6800	19/10/2020 13:44:37:287			<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---	-----	---------	---------	-------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

**Marca:** BELAMED

**Fabricante:** BELAMED

**Modelo / Versão:** Jaleco

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER ...

**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

18.386.337/0001-

44 - SILVENINA UNIFORMES LTDA	500	29,9000	29,9000	19/10/2020 13:30:09:187			<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
-------------------------------	-----	---------	---------	-------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

**Marca:** SILVENINA

**Fabricante:** SILVENINA

**Modelo / Versão:** SILVENINA

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM



RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER D...

**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

23.603.476/0001-

12 - ALFAIATARIA DE 500 29,9000 29,9000 19/10/2020 Consultar SIM  
UNIFORMES 13:30:09:187  
EIRELI

**Marca:** alfaiataria de unifo

**Fabricante:** alfaiataria de uniformes

**Modelo / Versão:** conforme o edital

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER D...

**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

11.156.457/0001-

06 - D 500 45,0000 45,0000 19/10/2020 Consultar SIM  
RODRIGUES DE 13:30:09:187  
OLIVEIRA

**Marca:** DayWork

**Fabricante:** DayWork

**Modelo / Versão:** Jaleco em Oxfor

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER D...

**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

35.687.208/0001-

05 - PETBONE 500 90,0000 80,0000 19/10/2020 Consultar SIM  
COMERCIO E 13:40:41:280  
INDUSTRIA DE  
ARTIGOS PARA  
ANIMAIS LT

**Marca:** PetBone

**Fabricante:** PetBone

**Modelo / Versão:** Jaleco

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG ...

**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Menu Voltar



Imprimir o  
Relatório

## Pregão Eletrônico

## • Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **862020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

<b>Item: 4 - LUVA TIPO SOCIAL</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 200	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado:</b> R\$ 42,9000	<b>Recurso:</b> Sem
-----------------------------------	--------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Motivo do Cancelamento do Item: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
25.034.906/0001-58 - FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	200	70,0000	70,0000	19/10/2020 13:30:09:187			<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

Marca: UNIGLOVES

Fabricante: UNIGLOVES

Modelo / Versão: UNIGLOVES

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS...

Porte ME/EPP: SIM

Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

**Motivo da Recusa:** DESCLASSIFICADA POIS O PREÇO ESTÁ ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICIPIO, TENTEI NEGOCIAR VIA TELEFONE MAS A EMPRESA INFORMOU QUE NÃO TEM COMO BAIXAR O VALOR.

[Menu](#) [Voltar](#)

Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

000277

## \* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **862020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.  
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

<b>Item: 5 - MÁSCARA SOLDADOR</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 1.500	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 3,2000	<b>Recurso:</b> Sem
-----------------------------------	----------------------------------	-----------------------	--------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

04.880.586/0001-

87 - CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA -	1.500	3,0000	1,4000	19/10/2020 13:51:07:693		Adjudicado	Consultar	SIM
---	-------	--------	--------	----------------------------	--	------------	-----------	-----

Marca: CADRI

Fabricante: CADRI

Modelo / Versão: UND

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUARIO

PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

82.272.246/0001-

87 - GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECÇÕES - EIRELI	1.500	3,2000	1,4100	19/10/2020 13:51:22:490		Consultar		SIM
--	-------	--------	--------	----------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo / Versão: Conforme o Edital

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUARIO

PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.036.328/0001-

23 - PONTOCOM BRINDES LTDA	1.500	3,2000	1,9900	19/10/2020 13:40:46:493		Consultar		SIM
----------------------------------	-------	--------	--------	----------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: PONTO COM BRINDES

Fabricante: PONTO COM BRINDES

**Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A ...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

14.313.995/0001-

55 - POLO 1.500 3,2000 2,5700 19/10/2020  
REPRESENTACOES 13:37:43:380 Consultar SIM  
LTDA**Marca:** PoloMáscara**Fabricante:** PoloMáscara**Modelo / Versão:** Conforme Proposta**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO ...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

19.292.314/0001-

33 - ZS 1.500 3,2000 2,9900 19/10/2020  
TEXTIL 13:45:13:683 Consultar SIM  
INDUSTRIA DE  
CONFECOES  
EIRELI**Marca:** Própria**Fabricante:** Próprio**Modelo / Versão:** Próprio**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A ...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

20.563.109/0001-

44 - FLORIPA 1.500 3,2000 3,2000 19/10/2020  
KIDS COMERCIO 13:30:09:187 Consultar SIM  
E SERVICOS LTDA**Marca:** AuraLife**Fabricante:** AuraLife**Modelo / Versão:** Neoprene Strtch Light**Descrição detalhada do objeto ofertado:** - 92% poliéster - 8% elastano - Reutilizável - Cortada a Lazer - Tecido confortável e leve - Pode ser lavado mais de 2000 vezes ...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

30.546.510/0001-

20 - PAULO 1.500 3,2000 3,2000 19/10/2020  
ROBERTO 13:30:09:187 Consultar SIM  
MACEDO DE  
MATTOS  
CONFECOES  
EIRELI**Marca:** V V

**Fabricante:** V V**Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INÍBINDO A ...**Porte ME/EPP:** SIM      **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMMenu: [Voltar](#)Imprimir o  
**Relatório**



## Pregão Eletrônico

## \* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **862020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte

<b>Item: 6 - MÁSCARA</b>	<b>Qtde Solicitada:</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Estimado: R\$</b>	<b>Recurso:</b>
<b>SOLDADOR</b>	5.500	0	3,2000	Sem
		Aceita:		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	------------------	-------------------	--------------------------	-------------------------	--------------------------	----------------------------	-------	------------

04.880.586/0001-

87 - CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA -	5.500	2,9000	1,3900	19/10/2020 13:51:52:660		Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---	-------	--------	--------	----------------------------	--	------------	---------------------------	---------------------

Marca: CADRI

Fabricante: CADRI

Modelo / Versão: UND

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO

PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

82.272.246/0001-

87 - GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECÇÕES - EIRELI	5.500	3,2000	1,4000	19/10/2020 13:51:44:010		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
--	-------	--------	--------	----------------------------	--	---------------------------	---------------------

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo / Versão: Conforme o Edital

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO

PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

18.036.328/0001-

23 - PONTOCOM BRINDES LTDA	5.500	3,2000	1,9900	19/10/2020 13:45:04:113		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
----------------------------------	-------	--------	--------	----------------------------	--	---------------------------	---------------------

Marca: PONTO COM BRINDES

Fabricante: PONTO COM BRINDES

**Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A ...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

14.313.995/0001-

55 - POLO 5.500 3,2000 2,9000 19/10/2020  
REPRESENTACOES LTDA 13:45:47:353 Consultar SIM**Marca:** PoloMáscara**Fabricante:** PoloMáscara**Modelo / Versão:** Conforme Proposta**Descrição detalhada do objeto ofertado:** "MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO ...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

09.430.460/0001-

24 - CONFECCOES L.C. 5.500 3,2000 2,9900 19/10/2020  
- EIRELI 13:43:40:277 Consultar SIM**Marca:** LC**Fabricante:** CONFECCOES LC**Modelo / Versão:** PRÓPRIO**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO ...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

19.292.314/0001-

33 - ZS 5.500 3,2000 2,9900 19/10/2020  
TEXTIL INDUSTRIA DE 13:45:16:940 Consultar SIM  
CONFECCOES  
EIRELI**Marca:** Própria**Fabricante:** Próprio**Modelo / Versão:** Próprio**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A ...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

30.546.510/0001-

20 - PAULO 5.500 3,2000 3,2000 19/10/2020  
ROBERTO MACEDO DE 13:30:09:187 Consultar SIM  
MATTOS  
CONFECCOES  
EIRELI

**Marca:** V V**Fabricante:** V V**Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A ...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

20.563.109/0001-

44 - FLORIPA 5.500 3,2000 3,2000 19/10/2020  
KIDS COMERCIO 13:30:09:187  
E SERVICOS LTDA[Consultar](#) SIM**Marca:** AuraLife**Fabricante:** AuraLife**Modelo / Versão:** Neoprene Strtch Light**Descrição detalhada do objeto ofertado:** - 92% poliester - 8% elastano - Reutilizável - Cortada a Lazer - Tecido confortável e leve - Pode ser lavado mais de 2000 vezes...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

## Visualização de Propostas

**UASG:** 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
**Pregão nº:** 862020 (SRP)  
**Modo de Disputa:** Aberto

Menu [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.  
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.  
 ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

**Item: 7 - TAPETE DE BORRACHA**      **Qtde Solicitada:** 30      **Qtde Aceita:** 0      **Valor Estimado: R\$** 80,0000      **Recurso:** Sem

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
29.351.402/0001-12 - CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA <b>Marca:</b> EURO MATS <b>Fabricante:</b> EURO MATS <b>Modelo / Versão:</b> TAPETE SANITIZANTE PEDILÚVIO <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM. .... <b>Porte ME/EPP:</b> SIM <b>Declaração ME/EPP/COOP:</b> SIM <b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> SIM <b>Declaração de Menor:</b> SIM <b>Declaração independente de proposta:</b> SIM <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> SIM <b>Declaração de Acessibilidade:</b> SIM <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> SIM <b>Motivo da Recusa:</b> DESCLASSIFICADA POR NÃO ANEXAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO EDITAL	30	80,0000	25,0000	19/10/2020 14:00:14:970		Recusado	<a href="#">Consultar</a>	SIM
78.796.778/0001-46 - L.P. DE BORBA & CIA LTDA <b>Marca:</b> Mariskap <b>Fabricante:</b> Mariskap <b>Modelo / Versão:</b> Sanitizante <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> Tapete sanitizante, em vinil (pvc), com borda vedante que impeça o vazamento de líquidos. Espessura de 10mm. Antiderrapante e antichamas. Cor preta. Medida aproximada de 60cmx 40cm. .... <b>Porte ME/EPP:</b> SIM <b>Declaração ME/EPP/COOP:</b> SIM <b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> SIM <b>Declaração de Menor:</b> SIM <b>Declaração independente de proposta:</b> SIM <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> SIM <b>Declaração de Acessibilidade:</b> SIM <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> SIM	30	75,0000	28,0000	19/10/2020 14:00:08:367		Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	SIM
10.261.012/0001-23 - TIE TAPETES - EIRELI <b>Marca:</b> kapazi <b>Fabricante:</b> kapazi <b>Modelo / Versão:</b> sanitizante <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE	30	80,0000	36,9800	19/10/2020 13:56:55:717			<a href="#">Consultar</a>	SIM

60CMX 40CM....**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

04.664.811/0001-

48 - MARCELO SIMONI 30 80,0000 49,7900 19/10/2020 13:51:38:730

Consultar SIM**Marca:** simoni**Fabricante:** simoni**Modelo / Versão:** simoni**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Descrição: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM. ...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

34.020.334/0001-

49 - JARDIM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA 30 79,0000 49,8000 19/10/2020 13:47:00:430

Consultar SIM**Marca:** KPAZI**Fabricante:** SANITIZANTE**Modelo / Versão:** 38/58CM**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM. ...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

04.880.586/0001-

87 - CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - 30 71,7800 52,9000 19/10/2020 13:46:59:013

Consultar SIM**Marca:** KPAZI**Fabricante:** KPAZI**Modelo / Versão:** UND**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM. ...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

20.563.109/0001-

44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA 30 80,0000 54,9000 19/10/2020 13:52:33:353

Consultar SIM**Marca:** KPAZI**Fabricante:** KPAZI**Modelo / Versão:** TAPETE SANITIZANTE 38X58CM**Descrição detalhada do objeto ofertado:** O tapete Sanitizante Kapazi é produzido em vinil (PVC), tem formato 38x58cm, não mancha, possui borda vedante que impede o vazamento de líquidos, espessura de 10mm, é antiderrapante e antichama.



Apli...

**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

36.169.491/0001-

46 - NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 30 80,0000 76,0000 19/10/2020 13:45:57:920 Consultar SIM**Marca:** KAPAZI**Fabricante:** KAPAZI**Modelo / Versão:** 60X40**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM....**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

32.339.305/0001-

19 - EDSON SANTOS BATISTA 30 80,0000 80,0000 19/10/2020 13:30:09:187 Consultar SIM**Marca:** KOMECO**Fabricante:** ESB**Modelo / Versão:** KOMECO**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM....**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

37.716.146/0001-

48 - R N MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI 30 80,0000 80,0000 19/10/2020 13:30:09:187 Consultar SIM**Marca:** IAM**Fabricante:** IAM**Modelo / Versão:** TAPETE SANITIZANTE**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM....**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 862020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

<b>Item: 8 - TERMOMETRO METEOROLOGICO</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 30	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 149,0000	<b>Recurso:</b> Sem
---	-------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
24.768.176/0001-56 - STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	30	149,0000	87,9900	19/10/2020 13:53:35:287		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: Stra Medical

Fabricante: Bioland

Modelo / Versão: E125

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** O Termômetro Infravermelho Digital Sem Contato E125 - Stra Medical representa uma inovação em medição de temperatura. Seu sensor infravermelho permite medir a temperatura da testa com precisão sem...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.716.146/0001-

48 - R N MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	30	149,0000	88,0000	19/10/2020 13:53:33:900		Consultar		SIM
---	----	----------	---------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: ANU

Fabricante: ANU

Modelo / Versão: TERMOMETRO DIGITAL

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

08.140.941/0001-

32 - MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30	180,0000	90,0000	19/10/2020 13:49:03:780		Consultar		SIM
---------------------------------------	----	----------	---------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: KZED

**Fabricante:** GUIZHOU XINHUI**Modelo / Versão:** Termômetro Infravermelho sem contato**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Termômetro Infravermelho com capacidade de 3 a 20 mil medições diárias, por meio do centro da testa ou orelha. Com display LCD, com 3 cores – mudança de cores para alarme de febre (verde, amarelo e ve...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

12.014.370/0001-

67 - ABC  
DISTRIBUIDORA 30 149,0000 91,0000 19/10/2020  
DE 13:48:31:183 Consultar SIM  
MEDICAMENTOS  
LTDA**Marca:** ANU**Fabricante:** ANU**Modelo / Versão:** UN**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO,...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

09.505.300/0001-

05 -  
PROTFLEX 30 149,0000 109,9900 19/10/2020  
PRODUTOS 13:51:47:370 Consultar SIM  
INDUSTRIAIS  
EIRELI**Marca:** MT**Fabricante:** MT**Modelo / Versão:** INFRAVERMELHO**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJ...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

36.169.491/0001-

46 - NOVA  
FASE COMERCIO 30 149,0000 110,0000 19/10/2020  
DE PRODUTOS 13:48:32:323 Consultar SIM  
HOSPITALARES  
LTDA.**Marca:** LEMON**Fabricante:** LEMON**Modelo / Versão:** INFRAVERMELHO**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJ...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM27.381.767/0002- 30 150,0000 120,0000 19/10/2020  
45 - HENFER 13:49:07:007 Consultar SIM  
SERVICOS DE  
PINTURA DE

EDIFÍCIOS,  
MONTAGEM, INST

**Marca:** HI8US

**Fabricante:** HI8US

**Modelo / Versão:** HI8US

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJ...

**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

04.880.586/0001-

87 -  
CIRURGICA REAL 30 147,2000 147,2000 19/10/2020  
- COMERCIAL 13:30:09:187 Consultar SIM  
HOSPITALAR E  
FARMACEUTICA -

**Marca:** ANU

**Fabricante:** ANU

**Modelo / Versão:** UND

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJ...

**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

11.156.457/0001-

06 - D 30 149,0000 149,0000 19/10/2020  
RODRIGUES DE 13:30:09:187 Consultar SIM  
OLIVEIRA

**Marca:** Stra Medical

**Fabricante:** Stra Medical

**Modelo / Versão:** 149,00

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJ...

**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

29.426.310/0001-

54 -  
CIRURGICA 30 149,0000 149,0000 19/10/2020  
ITAMARATY 13:30:09:187 Consultar SIM  
COMERCIO E  
INDUSTRIA -  
EIRELI

**Marca:** ANU

**Fabricante:** ANU

**Modelo / Versão:** ANU

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Descrição: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA T...

**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

## Pregão Eletrônico

### Visualização de Propostas

**UASG:** 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**Pregão nº:** **862020 (SRP)**

**Modo de Disputa:** Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

<b>Item: 9 - TOTEM IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 18	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 580,0000	<b>Recurso:</b> Sem
--------------------------------------	-------------------------------	-----------------------	--	------------------------

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
04.664.811/0001-48 - MARCELO SIMONI	18	580,0000	219,0000	19/10/2020 14:08:24:953		Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

**Marca:** simoni

**Fabricante:** simoni

**Modelo / Versão:** simoni

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Descrição: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO...

**Porte ME/EPP:** [SIM](#) **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

33.639.901/0001-

87 - N.N.A SOARES COMERCIO DE BRINQUEDOS - EIRELI	18	580,0000	220,0000	19/10/2020 14:07:39:553		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---	----	----------	----------	-------------------------	--	---------------------------	---------------------

**Marca:** Própria

**Fabricante:** Próprio

**Modelo / Versão:** Totem Álcool Gel

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍ...

**Porte ME/EPP:** [SIM](#) **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

08.608.621/0001-

64 - FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO E	18	580,0000	238,9900	19/10/2020 13:59:33:467		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
--	----	----------	----------	-------------------------	--	---------------------------	---------------------

**Marca:** 1234

**Fabricante:** FNX

**Modelo / Versão:** FNX



**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TOTEM IDENTIFICAÇÃO - TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO CO...

**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

28.419.352/0001-

03 - GRAFICA 18 579,8800 279,0000 19/10/2020  
E EDITORA 14:00:04:520 Consultar SIM  
MUNDO LTDA

**Marca:** Marca Própria

**Fabricante:** Marca Própria

**Modelo / Versão:** Marca Própria

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPI...

**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

01.069.808/0001-

98 - RANNIPLAST IND E 18 580,0000 280,0000 19/10/2020  
COMERCIO 13:54:42:170 Consultar SIM  
ARTIGOS  
PLASTICOS LTDA

**Marca:** RANNIPLAST

**Fabricante:** RANNIPLAST IND. E COM. DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA -

**Modelo / Versão:** RANNIPLAST

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPI...

**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

14.313.995/0001-

55 - POLO 18 580,0000 340,0000 19/10/2020  
REPRESENTACOES 14:01:06:817 Consultar SIM  
LTDA

**Marca:** PoloTotem

**Fabricante:** PoloTotem

**Modelo / Versão:** Conforme Proposta

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** "TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNI...

**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

37.716.146/0001-

48 - R N 18 580,0000 355,0000 19/10/2020  
MAQUINAS E 13:50:18:117 Consultar SIM  
EQUIPAMENTOS  
EIRELI

**Marca:** SÃO BENTO

**Fabricante:** SÃO BENTO

**Modelo / Versão:** TOTEM PARA ALCOOL EM GEL

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.020.334/0001-

49 - JARDIM 18 579,0000 395,0000 19/10/2020 Consultar SIM  
SERVICOS 13:47:43:853  
ADMINISTRATIVOS  
LTDA

Marca: MOVIX

Fabricante: MOVIX

Modelo / Versão: 1L

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA OS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPI...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.036.328/0001-

23 - 18 580,0000 440,0000 19/10/2020 Consultar SIM  
PONTOCOM 13:45:54:677  
BRINDES LTDA

Marca: PONTO COM BRINDES

Fabricante: PONTO COM BRINDES

Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPI...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.114.370/0001-

43 - J2 18 580,0000 480,0000 19/10/2020 Consultar SIM  
MERCANTIL EIRELI 13:55:40:147

Marca: Severall

Fabricante: Severall

Modelo / Versão: Totem Alcool Gel

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

03.506.715/0001-

09 - VINICIUS 18 555,0000 500,0000 19/10/2020 Consultar SIM  
RAUBER 13:45:15:273

Marca: propria

Fabricante: propria

Modelo / Versão: personalizado

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍ...


Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)      Declaração de Menor: [SIM](#)      Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)      Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

08.426.577/0001-

71 -  18 580,0000 510,0000 19/10/2020  
INGADOOR 13:46:47:113 [Consultar](#) [SIM](#)

GRAFICA EIRELI

Marca: INGADOOR

Fabricante: INGADOOR

Modelo / Versão: TOTEM DE ÁLCOOL GEL

Descrição detalhada do objeto ofertado: Item 09: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO...


Porte ME/EPP: [SIM](#)      Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)      Declaração de Menor: [SIM](#)      Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)      Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

12.014.370/0001-

67 -  ABC 18 580,0000 580,0000 19/10/2020  
DISTRIBUIDORA DE 13:30:09:187 [Consultar](#) [SIM](#)

MEDICAMENTOS

LTDA

Marca: TOP IMAGEM

Fabricante: TOP IMAGEM

Modelo / Versão: UN

Descrição detalhada do objeto ofertado: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPI...

Porte ME/EPP: [SIM](#)      Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)      Declaração de Menor: [SIM](#)      Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)      Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Item](#) [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**

## PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00086/2020(SRP)

## RESULTADO POR FORNECEDOR

## 02.538.222/0001-98 - LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3 <u>JALECO</u>	Unidade	500	R\$ 29,9000	R\$ 29,6700	R\$ 14.835,0000

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo / Versão: Próprio

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.

**Total do Fornecedor: R\$ 14.835,0000**

## 04.664.811/0001-48 - MARCELO SIMONI

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9 <u>TOTEM IDENTIFICAÇÃO</u>	Unidade	18	R\$ 580,0000	R\$ 219,0000	R\$ 3.942,0000

Marca: simoni

Fabricante: simoni

Modelo / Versão: simoni

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

**Total do Fornecedor: R\$ 3.942,0000**

## 04.880.586/0001-87 - CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA -

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2 <u>VINAGRE</u>	Unidade	70	R\$ 63,6600	R\$ 49,3900	R\$ 3.457,3000

Marca: PROLINK

Fabricante: PROLINK

Modelo / Versão: CAIXA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMP ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.

5 <u>MÁSCARA SOLDADOR</u>	Unidade	1500	R\$ 3,2000	R\$ 1,4000	R\$ 2.100,0000
---------------------------	---------	------	------------	------------	----------------

Marca: CADRI

Fabricante: CADRI

Modelo / Versão: UND

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

6 <u>MÁSCARA SOLDADOR</u>	Unidade	5500	R\$ 3,2000	R\$ 1,3900	R\$ 7.645,0000
---------------------------	---------	------	------------	------------	----------------

Marca: CADRI

Fabricante: CADRI

Modelo / Versão: UND

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

**Total do Fornecedor: R\$ 13.202,3000**

## 09.505.300/0001-05 - PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
----------------	-------------------------	------------	-----------------------	----------------	--------------

1 VINAGRE Unidade 50 R\$ 171,3600 R\$ 132,7400 R\$ 6.637,0000

Marca: VITAL

Fabricante: VITAL

Modelo / Versão: 70%

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24UNIDADES.

**Total do Fornecedor: R\$ 6.637,0000**

**24.768.176/0001-56 - STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	<u>TERMOMETRO METEOROLOGICO</u>	Unidade	30	R\$ 149,0000	R\$ 87,9900	R\$ 2.639,7000

Marca: Stra Medical

Fabricante: Bioland

Modelo / Versão: E125

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** O Termômetro Infravermelho Digital Sem Contato E125 - Stra Medical representa uma inovação em medição de temperatura. Seu sensor infravermelho permite medir a temperatura da testa com precisão sem qualquer contato com o paciente (3-5 cm de distância) em apenas 1 segundo, proporcionando mais higiene e prevenindo infecções cruzadas em hospitais. Alarme e luz indicativa no visor LCD em caso de febre, exibindo diferentes cores como de acordo com a temperatura. Sendo 32°C a 37,5°C (temperatura normal) cor verde, 37,6°C a 37,9°C cor laranja e acima de 38°C (febre) luz vermelha. Indicador de pilha fraca no visor. Auto desligamento em 60 segundos para economia das pilhas. Temperatura superficial humanos, objetos, alimentos e ambientes (1 segundo). Memória para as últimas 10 medições. Medição da temperatura da testa a 3-5 cm de distância em apenas 1 segundo. Tecnologia infravermelho, não utiliza mercúrio. Garantia de 1 ano. Validado clinicamente. Emite bipe ao término da medição. Simples e fácil de usar. Prático e Higiênico. Sem contato (leitura a uma distância de 3-5 cm de distância). Informações Técnicas: Temperatura de Operação (medição): 32.0°C ~ 42.9°C Exatidão: ±0.3°C (32.0°C~34.9°C) / ±0.4°C (35.0°C~42.0°C) / ±0.3°C (42.1°C~42.9°C) Resolução do Display: 0.1°C/°F Unidades de leitura: °C/°F Tempo para medição: 1 s Distância de medição: 3 a 5 cm Tempo de auto desligamento: 60 segundos Peso: 125g (incluindo bateria) Alimentação: Bateria tipo AAA (2X), DC 3V Modo de Operação: Operação contínua Dimensões: 95x45x149 mm Conteúdo da Embalagem: 1 termômetro. 2 pilhas AAA. 1 manual. Registro ANVISA: 80680259010

**Total do Fornecedor: R\$ 2.639,7000**

**78.796.778/0001-46 - L.P. DE BORBA & CIA LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	<u>TAPETE DE BORRACHA</u>	Unidade	30	R\$ 80,0000	R\$ 28,0000	R\$ 840,0000

Marca: Mariskap

Fabricante: Mariskap

Modelo / Versão: Sanitizante

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tapete sanitizante, em vinil (pvc), com borda vedante que impeça o vazamento de líquidos. Espessura de 10mm. Antiderrapante e antichamas. Cor preta. Medida aproximada de 60cmx 40cm.

**Total do Fornecedor: R\$ 840,0000**

**Valor Global da Ata: R\$ 42.096,0000**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar



## Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00086/2020 (SRP)

Às 11:02 horas do dia 20 de outubro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00086/2020, referente ao Processo nº 86, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

## Resultado da Adjudicação

## Item: 1

**Descrição:** VINAGRE

**Descrição Complementar:** ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24UNIDADES.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 50

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 171,3600

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** PROTIFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 132,7400 e a quantidade de 50 Unidade .

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2020 11:02:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROTIFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 09.505.300/0001-05, Melhor lance: R\$ 132,7400

## Item: 2

**Descrição:** VINAGRE

**Descrição Complementar:** ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 70

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 63,6600

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - , pelo melhor lance de R\$ 49,3900 e a quantidade de 70 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2020 11:02:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA -, CNPJ/CPF: 04.880.586/0001-87, Melhor lance: R\$ 49,3900

**Item: 3****Descrição:** JALECO**Descrição Complementar:** JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 29,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,6700 e a quantidade de 500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2020 11:02:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98, Melhor lance: R\$ 29,6700

**Item: 4****Descrição:** LUVA TIPO SOCIAL**Descrição Complementar:** LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 42,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	19/10/2020 16:12:28	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

**Item: 5****Descrição:** MÁSCARA SOLDADOR**Descrição Complementar:** MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 3,2000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - , pelo melhor lance de R\$ 1,4000 e a quantidade de 1.500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2020 11:02:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA -, CNPJ/CPF: 04.880.586/0001-87, Melhor lance: R\$ 1,4000

**Item: 6****Descrição:** MÁSCARA SOLDADOR**Descrição Complementar:** MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5.500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 3,2000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - , pelo melhor lance de R\$ 1,3900 e a quantidade de 5.500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2020 11:02:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA -, CNPJ/CPF: 04.880.586/0001-87, Melhor lance: R\$ 1,3900

**Item: 7****Descrição:** TAPETE DE BORRACHA**Descrição Complementar:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 80,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** L.P. DE BORBA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28,0000 e a quantidade de 30 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2020 11:02:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L.P. DE BORBA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 78.796.778/0001-46, Melhor lance: R\$ 28,0000

**Item: 8****Descrição:** TERMOMETRO METEOROLOGICO**Descrição Complementar:** TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, A DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 149,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 87,9900 e a quantidade de 30 Unidade .**Eventos do Item**

23/10/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2020 11:02:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 24.768.176/0001-56, Melhor lance: R\$ 87,9900

**Item: 9****Descrição:** TOTEM IDENTIFICAÇÃO

**Descrição Complementar:** TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 18**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 580,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MARCELO SIMONI , pelo melhor lance de R\$ 219,0000 e a quantidade de 18 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2020 11:02:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCELO SIMONI, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48, Melhor lance: R\$ 219,0000

**Fim do documento**

## Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00086/2020 (SRP)

Às 11:05 horas do dia 20 de outubro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 86, Pregão nº 00086/2020.

## Resultado da Homologação

## Item: 1

**Descrição:** VINAGRE

**Descrição Complementar:** ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24UNIDADES.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 50

**Valor Estimado:** R\$ 171,3600

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:** PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 132,7400 e a quantidade de 50 Unidade .

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2020 11:02:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 09.505.300/0001-05, Melhor lance: R\$ 132,7400
Homologado	20/10/2020 11:05:12	AMERICO BELLE	

## Item: 2

**Descrição:** VINAGRE

**Descrição Complementar:** ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMP ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 70

**Valor Estimado:** R\$ 63,6600

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:** CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - , pelo melhor lance de R\$ 49,3900 e a quantidade de 70 Unidade .



**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2020 11:02:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA -, CNPJ/CPF: 04.880.586/0001-87, Melhor lance: R\$ 49,3900
Homologado	20/10/2020 11:05:30	AMERICO BELLE	

**Item: 3****Descrição:** JALECO**Descrição Complementar:** JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Estimado:** R\$ 29,9000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,6700 e a quantidade de 500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2020 11:02:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98, Melhor lance: R\$ 29,6700
Homologado	20/10/2020 11:05:42	AMERICO BELLE	

**Item: 4****Descrição:** LUYA TIPO SOCIAL**Descrição Complementar:** LUYA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 42,9000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	19/10/2020 16:12:28	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Homologado	20/10/2020 11:06:04	AMERICO BELLE	

**Item: 5****Descrição:** MÁSCARA SOLDADOR**Descrição Complementar:** MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Valor Estimado:** R\$ 3,2000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - , pelo melhor lance de R\$ 1,4000 e a quantidade de 1.500 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2020 11:02:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA -, CNPJ/CPF: 04.880.586/0001-87, Melhor lance: R\$ 1,4000
Homologado	20/10/2020 11:06:07	AMERICO BELLE	

**Item: 6**

**Descrição:** MÁSCARA SOLDADOR

**Descrição Complementar:** MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 5.500

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 3,2000

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - , pelo melhor lance de R\$ 1,3900 e a quantidade de 5.500 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2020 11:02:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA -, CNPJ/CPF: 04.880.586/0001-87, Melhor lance: R\$ 1,3900
Homologado	20/10/2020 11:06:20	AMERICO BELLE	

**Item: 7**

**Descrição:** TAPETE DE BORRACHA

**Descrição Complementar:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 30

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 80,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** L.P. DE BORBA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2020 11:02:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L.P. DE BORBA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 78.796.778/0001-46, Melhor lance: R\$ 28,0000
Homologado	20/10/2020 11:06:34	AMERICO BELLE	

**Item: 8**

**Descrição:** TERMOMETRO METEOROLOGICO

**Descrição Complementar:** TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+-0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0°F)

23/10/2020

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

°F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSÃO O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 30

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 149,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 87,9900 e a quantidade de 30 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2020 11:02:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 24.768.176/0001-56, Melhor lance: R\$ 87,9900
Homologado	20/10/2020 11:06:44	AMERICO BELLE	

#### Item: 9

**Descrição:** TOTEM IDENTIFICAÇÃO

**Descrição Complementar:** TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 18

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 580,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** MARCELO SIMONI , pelo melhor lance de R\$ 219,0000 e a quantidade de 18 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2020 11:02:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCELO SIMONI, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48, Melhor lance: R\$ 219,0000
Homologado	20/10/2020 11:07:02	AMERICO BELLE	

Fim do documento

**Município de Capanema - PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 086/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIA IS EIRELI	1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24UNIDADES.	VITAL	50,00	132,74
CIRURGICA REAL - COMERCIA L HOSPITALA R E FARMACEU TICA - EIRELI	2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O	PROLINK	70,00	49,39



000304

## Município de Capanema - PR

		NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	3	JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.	PRÓPRIA	500,00	29,67
CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	5	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	CADRI	1.500,00	1,40
CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	6	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	CADRI	5.500,00	1,39
L.P. DE BORBA & CIA LTDA	7	TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.	MARISKAP	30,00	28,00
STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	8	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+-0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE	STRA MEDICAL	30,00	87,99





00305

## Município de Capanema - PR

		OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.		
MARCELO SIMONI	9	TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.	SIMONI	18,00 219,00

Capanema - PR, 26 de outubro de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 26 de outubro de 2020 09:58  
**Para:** 'educacao'  
**Assunto:** PREGÃO DOS EPIS PARA EDUCAÇÃO  
**Anexos:** Classificação por Fornecedor.pdf

BOM DIA  
ESSE PREGÃO ESTÁ PRONTO, PODERÁ SER ADQUIRIDO A PARTIR DE 28/10/2020.

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema – PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)**  
**[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)**

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** segunda-feira, 26 de outubro de 2020 09:58  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00016.txt

The original message was received at Mon, 26 Oct 2020 09:58:05 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <educacao@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <educacao@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



## Município de Capanema - PR

**PORTARIA N° 7.732, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.****Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 86/2020.**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico n° **86/2020**, objeto AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

**Art. 2°** Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAI S EIRELI	1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24UNIDADES.	VITAL	50,00	132,74
CIRURGICA REAL - COMERCIA L HOSPITALA R E FARMACEU TICA - EIRELI	2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO	PROLINK	70,00	49,39



## Município de Capanema - PR

		NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	3	JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.	PRÓPRIA	500,00	29,67
CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	5	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	CADRI	1.500,00	1,40
CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	6	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	CADRI	5.500,00	1,39
L.P. DE BORBA & CIA LTDA	7	TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.	MARISKAP	30,00	28,00
STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	8	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE	STRA MEDICAL	30,00	87,99





00310

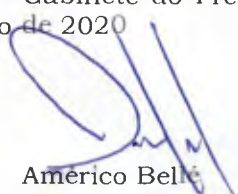
## Município de Capanema - PR

		OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.			
MARCELO SIMONI	9	TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.	SIMONI	18,00	219,00

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 86/2020, é de R\$ 42.096,00 (Quarenta e Dois Mil e Noventa e Seis Reais).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e seis dias de outubro de 2020

  
Americo Belli  
Prefeito Municipal



## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº492/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020**

Aos vinte e seis dias de outubro de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 86/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI, sediada na R SÃO PAULO, 130 - CEP: 86935000 - BAIRRO: , na cidade de Lunardelli/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.880.586/0001-87, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). WILSON DOS SANTOS MACHADO, portador do RG nº 1.429.002 e do CPF nº 207.642.519-53, residente no endereço: AV RUI BARBOSA, 460 - CEP: 86935000 - BAIRRO: , na cidade de Lunardelli/PR.**

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto /serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	58897	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS	PROLINK	CX	70,00	49,39	3.457,30

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321  
CAPANEMA - PR

*Handwritten signature and initials*

**Município de Capanema - PR**

		DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
5	58893	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	CADRI	UN	1.500,00	1,40	2.100,00
6	58894	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	CADRI	UN	5.500,00	1,39	7.645,00

**Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 13.202,30 (Treze Mil, Duzentos e Dois Reais e Trinta Centavos)**

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

**1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



## Município de Capanema - PR

### 2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

### 3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10(dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.





## Município de Capanema - PR

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

### 4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

**VP** = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2925	09.001.10.122.1001.2423	1035	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de





## Município de Capanema - PR

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou



## Município de Capanema - PR

impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**b)** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**c)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**a)** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**b)** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**c)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

**d)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**a)** Por razões de interesse público;

**b)** A pedido do fornecedor.

**c)** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



## Município de Capanema - PR

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.





## Município de Capanema - PR

**12.3.** A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

**12.3.1.** A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

**12.3.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

**12.3.3.** A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1.** Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**14.1.** Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) "Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) "Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) "Prática Conclusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**d) "Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**e) "Prática Obstrutiva":**

**(i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

**(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

**14.2.** O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



## Município de Capanema - PR

**16.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**16.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 86/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

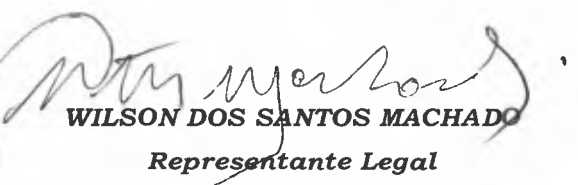
**16.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 86/2020**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) WILSON DOS SANTOS MACHADO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 26 de outubro de 2020



**AMÉRICO BELLE**  
*Prefeito Municipal*



**WILSON DOS SANTOS MACHADO**  
*Representante Legal*  
**CIRURGICA REAL - COMERCIAL**  
**HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI**  
*Detentora da Ata*





00320

## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº493/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020**

Aos vinte e seis dias de outubro de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 86/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**L.P. DE BORBA & CIA LTDA, sediada na AV REPUBLICA ARGENTINA, 1530 B: VILA IZABEL - CEP: 80620010 - BAIRRO: , na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.796.778/0001-46, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). LUIZ PAULO DE BORBA, portador do RG nº 913.252 e do CPF nº 060.497.299-72, residente no endereço: R PROFESSOR DARIO VELOSO, 31 B: AGUA VERDE - CEP: 80210260 - BAIRRO: , na cidade de Curitiba/PR.**

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	58900	TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.	MARIS KAP	UN	30,00	28,00	840,00

**Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais)**



## Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### 1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### 2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

### 3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10(dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**



## Município de Capanema - PR

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

### 4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$
-----------------------------

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

**VP** = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2925	09.001.10.122.1001.2423	1035	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



## Município de Capanema - PR

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.





## Município de Capanema - PR

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.





## Município de Capanema - PR

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**12.1.** Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

**12.2.** O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;



## Município de Capanema - PR

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**12.3.** A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

**12.3.1.** A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

**12.3.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

**12.3.3.** A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1.** Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**14.1.** Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) "Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) "Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) "Prática Conclusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**d) "Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**e) "Prática Obstrutiva":**

**(i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

**(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

**14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências**



## Município de Capanema - PR

necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 86/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 86/2020**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) LUIZ PAULO DE BORBA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

Capanema, 26 de outubro de 2020

LUIZ PAULO DE BORBA  
Representante Legal  
L.P. DE BORBA & CIA LTDA

Detentora da Ata

1798778/0001-46

DE BORBA & CIA LTDA

RUA ARGENTINA, 301 - JARDIM  
ÁGUA VERDE CEP 83220-010  
CAPANEMA - PR

**Município de Capanema - PR****MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº494/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020**

Aos vinte e seis dias de outubro de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 86/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, sediada na R SANTA MÔNICA, 386 B: CAPÃO RASO - CEP: 81110400 - BAIRRO: , na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.538.222/0001-98, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). LEILA FATIMA DOS SANTOS, portador do RG nº 12.720.068-8 e do CPF nº 078.972.739-03, residente no endereço: R JOSÉ SILVA DE LIMA, 125 CAPÃO RASO - CEP: 81150190 - BAIRRO: , na cidade de Curitiba/PR.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto /serviço	Marca do produto	Unid ade de medi da	Quanti dade	Preço unitário	Preço total
3	58899	JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.	PRÓPRIA	UN	500,00	29,67	14.835,00

**Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 14.835,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais)**







## Município de Capanema - PR

---

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### 1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### 2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

### 3. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10(dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.







## Município de Capanema - PR

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

### 4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$
-----------------------------

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

**VP** = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações



## Município de Capanema - PR

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2925	09.001.10.122.1001.2423	1035	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;





## Município de Capanema - PR

- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;





## Município de Capanema - PR

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:



## Município de Capanema - PR

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**12.3.** A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

**12.3.1.** A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

**12.3.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

**12.3.3.** A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1.** Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**14.1.** Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) "Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) "Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) "Prática Conclusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**d) "Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**e) "Prática Obstrutiva":**

**(i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

**(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

**14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências**





## Município de Capanema - PR

necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


**16.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 86/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**16.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 86/2020**.

**16.4** Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) LEILA FATIMA DOS SANTOS**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 26 de outubro de 2020

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

  
**LEILA FATIMA DOS SANTOS**  
*Representante Legal*  
**LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**  
*Detentora da Ata*



## Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº495/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

Aos vinte e seis dias de outubro de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 86/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**MARCELO SIMONI**, sediada na RUA MANOEL TEIXEIRA, 50 SALA 01 - CEP: 99950000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Tapejara/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **MARCELO SIMONI**, portador do RG nº 4036920173 e do CPF nº 977.786.130-34, residente no endereço: RUA MANOEL TEIXEIRA, 50 SALA 01 - CEP: 99950000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Tapejara/RS.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	58901	TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM	SIMONI	UN	18,00	219,00	3.942,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321  
**CAPANEMA - PR**

**MARCELO**  
SIMONI:04664811  
000148

Assinado de forma digital por  
MARCELO  
SIMONI:04664811000148  
Dados: 2020.12.16 09:17:57  
-02'00"



## Município de Capanema - PR

		PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.					
--	--	--	--	--	--	--	--

**Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 3.942,00 (Três Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10(dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

**CAPANEMA - PR**

MARCELO  
SIMONI:046648110  
00148

Assinado de forma digital por  
MARCELO  
SIMONI:04664811000148  
Data: 2020.12.16 09:18:24  
-0200-



## Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

### 4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$





## Município de Capanema - PR

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

**VP** = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2925	09.001.10.122.1001.2423	1035	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.





## Município de Capanema - PR

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### 9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

**CAPANEMA - PR**

MARCELO

SIMONI:04664811

000148

Assinado de forma digital por  
MARCELO  
SIMONI:04664811000148  
Dados: 2020.12.16 09:20:56  
-02'00'



## Município de Capanema - PR

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**12.1.** Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;



## Município de Capanema - PR

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

**12.2.** O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**12.3.** A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

**12.3.1.** A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

**12.3.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

**12.3.3.** A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1.** Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**14.1.** Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Conclusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



## Município de Capanema - PR

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

**14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.**

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

**15.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**16.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 86/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**16.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 86/2020**.

**16.4** Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) MARCELO SIMONI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 26 de outubro de 2020

  
**AMÉRICO BELLE**  
Prefeito Municipal

MARCELO  
SIMONI:04664811  
000148

Assinado de forma digital por  
MARCELO  
SIMONI:04664811000148  
Dados: 2020.12.16 09:22:44  
-02'00'

**MARCELO SIMONI**  
Representante Legal  
**MARCELO SIMONI**  
Detentora da Ata



**Município de Capanema - PR****MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº496/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020**

Aos vinte e seis dias de outubro de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 86/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, sediada na R PEDRO AUGUSTO BOSSARD , 743B JARDIM MENINO DEUS - CEP: 83420000 - BAIRRO: , na cidade de Quatro Barras/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.505.300/0001-05, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER, portador do RG nº 8.314.195-6 e do CPF nº 030.101.839-17, residente no endereço: R SANTO ANTONIO, 140 JARDIM MENINO DEUS - CEP: 83420000 - BAIRRO: , na cidade de Quatro Barras/PR.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto /serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	58896	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDEUTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A	VITAL	CX	50,00	132,74	6.637,00





## Município de Capanema - PR

	BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24UNIDADES.					
--	--	--	--	--	--	--

**Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 6.637,00 (Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10(dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.



## Município de Capanema - PR

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

**4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

#### **4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1.** As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos **moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



## Município de Capanema - PR

o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$
-----------------------------

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

**VP** = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2925	09.001.10.122.1001.2423	1035	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.





## Município de Capanema - PR

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,



## Município de Capanema - PR

e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência da ata os preços são fixos e irremovíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**12.1.** Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;





## Município de Capanema - PR

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

### 12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



## Município de Capanema - PR

c) "**Prática Conclusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

**14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.**

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

**15.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


**16.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 86/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**16.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 86/2020**.

**16.4** Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 26 de outubro de 2020

  
**AMÉRICO BELLE**  
Prefeito Municipal

  
**CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER**  
Representante Legal  
**PROFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS**  
**EIRELI**  
Detentora da Ata

**Município de Capanema - PR****MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº497/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020**

Aos vinte e seis dias de outubro de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 86/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, sediada na DOM SEBASTIÃO, 617 SL 02 VILA REAL - CEP: 88337110 - BAIRRO: , na cidade de Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 24.768.176/0001-56, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO, portador do RG nº e do CPF nº 072.381.099-05, residente no endereço: R 2000 - APTO 803, 369 CENTRO - CEP: 88330462 - BAIRRO: , na cidade de Balneário Camboriú/SC.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	58898	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS CORPORAL 34,9°C - 42,2°C	STRA MEDICAL	UN	30,00	87,99	2.639,70

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321  
CAPANEMA - PR



## Município de Capanema - PR

	(94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.					
--	--	--	--	--	--	--

**Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 2.639,70 (Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Setenta Centavos)**

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

**1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

**3.1.** A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

**3.3.** O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

**3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**4.1.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10(dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

**4.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(41)3552-1321

CAPANEMA - PR





## Município de Capanema - PR

- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
  - f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
  - g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.
- 4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**
- 4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.
- 4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

#### 4. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

- 5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.
- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:





## Município de Capanema - PR

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

**VP** = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2925	09.001.10.122.1001.2423	1035	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



## Município de Capanema - PR

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



## Município de Capanema - PR

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;





## Município de Capanema - PR

**h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

**i)** no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

**j)** Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

**12.2.** O Município obriga-se a:

**a)** Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

**b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

**d)** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**12.3.** A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

**12.3.1.** A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

**12.3.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

**12.3.3.** A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1.** Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**14.1.** Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) "Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) "Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) "Prática Conclusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**d) "Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



## Município de Capanema - PR

**e) "Prática Obstrutiva":**

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

**14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.**

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**16.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 86/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**16.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 86/2020**.

**16.4** Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 26 de outubro de 2020

**AMÉRICO BELLÉ**  
**Prefeito Municipal**

**FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO**  
**Representante Legal**  
**STRAFER PRODUTOS MEDICO**  
**HOSPITALARES EIRELI**  
**Detentora da Ata**



## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Andrea Marize Weschenfelder Paeze  
- Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: [diariooficial@capanema.pr.gov.br](mailto:diariooficial@capanema.pr.gov.br) / [adm@capanema.pr.gov.br](mailto:adm@capanema.pr.gov.br)

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: [capanemacamara@gmail.com](mailto:capanemacamara@gmail.com)

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

## ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.732, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 86/2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e

suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 86/2020, objeto AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ALCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ALCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO, FRASCO COM 500ML, DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	VITAL	50,00	132,74
CIRURGI-CA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMP ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	PROLINK	70,00	49,39
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	3	JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTES DE FECHAMENTO; ENBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.	PRÓPRIA	500,00	29,67
CIRURGI-CA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	4	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	CADRI	1.500,00	1,40
CIRURGI-CA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	6	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	CADRI	5.500,00	1,39
L.P. DE BORBA & CIA LTDA	7	TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.	MA-RISKAP	30,00	28,00
STRAFER PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	8	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG. A DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+ - 0,4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS, CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94,8°F - 108,0 °F), EM OBJETO: 0,0°C - 100°C (32°F - 212,0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C - + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.	STRA-MEDICAL	30,00	87,99
MARCELO SIMONI	9	TÓTEM DE ALCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA), COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO, CAPACIDADE DE 1L DE ALCOOL GEL.	SIMONI	18,00	219,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 86/2020, é de R\$ 42.096,00 (Quarenta e Dois Mil e Noventa e Seis Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e seis dias de outubro de 2020

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº492/2020**

Pregão Eletrônico Nº 086/2020

Data da Assinatura: 26/10/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 13.202,30 (Treze Mil, Duzentos e Dois Reais e Trinta Centavos)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº493/2020**

Pregão Eletrônico Nº 086/2020

Data da Assinatura: 26/10/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: L.P. DE BORBA & CIA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº494/2020**

Pregão Eletrônico Nº 086/2020

Data da Assinatura: 26/10/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 14.835,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº495/2020**

Pregão Eletrônico Nº 086/2020

Data da Assinatura: 26/10/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MARCELO SIMONI

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO

**PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

Valor total: R\$ 3.942,00 (Três Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº496/2020**

Pregão Eletrônico Nº 086/2020

Data da Assinatura: 26/10/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 6.637,00 (Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº497/2020**

Pregão Eletrônico Nº 086/2020

Data da Assinatura: 26/10/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 2.639,70 (Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Setenta Centavos)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR., acordo com Lei nº 11.947/2009 no seu Art. 14, §1º, e das Resoluções FNDE/CD nos 026/2013, de 17 de junho de 2013 e 004/2015 de 2 de abril de 2015.

Contratada:

VALOR TOTAL: R\$ 247.429,40 (Duzentos e quarenta sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

Capanema-Pr, 26 de outubro de 2020

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 498/2020**

Processo dispensa Nº 051/2020

Data da Assinatura: 26/10/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ES-

**Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO** CONTRATO 9912320186

**DESTINATÁRIO:**  
CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA  
RUA SÃO PAULO, 130  
CENTRO  
86935000 Lunardelli-PR

**BO686959663BR**

**REMETENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR  
**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:**  
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080  
PRÉDIO CENTRO  
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO PE 86/2020 ARP 432/2020

ASSINATURA DO RECEBEDOR *Covid 19*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR *SILVIA TOR MORAES*

**TENTATIVAS DE ENTREGA:**  
1º / / : h  
2º / / : h  
3º / / : h

**MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:**  
1 Mudou-se 5 Recusado  
2 Endereço Insuficiente 6 Não Procurado  
3 Não Existe o Número 7 Ausente  
4 Desconhecido 8 Falecido  
9 Outros

**CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA:**  
AC LUNARDELLI  
12 NOV 2020  
PR

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO  
*[Assinatura]*  
12886165

**Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO** CONTRATO 9912320186

**DESTINATÁRIO:**  
L.P. DE BORBA & CIA LTDA  
Avenida República Argentina, 1530  
Vila Izabel  
80620010 Curitiba-PR

**BO686959717BR**

**REMETENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR  
**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:**  
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080  
PRÉDIO CENTRO  
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO PE 86/2020 ARP 493/2020

ASSINATURA DO RECEBEDOR *MARILDA BORBA*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

**TENTATIVAS DE ENTREGA:**  
1º / / : h  
2º / / : h  
3º / / : h

**MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:**  
1 Mudou-se 5 Recusado  
2 Endereço Insuficiente 6 Não Procurado  
3 Não Existe o Número 7 Ausente  
4 Desconhecido 8 Falecido  
9 Outros

**CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA:**  
CDD NOVO MUNDO  
06 NOV 2020  
CURITIBA-PR

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO  
*Claudinei Wagner de Faria*  
Agente de Correios  
Matrícula: 8.565.844-8

**Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO** CONTRATO 9912320186

**DESTINATÁRIO:**  
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI  
RUA PEDRO AUGUSTO BOSSARD, 743 B  
JARDIM MENINO DEUS  
83420000 Quatro Barras-PR

**BO686959685BR**

**REMETENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR  
**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:**  
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080  
PRÉDIO CENTRO  
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO PE 86/2020 ARP 496/2020

ASSINATURA DO RECEBEDOR *Miriam Oliveira*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

**TENTATIVAS DE ENTREGA:**  
1º / / : h  
2º / / : h  
3º / / : h

**MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:**  
1 Mudou-se 5 Recusado  
2 Endereço Insuficiente 6 Não Procurado  
3 Não Existe o Número 7 Ausente  
4 Desconhecido 8 Falecido  
9 Outros

**CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA:**  
AC QUATRO BARRAS  
12 NOV 2020  
DR/PR

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO  
*Rodinei Viegas*  
Agente de Correios  
Matr. 8566513

**Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO** CONTRATO 9912320186

**DESTINATÁRIO:**  
STRÁFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI  
Rua Dom Sebastião, 617  
SALA 02 Vila Real  
88337110 Balneário Camboriú-SC

**BO686959677BR**

**REMETENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR  
**ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO OBJETO:**  
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080  
PRÉDIO CENTRO  
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO PE 86/2020 ARP 497/2020

ASSINATURA DO RECEBEDOR: *JULIANO CALVO*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: JULIANO CALVO

**TENTATIVAS DE ENTREGA:**  
1º / / : h  
2º / / : h  
3º / / : h

**MOTIVO DE DEVOUÇÃO:**  
1 Mudou-se 5 Recusado  
2 Endereço Insuficiente 6 Não Procurado  
3 Não Existe o Número 7 Ausente  
4 Desconhecido 8 Falecido  
9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA: CDD BAL. CAMBORIÚ  
10 NOV. 2020  
SC

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO: *Maurício C. Oliveira*  
8.562.568-2

DATA DE ENTREGA: 10-11  
Nº DOC. DE IDENTIDADE:

**Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO** CONTRATO 9912320186

**DESTINATÁRIO:**  
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA  
Rua Santa Mônica, 386  
Capão Raso  
81110400 Curitiba-PR

**BO686959703BR**

**REMETENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR  
**ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO OBJETO:**  
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080  
PRÉDIO CENTRO  
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO PE 86/2020 ARP 494/2020

ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Dulcia Caragand*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: Dulcia Caragand

**TENTATIVAS DE ENTREGA:**  
1º / / : h  
2º / / : h  
3º / / : h

**MOTIVO DE DEVOUÇÃO:**  
1 Mudou-se 5 Recusado  
2 Endereço Insuficiente 6 Não Procurado  
3 Não Existe o Número 7 Ausente  
4 Desconhecido 8 Falecido  
9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA: CDD NOVO MUNDO  
06 NOV 2020  
DR/PR

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO: *Márcia Cristina Peruchi*  
Carteiro II  
Matrícula 8.562.835-2

DATA DE ENTREGA: 06-11-20  
Nº DOC. DE IDENTIDADE: 152412-5

**Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO** CONTRATO 9912320186

**DESTINATÁRIO:**  
MARCELO SIMONI  
RUA MANOEL TEIXEIRA, 50  
SALA 01 CENTRO  
99950000 Tapejara-RS

**BO686959694BR**

**REMETENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR  
**ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO OBJETO:**  
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080  
PRÉDIO CENTRO  
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO PE 86/2020 ARP 495/2020

ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Manoel R. Brusque*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: Manoel

**TENTATIVAS DE ENTREGA:**  
1º / / : h  
2º / / : h  
3º / / : h

**MOTIVO DE DEVOUÇÃO:**  
1 Mudou-se 5 Recusado  
2 Endereço Insuficiente 6 Não Procurado  
3 Não Existe o Número 7 Ausente  
4 Desconhecido 8 Falecido  
9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA: CDD TAPEJARA  
11 NOV 2020

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO: *Manoel R. Brusque*  
86911171

DATA DE ENTREGA: 11/11/20  
Nº DOC. DE IDENTIDADE: 9103846355